



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 107.962, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

OUTORGA AO CADETE BM VALDÉCIO NEVES NASCIMENTO JÚNIOR A MEDALHA DE APLICAÇÃO E ESTUDO D. PEDRO II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 3° da Lei n° 6.391, de 30 de julho de 2003 e o Decreto n° 1.740, de 31 de dezembro de 2003, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1203.0000003968/2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica outorgada à Cadete BM. VALDÉCIO NEVES NASCIMENTO JÚNIOR, a Medalha de Aplicação e Estudo D. Pedro II, por ter alcançado a 1° lugar no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CFO/CBMAL) - Turma Aspirantes 2026, atendendo aos requisitos que lhe asseguram o direito à condecoração.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.963, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1° do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000025298/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Major QOEM PM BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 120758-0, para viajar ao Uruguai, no período de 30 de abril a 5 de maio do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias .

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.964, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1° do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000024619/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país,

sem ônus para o Erário, do Cabo QP PM ERINEUDES FERREIRA PEREIRA, matrícula n° 24813, para viajar ao Paraguai, no período de 18 a 24 de abril do corrente ano, por motivos de natureza pessoal.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1072043

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 16 DE ABRIL DE 2026, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1203-3968/26, do CBM/AL = Como propõe. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBM/AL para adoção das demais providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1206-25298/26, de BRUNO EUCLIDES DOS S. OLIVEIRA;  
e  
E:1206-24619/26, de ERINEUDES FERREIRA PEREIRA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:41010-17326/25, de SONIA MARINHO TEIXEIRA CASTRO = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.  
Protocolo 1072044

### CONSÓRCIO NORDESTE

#### PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD

##### AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

**Objeto:** Contratação de consultoria técnica especializada na área de Coordenação de Curadoria de Boas Práticas de Políticas Públicas no Nordeste  
**Contratante:** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD  
**Modalidade:** Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto  
**Fonte do Recurso:** BRA/23/006 - Fortalecimento de Iniciativas Interestaduais no Nordeste  
**Data limite para recebimento de propostas:** 26/04/2026  
**Endereço eletrônico para retirada do edital:**  
<https://parceiros.undp.org.br/opportunities>

**Gabinete Civil**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  
DE PATROCÍNIO Nº 04/2026.

Processo Administrativo nº E:01101.0000000444/2026.

Patrocinador: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 05x.xxx.xxx-65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023. Patrocinada: START PRODUÇÕES DO AGRONEGOCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.382.880/000137, com sede na Rua Melo Póvoas, 110, sala 204, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-230, e com endereço eletrônico: eventos@startagronegocio.com.br, neste ato representada pelo Sr. MARCELO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 05x.xxx.xxx-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: O objeto do presente contrato é o patrocínio para viabilizar a 9ª edição do Encontro da Pecuária de Corte do Nordeste (ENCORTE), a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, no Centro de Convenções de Maceió.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, revista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026: Elemento de despesa 3390.39.99, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001.0000, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 15/04/2026.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF: 05x.xxx.xxx65; Marcelo Araújo da Silva, CPF: 05x.xxx.xxx-90.

Protocolo 1072047

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 16 DE ABRIL DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-772/26 de ABSP LTDA = DESPACHO SEI Nº 38942531 = Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38933761), vão os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE para ciência e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-520/26 de CE = DESPACHO SEI Nº 38931401 = Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38927279), evoluam os autos à CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE para ciência e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-698/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 38927335 = Em atenção ao Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38925343), evoluam os autos à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, para apreciação e deliberação da CPOF.

PROC.E:1101-746/26 de ELEMAL ELEV LTDA = DESPACHO SEI Nº 38916458 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38909320), sigam os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para apreciação e deliberação.

PROC.E:1101-748/26 de ELEMAL ELEV LTDA = DESPACHO SEI Nº 38899845 = Em atenção ao Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38869643), evoluam os autos à CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE para ciência e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-449/26 de ABSP LTDA = DESPACHO SEI Nº 38824024 = Tendo em vista a sugestão contida no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38808397), evoluam os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para ciência e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-459/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 38927697 = Com fundamento no Parecer PGE PLICGERAL 38610615 e no Despacho PGE SUBCOOPLIC 38615864, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38659394, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no Despacho SEGOV NPGE 38894613 e no Despacho SEGOV SSMC 38894726, ambos da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato GC nº 01/2024, ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, inscrito no CNPJ/MF nº 12.200.267/0001-01, e o CONSÓRCIO LÍDER, formando pelas empresas: PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. (empresa líder), inscrita no CNPJ/MF nº 07.684.405/0001-35, J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.899.026/0001-89, MSG LTDA, inscrita no CNPJ 42.327.489/0001-50, BUFFET GARRY KASPAROV LTDA, inscrita no CNPJ 03.150.488/0001-21, MUVILOCACOES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.805.184/0001-77 e VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.689.271/0001-57, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000459/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências necessárias à formalização do aditivo e demais medidas pertinentes.

PROC.E:1101-200/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 38905691 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 38905260, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de hospedagem prestados, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000200/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2115/25 de MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA = DESPACHO SEI Nº 38726368 = Devidamente analisado pelo Núcleo da PGE na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Despacho SEGOV NPGE 34220501, bem como pela Superintendência de Supervisão e Monitoramento de Contratações - SSMC, da SEGOV, Despacho SEGOV SSMC 34278716, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, todos integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, e no Despacho GABCIVIL SAD 34073226, da Superintendência Administrativa do Gabinete Civil, AUTORIZO a celebração do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº AMGESP 048/2023, a ser ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.919.524/0001-03, cujo objeto é o reajuste do Contrato nº 048/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002115/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretária Executiva de Gestão Interna do Gabinete Civil e à Superintendência Administrativa - SAD, para adoção das providências cabíveis, devendo, antes da celebração, juntar os documentos devidamente atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**MARCELO MELO SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**GENILDA LEAO DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**JOAO YGO DA COSTA ARAUJO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER  
**MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
**PAULO ROBERTO KUGELMAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Consórcio Nordeste.....	01
Gabinete Civil.....	02
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	04
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	13
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	19
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	21
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU).....	22
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	22
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	33
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) .....	34
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	34
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	34
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	43
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	43
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	44
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	45
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	45
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	48
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	50
Eventos Funcionais .....	64
Prefeituras do Interior .....	93
PARTICULARES .....	94



Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 12,61  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 13,88

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1101-062/26 do GSI = DESPACHO SEI Nº 38905216 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 38905125, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de hospedagem prestados, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.000000062/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-318/26 de VICTOR LUIS DE ALMEIDA E SILVA = DESPACHO SEI Nº 38908250 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 38907870, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de hospedagem prestados, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000318/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1134/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 38963184 = Aprovo a liberação de cota extra destinada ao empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao apoio institucional à realização do ENCORTE 2026 descrito no Memorando nº 17/2026 (doc. 38951827). Evoluam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para as devidas providências quanto ao empenho, liberação financeira e pagamento do valor supracitado., em conformidade com a legislação vigente.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1072046

---

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

---

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 16 DE ABRIL DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000004608/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38960724 Conhecimento e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38959451), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei Complementar, opinando-se pela possibilidade jurídica de seu encaminhamento à Assembleia Legislativa Estadual, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo Estadual, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PROCURADORES DO ESTADO. REGULAMENTAÇÃO DA TITULARIDADE, GESTÃO, DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO. ADEQUAÇÃO À JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (TEMAS 966 E 976). SUBMISSÃO AO TETO CONSTITUCIONAL. PREVISÃO DE MECANISMOS DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E CONTA GRÁFICA. AUSÊNCIA DE IMPACTO

NO ERÁRIO. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000004298/2026 INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 38857253/2026 Conhecimento e aprovo o PARECER PGE nº 38802906/2026, do Presidente da Comissão Organizadora do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado de Alagoas - 1ª Classe, que responde ao Ofício nº 0120/2026/25PJ - Capit/SAJ-MP (38776274), com a seguinte ementa: CONCURSO PÚBLICO. RESERVA DE VAGAS. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD). O § 5º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858/2016 que, em sua redação original, fixava em 20% o percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, foi expressamente revogado pela Lei Estadual nº 8.035/2018, que remete a matéria ao § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991. O dispositivo vigente emprega a locução "até 20%", configurando norma de teto máximo - e não de piso obrigatório - e conferindo à Administração Pública margem de conformação regulamentar. Ausência de ilegalidade. Parecer pela conformidade do certame ao ordenamento jurídico vigente. 2. Ante o exposto, vão os autos à Assessoria Técnica deste Gabinete para elaboração de ofício ao Ministério Público Estadual acompanhado de cópia do referido parecer e dos diplomas legais referenciados, em resposta ao ofício inaugural.

PROCESSO E:01800.0000020773/2024 INTERESSADO GERINELVA MARIA DA SILVA HOLANDA ASSUNTO Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 38968765 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38887556), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38732638), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo no sentido de que a conjugação do art. 1º, inciso VII, a, com o art. 1º, II, I, da Lei Complementar nº 64/1990, revela-se juridicamente adequada, não havendo incompatibilidade entre as normas, mas sim complementariedade, devendo o prazo de desincompatibilização das suas atividades ser de 03 (três) meses anteriores ao pleito. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:05101.0000014004/2025 INTERESSADO Jurandy Ronaldo Alves de Lima ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38935298 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38856818), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38768162), conclusivo pela impossibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Jurandy Ronaldo Alves de Lima, matrícula 9906-6, ativo(a), cargo Agente Administrativo, visto não se ter dado a admissão no serviço público estadual por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s) 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - STF. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000017473/2023 INTERESSADO Jorge Luiz Soares Melo ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 38935405 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38917594), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos nele constantes, o qual acolheu deixou de acolher o Despacho PGE PASUBPREV 34765965, para concluir pela possibilidade de concessão da aposentadoria ao servidor não efetivo Jorge Luiz Soares Melo, matrícula 0000945-8, ativo(a), cargo de Professor Adjunto, nos termos do(s) art(s) 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s) 40, § 1º, III, b, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, e 1º da Lei Federal nº 10.887, de 2004, em estrita observância à modulação de efeitos do Tema 1254 do STF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 35/35, calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e sem paridade. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos a Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000006231/2023 INTERESSADO UBALDINO BEZERRA NETO FILHO - CPF - 295.732.464-49 ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38968660 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38235299), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho

PGE PASUBGER (doc. 37346822), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela regularidade jurídica do presente processo administrativo disciplinar, cujo relatório final sugeriu a aplicação da pena de demissão, em razão do animus abandonandi, nos termos do artigo 140, da Lei Estadual nº 5.247/91. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000016801/2025 INTERESSADO GUILHERME BENJAMIN BRANDÃO PITTA CPF: 34764186420 ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38968540 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38915623), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual deixou de acolher o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38617810), para concluir pela impossibilidade de a Administração proceder o pagamento do abono de permanência ao servidor(a) estadual não efetivo(a) Guilherme Beijamin Brandão Pitta, matrícula 0000934-2, ativo(a), cargo Professor Adjunto, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - STF. 2. Destarte, remetam-se os autos a UNCISAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000016801/2025 INTERESSADO GUILHERME BENJAMIN BRANDÃO PITTA CPF: 34764186420 ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38968540 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38915623), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual deixou de acolher o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38617810), para concluir pela impossibilidade de a Administração proceder o pagamento do abono de permanência ao servidor(a) estadual não efetivo(a) Guilherme Beijamin Brandão Pitta, matrícula 0000934-2, ativo(a), cargo Professor Adjunto, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - STF. 2. Destarte, remetam-se os autos a UNCISAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000025521/2022 INTERESSADO ANGELA COSTA SANTOS DE MESQUITA ( 444.913.364-15 ) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38968712 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38935109), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38922807), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Angela Costa Santos de Mesquita, matrícula 0011964-4, cargo de Médico, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com art(s). art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000003824/2023 INTERESSADO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38968805 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38921078), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36620735), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria por idade ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Luiz Ferreira dos Santos, matrícula nº 9864659-1, ocupante do cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com as modificações implementadas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/2003, com benefício cujo valor guarde proporcionalidade com o seu tempo de contribuição, à razão de 16/35 (dezesesseis, trinta e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO 20000.00021813/2013 INTERESSADO Argentina Aparecida Lisboa Chagas ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38968598 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38916527), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38448864), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Argentina Aparecida Lisboa Chagas, matrícula

nº 0147652-1, ativo(a), cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 21/10/2015, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000025188/2025 INTERESSADO LUCIA MARIA PERCIANO DASILVA ( 449.188.014-04 ) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 38935036 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38902816), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38240237), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela retificação de todos os assentamentos funcionais da servidora, para que passe a constar como data de admissão 01/03/1994. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos a SESA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:49070.0000001092/2025 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/GAB Nº 38967824 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 38962220), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de organização e realização do concurso público para provimento de 16 (dezesesseis) vagas imediatas para o cargo de Analista de Regulação da ARSAL, além da formação de cadastro de reserva, uma vez preenchidos os requisitos de natureza da instituição, reputação ético-profissional, ausência de fins lucrativos e compatibilidade de preços, desde que cumpridas as seguintes condicionantes: A - Que seja comprovada, quando da assinatura contratual, a manutenção das condições de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira) da instituição a ser contratada, nos termos dos artigos 66-69 da Lei nº 14.133/2021; B - Que sejam observadas as disposições da Lei Estadual nº 8.289/2020 (arts. 1º a 4º)[17], bem como seja assegurada a inexistência de penalidade proibitória de contratação da instituição com o Poder Público, sendo imprescindível a realização de consulta no(a): (i) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT, devendo ser carreados aos autos os respectivos espelhos; C - Que a autoridade competente designe os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (comissão, gestores, fiscais do contrato, agente de contratação e equipe de apoio, no que for aplicável), conforme exigências e diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 90.386/2023[18]; D - Que os autos sejam enviados à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/AL, em cumprimento ao artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023; E - Que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato a ser firmado seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021); e F - Que a contratação seja publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em atendimento ao artigo 94, inciso II[19], da Lei nº 14.133/2021, sendo tal publicação condição indispensável para a eficácia contratual. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01206.0000008198/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS-SSP/AL ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38990057/2026 Trata-se de procedimento licitatório impulsionado pela AMGESP para fins de AQUISIÇÃO DE KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO - APHT PARA A PMAL, de acordo com as especificações e quantitativo indicados no Memorando nº E:9805/2024/PMAL (25180114). 2. O Despacho PGE/GAB nº 38391029/2026 aprovou parcialmente o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 91.159/2025, declarando a regularidade formal dos Itens 3 a 16 e recomendando a anulação do certame exclusivamente quanto ao Grupo 1, Itens 1 e 2 (Torniquetes Tático e de Treinamento). O fundamento da anulação foi a identificação de vício de motivação, consubstanciado em contradição lógica interna, visto que o Estudo Técnico Preliminar incorporou expressamente a Nota Técnica nº 77/2022/ACON/CGSICC/DIOP/SEOP/MJ como suporte técnico da indicação do Torniquete

T-APH Geração 3 como modelo referencial - declarando que o produto “atende plenamente aos requisitos técnicos mínimos exigidos para aplicação eficaz e segura em operações táticas” -, ao passo que a decisão de reprovação da amostra, proferida no mesmo certame, descartou a validade dessa mesma nota sem oferecer refutação técnica específica de seus dados e conclusões. 3. A premissa jurídica adotada foi a de que, se o instrumento convocatório declarou expressamente que o produto referencial atendia plenamente aos requisitos técnicos mínimos exigidos para aplicação eficaz e segura em operações táticas, a reprovação superveniente desse mesmo produto, pelos critérios que justificaram sua eleição como referência, violou o princípio da vinculação ao edital consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. 4. Por meio do documento SEI nº 38719822, os Gestores do Contrato da PMAL impugnam a premissa jurídica que sustentou a recomendação de anulação dos Itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 91.159/2025. O argumento central é que a indicação do Torniquete T-APH Geração 3 como modelo referencial no ETP e no TR cumpre função exclusivamente descritiva e comparativa - orientada à caracterização do objeto e à ampliação da competitividade -, não produzindo efeito jurídico de pré-aprovação automática e irretirável do exemplar concretamente ofertado. ETP/TR e fase de amostras são, nessa leitura, etapas complementares com finalidades distintas: aqueles definem o objeto sob perspectiva referencial; esta verifica, em plano empírico e eliminatório, se o bem efetivamente apresentado possui suficiência funcional compatível com sua destinação operacional. Converter a referência do ETP em aprovação antecipada esvaziaria por completo a fase de amostras de qualquer função material. 5. Sustentam, ainda, que a reprovação não decorreu de critério estranho ao edital nem de inovação superveniente de parâmetros de julgamento, mas da constatação objetiva de limitações funcionais no exemplar apresentado - notadamente a dificuldade de autoaplicação unimanual e a deformidade funcional anômala no conjunto haste/presilha em ensaio de membro inferior -, ambas diretamente relacionadas aos critérios de aceitabilidade previstos no item 4.1.4.5.1 do TR. Reforçam que, em objeto de alta criticidade operacional vocacionado ao controle de hemorragia maciça em situações de risco de vida, a Administração tem não apenas a faculdade, mas o dever de privilegiar a confiabilidade funcionalmente verificada sobre a conformidade declarada, sendo a vantajosidade da proposta aferida não pelo menor desembolso nominal, mas pela relação entre preço e utilidade pública efetiva. 6. Nesse contexto, segundo Marçal Justen Filho[1] : “No contexto da Lei nº 14.133/2021, o vocábulo modelo foi utilizado em acepção vulgar. Indica a solução adotada por um fabricante para o produto colocado no mercado, consideradas as características técnicas e a destinação de uso. A expressão modelo é utilizada para indicar um gênero, abrangendo uma pluralidade de objetos com características similares. Assim, por exemplo, pode-se utilizar a expressão modelo para indicar o ano de fabricação de um veículo automotor, a destinação de uso de um computador (portátil ou de mesa), as características técnicas de uma impressora (pessoal ou comercial) e assim por diante. A referência a um modelo permite diferenciação entre objetos diversos, mas sem grau de precisão - precisamente porque o modelo é um gênero.” 7. A lição de Marçal Justen Filho oferece o instrumental teórico decisivo para resolver a controvérsia. Segundo o autor, o vocábulo “modelo”, na Lei nº 14.133/2021, é utilizado em acepção vulgar - não técnico-regulatória -, designando a solução adotada por um fabricante para o produto colocado no mercado, consideradas suas características técnicas e destinação de uso. Mais relevante ainda é a qualificação subsequente: a expressão indica um gênero, não uma espécie, abrangendo uma pluralidade de objetos com características similares, sem grau de precisão. 8. Essa definição tem consequência jurídica direta para o caso em análise. Quando o ETP e o TR do certame indicaram o “T-APH Geração 3” como modelo referencial - acompanhado das expressões “igual ou semelhante”, “equivalente”, “similar ou de melhor qualidade” -, a Administração estava operando no plano do gênero, não no plano do exemplar específico. Estava descrevendo um padrão de desempenho e características que o objeto contratado deveria reunir, não certificando que qualquer exemplar comercializado sob aquela denominação atenderia necessariamente a todos os requisitos funcionais do certame. 9. A doutrina de Justen Filho esclarece que o modelo, por ser gênero, não possui grau de precisão suficiente para certificar a conformidade de um objeto específico. Essa imprecisão inerente ao conceito é a razão pela qual a fase de amostras existe e pode ser aplicada também ao modelo referencial. 10. Assim, segundo a manifestação da PMAL, a indicação do T-APH Geração 3 no ETP e no TR descreve o que se pretende adquirir sob perspectiva tipológica - um torniquete com determinado conjunto de características funcionais -, sem equivaler à declaração de que este exemplar específico atende a todos os parâmetros operacionais exigidos. A passagem do gênero ao exemplar concreto exige verificação empírica. Esse é o papel constitutivo da fase de amostras. 11. O Despacho PGE/GAB identificou como vício de motivação o fato de a Administração ter incorporado a NT nº 77/2022/ACON/MJ ao ETP como fundamento técnico do modelo referencial e, posteriormente, descartado essa nota no julgamento. A doutrina de Justen Filho permite calibrar essa conclusão. A NT nº 77/2022 avaliou um determinado conjunto de exemplares do T-APH em março de 2022, em contexto operacional específico, com protocolo e critério de reprovação próprios. Os testes do INMEQ/AL de 10/12/2025 (36584144), por sua vez, avaliaram exemplares do lote apresentado neste certame, em condições de autoaplicação unimanual por operadores táticos - dimensão operacional não coberta pela NT de

2022. Assim, em tese, não há contradição lógica entre as duas avaliações, visto que é possível que tenham avaliado o mesmo gênero com protocolos distintos, capturando variáveis distintas. 12. A argumentação desenvolvida não desqualifica a preocupação legítima expressa no Despacho PGE/GAB nº 38391029/2026. A PGE/AL identificou que a Administração deveria ter motivado com maior densidade técnica a desclassificação do modelo referencial. Face ao exposto, como CONDICIONANTE à regularidade da fase externa do certame, REQUISITO que os servidores responsáveis demonstrem e esclareçam: (a) que a indicação do T-APH Geração 3 como modelo referencial operou no plano do gênero, sem implicar certificação do exemplar concreto, nos termos da doutrina de Justen Filho; (b) que a NT nº 77/2022 avaliou condições de aplicação distintas das exigidas pelo certame, não havendo, portanto, contradição, mas complementaridade entre as avaliações; (c) que os achados funcionais dos testes do INMEQ incidiram sobre critério expressamente previsto no item 4.1.4.5.1 do TR - facilidade de autoaplicação com uma mão -, com motivação adequada ao padrão exigido pelos Acórdãos TCU nº 2.077/2011 e 529/2018. 13. Ainda segundo Marçal Justen Filho[2] : “A inexistência de critérios técnico-científicos não afasta a necessidade de critérios predeterminados para o julgamento sobre a aceitabilidade das amostras. É inválida a regra editalícia que exigir a apresentação de amostras e não estabelecer os critérios de julgamento de sua aceitabilidade. O edital deve estabelecer não apenas o modo de apresentação das amostras, mas também disciplinar o procedimento para o exame e os critérios de julgamento. A inviabilidade de adoção de critérios de julgamento técnico-científicos para as amostras não significa admitir avaliação subjetiva. Deve haver critérios objetiváveis, que eliminem o fator puramente pessoal, irracional e arbitrário da seleção. Isso significa que, nos casos de ausência de critério técnico-científico, o julgamento de amostras nunca pode ser realizado por um único indivíduo, de modo isolado, especialmente quando isso conduzir ao risco de decisões impulsivas, subjetivas e variáveis. Recorde-se o exemplo da compra de pó para preparo de café. Não seria admissível que o julgamento da amostra consistisse em um agente administrativo ingerir a bebida e aprová-la ou reprová-la. Existe uma larga experiência no tocante ao teste de alimentos e bebidas. Em alguns casos, há sujeitos dotados de formação e atributos diferenciados - situação que não se presume ocorrer no âmbito da pluralidade de agentes administrativos. Portanto, a solução consiste em exames conjuntos por uma pluralidade de indivíduos, sem comunicação entre si e sem identificação do produto a ser examinado. Dando seguimento ao exemplo apontado, a avaliação da aceitabilidade de uma amostra de pó para café deve ser realizada por vários indivíduos, em diversas oportunidades, testando diversas alternativas, sem identificação quanto à amostra objeto do teste. Ademais, o procedimento deve assegurar uma decisão impessoal e objetiva. Devem ser estabelecidas condições que assegurem o acompanhamento público do exame, inclusive por parte de um representante do licitante interessado. A avaliação da amostra deve, em princípio, ser realizada por sujeito não vinculado ao certame, o que se justifica para evitar que o destino da disputa afete o exame. Um exemplo permite compreender a questão. Suponha-se que tenha ocorrido a reprovação de diversas amostras, o que impede a conclusão do certame. É muito possível que a participação da autoridade julgadora no exame de outra amostra conduza à aprovação de amostra imprestável, em virtude do impulso inconsciente de levar o certame à conclusão.” 14. Assim, observa-se que Marçal Justen Filho esclarece dois requisitos cumulativos para a validade do julgamento de amostras em licitações públicas. O primeiro é a predeterminação de critérios: o edital deve disciplinar não apenas o modo de apresentação, mas o procedimento de exame e os critérios de julgamento. A inexistência de critérios técnico-científicos não afasta essa obrigação - exige apenas que os critérios sejam “objetiváveis”, eliminando o fator puramente pessoal, irracional e arbitrário da seleção. O segundo é a impessoalidade e objetividade decisória: a avaliação deve, em princípio, ser realizada por sujeito não vinculado ao certame, para evitar que o interesse no resultado da disputa contamine o exame. 15. Aplicando esse quadro ao caso concreto, identificam-se duas vulnerabilidades que a PMAL deve necessariamente esclarecer como condição para a regularidade do procedimento. O item 4.1.4.5.1 do TR estabeleceu os seguintes parâmetros para avaliação dos torniquetes: publicação CoTCCC - USA, ou estudo que comprove características similares, facilidade de autoaplicação com apenas 01 (uma) mão, efetividade na hemostasia, resistência, devem atender os requisitos de registros na ANVISA. O primeiro e o último parâmetros têm natureza documental e são objetivos. Contudo, não se observou a existência de métrica predeterminada em relação aos critérios funcionais centrais - “facilidade de autoaplicação com uma mão”, “efetividade na hemostasia” e “resistência”. 16. Assim, conforme visto, Justen Filho é categórico ao afirmar que “é inválida a regra editalícia que exige a apresentação de amostras e não estabelece os critérios de julgamento de sua aceitabilidade.” A exigência de predeterminação não se satisfaz com a listagem de atributos genéricos a serem avaliados - exige a definição do padrão a partir do qual cada atributo será considerado atendido ou não atendido. 17. Face ao exposto, como CONDICIONANTE à presente aprovação, REQUISITO que a PMAL demonstre que os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para cada parâmetro (facilidade de autoaplicação com uma mão; efetividade na hemostasia; resistência) estavam especificados no instrumento convocatório, antes da realização dos testes, de modo a comprovar que os critérios foram predeterminados e não construídos post factum para justificar o resultado obtido.

18. ALTERNATIVAMENTE, deve demonstrar a impossibilidade técnica da definição de critérios técnico-científicos objetivos. Neste caso, conforme adverte Justen Filho, a “avaliação da amostra deve, em princípio, ser realizada por sujeito não vinculado ao certame”, justificando que o envolvimento prévio do avaliador no processo cria risco de que “o destino da disputa afete o exame”. Além disso, o exame deve ser realizado “por uma pluralidade de indivíduos, sem comunicação entre si e sem identificação do produto a ser examinado” - procedimento de cegamento (blinding) que elimina o fator pessoal e garante a objetividade do resultado. Assim, caso seja apresentada justificativa para a ausência de critérios técnico-científicos objetivos de avaliação, e como CONDICIONANTE, a PMAL deve demonstrar que: (i) a avaliação da amostra foi, em princípio, realizada por sujeito não vinculado ao certame; (ii) os avaliadores que participaram dos testes do INMEQ/AL não tinham ciência, no momento do exame, de qual empresa havia apresentado cada amostra - isto é, que o procedimento de cegamento foi adotado, vedando a identificação das marcas durante o exame, conforme prescrito pela doutrina de Justen Filho para avaliações sem critério técnico-científico objetivo; (iii) que os avaliadores realizaram suas avaliações de forma independente, sem comunicação entre si durante os testes, e que os resultados individuais foram registrados separadamente antes da consolidação do resultado final, de modo a demonstrar que a convergência de relatos não decorreu de influência mútua ou de decisão prévia à execução dos testes; (iv) que a presença de representantes das empresas foi assegurada em condições de pleno acompanhamento do exame - com acesso ao protocolo utilizado, ciência dos critérios aplicados e oportunidade de registrar eventuais ressalvas durante a sessão -, cumprindo a exigência doutrinária de “condições que assegurem o acompanhamento público do exame, inclusive por parte de um representante do licitante interessado.” 19. Face ao exposto, reconsiderando parcialmente o Despacho PGE/GAB nº 38391029/2026, conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38255427, que conheceu e aprovou o Parecer PGE/PLICBENS nº 38123368, e concluiu pela regularidade formal do procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 91.159/2025, conduzido pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, para fins de aquisição de Kits de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT para a Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, em relação à totalidade dos itens do certame, incluindo o Grupo 1, Itens 1 e 2 (Torniquete Tático e Torniquete Tático de Treinamento), CONDICIONADA, quanto a estes últimos, ao cumprimento integral das condicionantes estabelecidas nos itens anteriores deste despacho, sem prejuízo das demais exigências já fixadas no Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38255427. 20. Reitero a recomendação de que a autoridade responderá de forma pessoal e exclusiva pela adequada observância às orientações desta Procuradoria-Geral do Estado. Após os atos de adjudicação e homologação, mas antes da formalização do instrumento contratual, é necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. É igualmente necessário o encaminhamento dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em atenção ao art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 21. Ante o exposto, retornem os autos à AMGESP, para ciência e adoção das providências cabíveis, observadas as condicionantes acima estabelecidas.

PROCESSO E:03300.000000515/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE-GPG Nº 38968046 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-COOPLIC nº 38888169, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e aprovou o PARECER PGE-PLICGERAL nº 38881893, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de formalização do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017 - CPL/AL. 2. A análise da instrução processual revela que a situação fática descrita pela Administração não encontra amparo nas hipóteses taxativas do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 (aplicável por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021). Conforme atestado pelo próprio setor técnico (Gerência de Projetos em Infraestrutura Hídrica - GPIH - doc. 38399287), a execução da obra foi dada por encerrada consensualmente e o respectivo prazo de execução já se encontrava expirado. 3. O aditivo pretendido visa, exclusiva e declaradamente, conferir sobrevida jurídica ao ajuste para viabilizar o processamento de pagamento de passivo financeiro decorrente de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no montante de R\$ 9.649.425,43 (nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), apurado no Processo E:03300.0000002358/2025. Essa finalidade extrapola o escopo legal do instituto da prorrogação, estruturalmente vinculado à continuidade da execução do objeto contratual - não à mera liquidação de créditos remanescentes em contrato já exaurido em sua dimensão executiva. 4. A manutenção da vigência contratual para quitação de crédito pendente, após o encerramento da execução física e a expiração do cronograma de obras, não se subsume a nenhuma das hipóteses do rol exaustivo do art. 57, § 1º, sendo vedada a interpretação extensiva para suprir deficiências de gestão financeira da Administração. 5. Reforço que a inviabilidade da prorrogação contratual não obsta o pagamento apurado como devido à empresa

ENORDE ENGENHARIA LTDA, nos termos da cláusula quinta do Contrato nº 33/2017 (38001527), visto que a extinção do prazo contratual opera efeitos sobre as obrigações de execução do objeto e não sobre o débito pecuniário da Administração. 6. Desse modo, embora o parecer seja conclusivo pela impossibilidade da prorrogação pretendida, cumpre apontar que a extinção do prazo de vigência do contrato não obsta a realização do pagamento do serviço contratado e executado no curso do ajuste, podendo esse pagamento ser realizado regularmente mesmo após findo o referido prazo de vigência. 7. Destarte, remeto os autos à SETRAND/AL, para providências.

PROCESSO E:35032.0000000676/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 38979156/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 38957465, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu parcialmente o PARECER PGE/PLICGERAL Nº 38926768, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados à reparação e reconstrução de danos causados pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Piranhas/AL entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2026, a ser celebrada com a empresa Aliança Construções Ltda (CNPJ nº 09.066.964/0001-07), no valor estimado de R\$ 9.472.595,40 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), data-base fevereiro de 2026, observando-se integralmente todas as condicionantes estabelecidas no referido Despacho, cujo cumprimento constitui requisito de validade da contratação. 2. No que toca à mobilização antecipada da contratada sem prévia formalização do ajuste, reforço o entendimento adotado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº 38957465, segundo o qual o caso atrai a abertura de processo administrativo exclusivamente para a adoção das providências para o pagamento por indenização dos serviços prestados sem cobertura contratual, tornando-se desnecessária a instauração de processo para apuração de responsabilidades pela mobilização antecipada. 3. Com efeito, tal como reconhecido por meio do Parecer PGE/PLIC Geral nº 38926768 e confirmado pelo Despacho ora aprovado, a mobilização antecipada da empresa decorreu de emergência genuína e grave - e não de desídia, falta de planejamento ou má gestão administrativa. Os elementos fáticos e documentais constantes dos autos são inequívocos ao demonstrar a ocorrência de evento climático imprevisível e atípico que assolou o Município de Piranhas/AL entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2026, com precipitação pluviométrica de aproximadamente 84 mm em menos de 24 horas - volume superior ao dobro da média climatológica mensal do município (40 mm) -, formalmente reconhecido como Situação de Emergência pelo Decreto Estadual nº 107.250, de 10 de março de 2026, pela Portaria MIDR/Defesa Civil Nacional nº 719, de 6 de março de 2026, e pelo Decreto Municipal nº 8, de 2 de março de 2026. Esse conjunto de elementos afasta, com segurança, qualquer nexos causal entre a conduta dos agentes públicos e a necessidade de contratação emergencial. 4. Importa destacar que, no regime jurídico da contratação pública emergencial, dispensar a licitação e agir de imediato diante de situação que ameaça a segurança de pessoas, a continuidade de serviços essenciais e a integridade de patrimônio histórico tombado pelo IPHAN não é faculdade do gestor, mas dever legal inafastável. A omissão, nesse contexto, é que configuraria conduta reprovável e potencialmente ilícita. Instaurar sindicância disciplinar contra o agente público que, diante de calamidade formalmente reconhecida, agiu com a celeridade que o interesse público impunha - mobilizando recursos para preservar vidas e proteger patrimônio cultural -, inverteria a lógica sancionatória do ordenamento jurídico e violaria os princípios da proporcionalidade e da segurança jurídica do gestor de boa-fé. 5. Esse entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União. No Acórdão nº 1157/2013 - Plenário, o Relator Ministro Benjamin Zymler, ao apreciar contratações emergenciais realizadas no Estado do Piauí após catástrofe natural de natureza análoga, assentou que falhas formais pontuais, verificadas em contexto de premência e volume extraordinário de contratações, não autorizam a responsabilização dos gestores quando não comprometeram o objetivo central das medidas adotadas e estão desacompanhadas de dolo ou má-fé. Na mesma oportunidade, o Relator concluiu que tais situações são melhor explicadas pelo contexto de excepcionalidade fática do que por qualquer intenção irregular dos agentes envolvidos. 6. Reitero a recomendação de que, tendo ocorrido a aprovação, a autoridade competente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento em desconformidade com as orientações desta Procuradoria-Geral do Estado. 7. Ante o exposto, retornem os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:05101.0000009211/2025 INTERESSADO Gerência de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Planejamento da Força de Trabalho DESPACHO PGE/GAB Nº 38967241 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 38965457), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), por dispensa

de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de organização e realização do concurso público para provimento de 116 (cento e dezesseis) vagas para os cargos de Analista de Trânsito e Assistente de Trânsito (nível superior) do DETRAN/AL, sendo 50 (Cinquenta) vagas para provimento imediato e 66 (sessenta e seis) vagas para cadastro reserva, uma vez preenchidos os requisitos de natureza da instituição, reputação ético-profissional, ausência de fins lucrativos e compatibilidade de preços, desde que cumpridas as seguintes condicionantes: A - Que seja comprovada, quando da assinatura contratual, a manutenção das condições de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira) da instituição a ser contratada, nos termos dos artigos 66-69 da Lei nº 14.133/2021; B - Que sejam observadas as disposições da Lei Estadual nº 8.289/2020 (arts. 1º ao 4º)[17], bem como seja assegurada a inexistência de penalidade proibitória de contratação da instituição com o Poder Público, sendo imprescindível a realização de consulta no(a): (i) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT, devendo ser carreados aos autos os respectivos espelhos; C - Que a autoridade competente designe os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (comissão, gestores, fiscais do contrato, agente de contratação e equipe de apoio, no que for aplicável), conforme exigências e diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 90.386/2023[18]; D - Que os autos sejam enviados à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/AL, em cumprimento ao artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023; E - Que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato a ser firmado seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021); e F - Que a contratação seja publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em atendimento ao artigo 94, inciso II[19], da Lei nº 14.133/2021, sendo tal publicação condição indispensável para a eficácia contratual. 2. Alerta que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000033499/2022 INTERESSADO MARIA MARGARETE MALAQUIAS CAVALCANTE (302.417.824-49) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38956854 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38882465), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV- 38573697/2026 (doc. 38573697), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual Maria Margarete Malaquias Cavalcante, matrícula 52124-8, cargo de Professor, visto considerado incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019), c/c arts. 19 e 21, caput e § 6º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, principalmente os itens de “2” a “5” do Despacho PGE COOPA 38882465, com vistas à regular atuação administrativa, e, ainda, a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000081042/2025 INTERESSADO Virginia Maria Acioli De Sa ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 38955821 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38843119), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38821755), com as razões nele contidas, conclusivo pela comprovação da condicionante do DESPACHO PGE/GAB Nº 37479198, reiterando a conclusão pela viabilidade jurídica da implementação da promoção por ato de bravura, tendo em vista que a militar encontra-se habilitada à promoção até a graduação de 2º Sargento PM, conforme Anexo Ata de Término de Curso (38444504), portanto, apta para promoção à graduação de Cabo QP PM (36783538). Destaca-se que os efeitos devem se dar a partir da data em que o ato ocorreu, 17 de março de 2022, tendo em vista que o ato se deu após a vigência da Lei Estadual nº 8.209/2019, em consonância com o precedente contido no DESPACHO PGE/GAB Nº 28288426/2024. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000083193/2025 INTERESSADO Josefa Sanderli da Silva Santos ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 38952103 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38842683), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38646828), com os fatos e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de deferimento do pleito de promoção por ato de bravura, conforme o art. 14, §§ 5º e 6º, da Lei Estadual nº 6.514/2004, combinado com o art. 3º, da Lei Estadual nº 8.209/2019, condicionado à demonstração de que a interessada possui a habilitação necessária para ser promovida à graduação imediatamente superior, a contar da data em que ocorreu o ato de bravura, isto é, 09 de fevereiro de 2020, tendo em vista que o ato se deu após a vigência da Lei Estadual nº 8.209/2019, em consonância com o precedente contido no DESPACHO PGE/GAB Nº 28288426/2024. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000001306/2026 INTERESSADO Radjane Rodrigues De Queiroz ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GPG Nº 38951278 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38884645), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38637478), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da posse, face ao extrapolemamento do prazo legal para tanto, devendo o ato de provimento ser tornado sem efeito, através da sua deseficacização, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Estadual nº 5.247/1991. Ressalte-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referido em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas- UNCISAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000010678/2026 INTERESSADO ALAELSON BISPO ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GPG Nº 38950171 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38883213), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38872970), com suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo indeferimento do pedido de “reconhecimento da profissão de condutor de ambulância”, visto não haver previsão legal que suporte a pretensão do servidor interessado. Com efeito, destacam-se os seguintes Despachos desta PGE/PA: 16551528, 16551393 e 16516347. Ressalte-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referido em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde- SESA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.000007694/2026 INTERESSADO DJANE MENEZES DOS SANTOS MILHOMES, 030.635.454-30 ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GPG Nº 38946199 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38701556), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38630430), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à “promoção por completar o militar os requisitos para transferência a pedido para a inatividade” requerida pela servidora militar estadual Djane Menezes dos Santos Milhomenes, matrícula nº 12086-3, ativo(a), posto/grad. Tenente Coronel, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004 c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 2019, bem como a sua consequente transferência para a reserva remunerada, visto completados os requisitos necessários à inativação inclusive pedágio(s) devido(s), nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 2019; e 3º, II, da Lei Estadual nº 7.580, de 2014. Requisita-se seja atuada ou atualizada a documentação comprobatória de não estar o(a) interessado(a) respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição, Conselho de Disciplina ou Conselho de Justiça, nem cumprindo pena de qualquer natureza, de modo que esteja toda ela atuada e válida à data do ato de transferência para a reserva remunerada. Destacase a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. Por fim, ressalte-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referido em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa, inclusive a competência da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL, órgão responsável pela implantação, manutenção e gestão da pensão dos integrantes do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas - SPSM/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000009905/2024 INTERESSADO Luiz Eduardo Barros de Albuquerque ASSUNTO Pessoas: Vacância DESPACHO PGE/GAB N° 38941960 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38839577), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38583637), com as razões nele contidas, conclusivo pela manutenção do entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38157353/2026, com necessidade de anular o Decreto Governamental 38556428, devendo do ato de anulação constar, expressamente, a ripristinação do Decreto constante do documento SEI n° 33793084. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41506.0000000333/2023 INTERESSADO Jose Amaro do Nascimento ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GPG N° 38939579 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38850321), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV 37493223/2026 (doc. 37493223), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo José Amaro do Nascimento, matrícula n° 636-0, ativo, cargo Motorista, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 18/03/2018, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c com o art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal. Destaca-se que uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas- RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 17/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE1426306 TO. Destaca-se, ainda, que o requerente não detém cargo efetivo e, portanto, não preencha os requisitos constitucionais e legais para percepção do abono de permanência, benefício vinculado exclusivamente ao servidor efetivo. Tal registro faz-se necessário para fins de esclarecimento à Administração, reforçando que a concessão dessa vantagem a servidores não efetivos carece de amparo legal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, com destaque para o item “24” do Parecer PGE/PA/SUBPREV - 37493223/2026, bem como a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:05501.0000004433/2025 INTERESSADO Diretoria de Planejamento e Acompanhamento ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-GPG N° 38935133 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC n° 38858924, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE-PLICGERAL n° 38810116, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos da fase externa da Concorrência Eletrônica n° 926666 - 90003/2026 CPL/AL - Turma 2, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de implantação e pavimentação da Rodovia AL-201, Trecho: Campestre - Jacuípe, com extensão de 14,67 km, no Estado de Alagoas, havendo ensejo para a realização dos atos de adjudicação do objeto e homologação do resultado à licitante vencedora. 2. Retifica-se o erro material constante no Despacho PGE-PLIC-CD N° 38858924, em seu item que trata da exigência de garantia adicional prevista no art. 59, § 5°, da Lei n° 14.133/2021: onde se lê “proposta da empresa Amorim Barreto Engenharia Ltda.”, leia-se “proposta da empresa F.P. Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 41.160.680/0001-98”, licitante declarada vencedora do certame, sobre quem recai a obrigação de prestação da garantia adicional correspondente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta vencedora, nos termos do referido dispositivo legal. 3. Reitero ser imprescindível o encaminhamento dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em cumprimento ao artigo 27, inciso II, do Decreto Estadual n° 106.441/2026[1]. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes da formalização do instrumento, também é necessário o envio dos autos à SEGOV/AL para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 94.890/2023. 5. Por fim, registro que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 6. Destarte, remeto os autos ao DER/AL.

PROCESSO E:02000.0000004820/2026 INTERESSADO Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 38850014/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38639504/2026, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER N° 38637516/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito formulado pela Supervisão de Atenção Psicossocial da Secretaria de Estado da Saúde, consistente na publicação da Nota Técnica n° 3/2026 - SESAU SUAPAE, por encontrar-se em consonância com os ditames da Lei n° 10.216/2001 e da Lei n° 12.842/2013. 2. Ante o exposto, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, para ciência e adoção das providências pertinentes à publicação oficial do referido instrumento.

PROCESSO E:05501.0000001265/2026 INTERESSADO Departamento de Estradas de Rodagem ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse DESPACHO PGE/GAB N° 38941174 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 38916869, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 38872347, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo aditivo ao Termo de Cooperação DER/AL n° 02/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto Estadual n° 106.441/2026. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a DER para providências.

PROCESSO E:02000.0000003033/2025 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 38941822 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 38920111, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 38887025, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02000.0000004134/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 38892128 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 38934901, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 38862246, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto Estadual n° 106.441/2026. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:04105.0000000367/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 38948406 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 38922240, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 38857263, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes,

mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000334/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38948784 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38921614, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 38704490, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000056/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38949804 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38921980, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 38698376, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000182/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38950017 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38922082, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 38698946, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01800.0000015325/2026 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38950814 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38939863, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde consulta da SEDUC formulada por meio do Ofício nº E:898/2026/SEDUC (doc. 38677387). 2. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:02600.0000000687/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/ Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 38952156 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38934578, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38912126, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela compatibilidade da Minuta do Edital de Chamamento Público com o regime jurídico próprio de fomento à cultura instituído pela Lei Federal nº 14.903/2024 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 103.492/2025, opinando pelo prosseguimento do feito. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SECULT para providências.

PROCESSO E:01800.0000006546/2026 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB Nº 38954820 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 38858902, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:24039.0000000258/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado dos Direitos Humanos ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38955693 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 38851452, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DE ALAGOAS (CEPI/AL), DEFINE COMPOSIÇÃO PARITÁRIA E COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANÁLISE DE REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. ÓRGÃO COLEGIADO COM CARÁTER DELIBERATIVO E ESTRUTURA PARITÁRIA. MATÉRIA SUJEITA À RESERVA LEGAL: ADEQUAÇÃO DA VIA LEGISLATIVA ADOTADA. COMPATIBILIDADE COM OS ARTS. 231 E 232 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 233 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. FUNDAMENTO NA CONVENÇÃO N.º 169 DA OIT. ALTERAÇÃO DA LEI DELEGADA Nº 48/2022 POR LEI ORDINÁRIA: OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA HIERARQUIA DAS NORMAS. AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO AUTÔNOMO. INCLUSÃO DE DEPUTADO ESTADUAL COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO: INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES EM DUPLA DIMENSÃO - INTERFERÊNCIA DO EXECUTIVO NA AUTONOMIA ORGÂNICA DO LEGISLATIVO E RENÚNCIA IRRENUNCIÁVEL DE COMPETÊNCIA ORGANIZATÓRIA. PRECEDENTES: ADI 6.856/AL E ADI 2.654/AL. RESSALVA QUANTO A IMPROPRIEDADES REDACIONAIS E REFERÊNCIA NORMATIVA EQUIVOCADA. DUPLICIDADE DE ASSENTO DA UNEAL NOS ARTS. 3º, I, "L", E 4º, VI: RECOMENDAÇÃO DE SUPRESSÃO DO ROL DE CONVIDADOS. CARÁTER DELIBERATIVO DO CONSELHO EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA: INTERPRETAÇÃO CONFORME - COMPETÊNCIAS DOS INCISOS III E IV DO ART. 2º DE NATUREZA PROPOSITIVA E SEM EFEITO VINCULANTE SOBRE O PODER EXECUTIVO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, COM SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO, A JUÍZO POLÍTICO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01700.0000005070/2024 INTERESSADO MASTON JOSÉ DE PAULA ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB Nº 38954498 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38266371), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34069170), para concluir que o interessado Requerer a Certidão de Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, munido de toda a documentação relativa à sua vida funcional junto à CIDADAL e à CARHP, a exemplo de carteira de trabalho (CTPS), contracheques, portarias de contratação, fichas funcionais e demais documentos que possuía, a fim de requerer a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), instrumento adequado e suficiente para os fins a que se destina. Destarte, remetam-se os autos à SEPLAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000008519/2025 INTERESSADO Joelma Lima dos Santos ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38943839 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38856804), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38777813), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) convivente do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Antonio Alves Monteiro, matrícula 18902, falecido em atividade no cargo de Oficial de Transporte, óbito em 12/11/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial a contida no item 3 do Despacho PGE COOPA 38856804, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007695/2025 INTERESSADO Helio Barbosa Callado Junior ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38942771 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38886813), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38850959), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a filho, independentemente de idade, considerado definitivamente inválido para o trabalho, solteiro e sem rendimentos, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Helio Barbosa Callado, matrícula nº 0024129-6, inativo(a), no cargo de Médico, falecido(a) em 17/10/2025, nos termos do art. 42, II, c, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as contidas nos itens 2 e 3 do Despacho PGE COOPA 38886813, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000010728/2025 INTERESSADO Elias Bruno Barbosa Nascimento ASSUNTO Pessoas: Conversão de Aposentadoria DESPACHO PGE/GAB Nº 38941848 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38936343), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33065460), com os fatos e fundamentos neles contidos, pela possibilidade de manutenção das regras previdenciárias anteriores à Lei Complementar Estadual nº 52, de 20 de dezembro de 2019, em conformidade com o precedente aprovado no âmbito do processo E:20105.0000022077/2024, nos termos do qual é reconhecido o direito dos servidores estaduais admitidos antes de 15 de outubro de 2020 de permanecerem no regime previdenciário anterior, desde que não haja interrupção no vínculo com o serviço público. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO 01700.00003914/2018 INTERESSADO JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38941494 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38936422), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu e complementou o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34293458), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela viabilidade jurídica do deferimento da aposentadoria por incapacidade permanente de José Carvalho dos Santos, Vigia, matrícula 45.116-9, com proventos integrais, paridade e base na última remuneração, calculados sobre a jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01400.0000002241/2023 INTERESSADO Denivaldo José Montenegro Toledo ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 38941088 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38936368), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33835054), com os fatos e fundamentos neles contidos, que, em reanálise determinada pela Subcoordenação da Procuradoria Administrativa (doc. 33749587), complementou adequadamente o pronunciamento anterior (doc. 26642852) ao fundamentar a aplicação do complemento constitucional como mecanismo de preservação da irredutibilidade salarial garantida pelo art. 37, inciso XV, da Constituição Federal, assegurando que a correção do enquadramento funcional do servidor não implique redução remuneratória imediata. Os demais pontos ali fixados, relativos ao aproveitamento integral do tempo de contribuição e à irretituibilidade dos valores recebidos de boa-fé, igualmente merecem acolhimento. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à SEPLAG para emissão do apostilamento funcional atualizado e, em seguida, à Gerência de Inatividade da Alagoas Previdência para extração da Certidão de Tempo de Contribuição e simulação no Sistema SICAP, retornando após a esta Procuradoria para análise conclusiva do benefício.

PROCESSO E:01101.0000001040/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 38963088 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38931491), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos neles contidos, o qual, por compreender que a proposição legislativa respeita os ditames constitucionais, e desde que o Governador do Estado não vislumbre contrariedade ao interesse público, concluiu que o projeto de lei aprovado, no aspecto jurídico, está apto à sanção governamental, com a seguinte ementa: EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI O DIA DO RADIALISTA A SER

INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS." CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DA PROPOSTA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01500.0000005892/2026 INTERESSADO Ronaldo Nobre Dos Santos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 38903937 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38838001), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38596714), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Ronaldo Nobre dos Santos, matrícula nº 38560-3, ativo(a), cargo Assistente Fazendário, nos termos preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 30/08/2020, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:E:02000.0000020299/2020) e 13/06/2022 (12818087; 04104.00021199/2018). 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000030599/2025 INTERESSADO Yara Regina de Aguiar Coimbra ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB Nº 38854979 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38799574), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 35028198), com os fatos e fundamentos neles contidos, concluindo que: (i) não há impedimento jurídico ao requerimento de aposentadoria a qualquer tempo; e (ii) quando o ato concessivo da ampliação, enquanto vigente, projeta seus efeitos sobre a remuneração que serve de base ao cálculo do benefício, a efetivação da inoponibilidade financeira da jornada ampliada exige a prévia desconstituição administrativa do ato, por meio do poder de autotutela, com restabelecimento da jornada originária, antes do processamento da aposentadoria. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e fundamentos apresentados, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos a SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007282/2025 INTERESSADO Roberto Correia Farias ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38902126 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38824947), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos neles contidos, indicativo de que em oportunidade prévia, à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte foi deferida, conforme despacho doc. 37306124, com posterior aprovação pelo Gabinete (doc. nº 37371059). Todavia, tal deferimento deu-se de forma condicionada, sendo determinada a certificação, por servidor estadual competente, do completo enquadramento da servidora falecida. A referida exigência foi devidamente cumprida, conforme despachos de docs. nº 38539631 e nº 38539340. 2. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000006697/2025 INTERESSADO MARIA CIRLEIDE ALVES FEITOZA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38918058 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38849382), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38749584), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) convivente do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Marcos Belo da Silva, matrícula 0002155-5, falecido em atividade no cargo de Motorista, óbito em 25/05/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000025841/2023 INTERESSADO Maria Nazare Batista Do Nascimento ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 38916128 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38904380), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36173355), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

requerida pela servidora pública estadual MARIA NAZARE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 68911-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “B”, Nível I, da Carreira dos Profissionais da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000013242/2025 INTERESSADO JAYME CABRAL NETO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 38890283 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38742340), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34061417), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Jayme Cabral Neto, matrícula 0825898-8, ativo(a), cargo Vigia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 15/01/2025, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO 04903.00006323/2018 INTERESSADO 139.894.994-91 Carlos Roberto Soares da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 38889834 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38680463), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38154180), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Carlos Roberto Soares da Silva, matrícula 13755-3, ativo(a), cargo Pesquisador de Informações Sociais, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 02/03/2017, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as contidas no item 20 do Parecer PGE PASUBPREV 38154180, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000044902/2023 INTERESSADO Anízia Gonzaga da Silva Ventura - CPF 008.566.864-84 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38888622 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38861315), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36497935), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Anízia Gonzaga da Silva Ventura, matrícula 0080409-6, ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 05/08/2022 (Doc. 36129005), nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, anotando a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos após o cumprimento da requisição condicionante; uma vez cumprida a requisição condicionante feita, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, haja dúvida jurídica a ser dirimida. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000031111/2024 INTERESSADO GENILDA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO (483.860.144-15) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial - Atividades Nocivas à Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 38886526 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38803890), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Desapcho PGE PASUBPREV (doc. 38709310), com os fatos e fundamentos neles contidos,

conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo Genilda Barbosa de Almeida Sampaio, matrícula nº 0011863-0, ativo(a), cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 26/01/2025 (pág. 03 do Doc. 38443897), nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000008778/2023 INTERESSADO Genival Duarte de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 38885877 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 35896264), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34232521), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Genival Duarte Oliveira, matrícula nº 50423-8, ativo(a), cargo Escrivão de Polícia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 14/09/2015, nos termos do art. 40, § 4º-B da Constituição Federal e artigo 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019 c/c a Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e Lei Complementar Estadual nº 28, de 10 de setembro de 2010. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas nos itens 17 a 19 do Parecer PGE PASUBPREV 34232521, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:05101.0000002192/2025 INTERESSADO Adenilson Feitosa de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 38885237 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38854504), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38832613), conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Adenilson Feitosa de Oliveira, matrícula 0020812-4, cargo Assistente de Trânsito, tendo em vista a constatação do não implemento de todas as exigências para aposentadoria voluntária. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000006580/2025 INTERESSADO Ana Maria do Nascimento dos Santos ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38884316 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38865243), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38819278), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) convivente do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Edmundo Carvalho Ferreira, matrícula 0024150-4, inativado(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, óbito em 30/08/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001850/2026 INTERESSADO Maria Quinôr Fernando de Albuquerque ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38883255 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38864137), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38701744), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge, na constância do casamento, do(a) servidor(a) estadual Manoel Missias de Albuquerque, matrícula nº 0863645-1, óbito em 15/03/2026, falecido(a) em atividade com proventos do cargo de Vigia, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000008438/2025 INTERESSADO Maria Elza da Cruz Rocha ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38880240 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38857422), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o

Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38666995), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do (a) servidor (a) público civil estadual José Luiz da Silva Rocha, matrícula 41185-0, inativado(a), no cargo de Artífice Rodoviário, falecido(a) em 09/11/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.000000134/2026 INTERESSADO GENILZA FERREIRA GOMES ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 38878954 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38821638), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38779738), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) convivente do(a) servidor(a) público(a) civil estadual João Carlos Carvalhal Cabral, matrícula 0050988-4, ativo(a) no cargo de Policial Penal, falecido(a) em 21/12/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000008528/2024 INTERESSADO Antonio Carlos Soares Ferreira ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 38878325 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38839075), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38655374), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Antônio Carlos Soares Ferreira, matrícula 82024-5, ativo(a), cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 24/01/2023, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial a requisição no item 18 do Parecer PGE PASUBPREV 38655374, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000034922/2023 INTERESSADO MARIA ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 38877301 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38701399), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38616019), para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Maria Eliane Oliveira dos Santos, matrícula 0042512-5, ativo(a), cargo Agente administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000022314/2024 INTERESSADO Gedson Luiz Luna De Farias Leite ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Policial DESPACHO PGE/GAB N° 38876384 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38739266), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37853704), com os fatos e fundamentos neles contidos, que, em resposta à consulta pela SEPLAG no Despacho 37184521/2026, entende que é plenamente possível a manutenção das regras previdenciárias de transição previstas na LC nº 52/2019, sem limitação de seus benefícios ao teto de benefícios do RGPS, aos servidores que ingressaram no serviço público em data anterior à instituição da previdência complementar e assumiram novo cargo sem solução de continuidade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à SEPLAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000021366/2023 INTERESSADO SILVIA JANE DE MEDEIROS CERQUEIRA (445.342.994-00) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 38858162 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38819542), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36533504), para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria por idade ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual Sílvia Jane de Medeiros Cerqueira, matrícula nº 0086689-0, ocupante do cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, com as modificações implementadas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/2003, com benefício cujo valor guarde proporcionalidade com o seu tempo de contribuição, à razão de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1072048

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 16 DE ABRIL DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.0000005183/2024 INTERESSADO Núcleo de Gestão de Transformação Digital ASSUNTO Programa: Alagoas Mais Digital DESPACHO SUBPGE/GAB N° 38993119 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 38987102, que acolheu o Despacho PGE PROGESTÃO 38982236, conclusivo pela regularidade jurídica do aditamento contratual pretendido, desde que: Seja realizado o planejamento prévio das possíveis viagens relacionadas com a execução da avença; e O valor do acréscimo contratual esteja limitado ao patamar previsto no art. 125, da Lei nº 14.133/21, ou seja, 25% do montante atualizado do ajuste administrativo. À SEPLAG.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1072049

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 7.396/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000011087/2026, e considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério - Professores, conforme inciso IV, art. 2º, c/c § 1º, II, art. art. 2º, Lei nº. 7.966, de 09 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério - Professores, que terá a função de elaborar o edital, organizar a logística, e divulgar o resultado de todo processo seletivo.

Art. 2º . DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão mencionada no Art. 1º da presente Portaria, sob a presidência do primeiro:

I - Alexandre Batista da Silva Norberto, CPF nº. 007.XXX.XXX-01, Cargo Superintendente de Valorização de Pessoas - SUVPE SEDUC, Matrícula nº. 68594-1;

II - Janaína Wysotchansky Brandão Petry, CPF nº. 038.XXX.XXX-12, Cargo Gerente Especial de Direitos e Deveres - GERDD, Matrícula nº. 9864850-0;

III - Gabriel Vinicius Sena de Jesus, CPF nº. 066.XXX.XXX-40, Gerente Especial de Folha de Pagamento- GERFP, Matrícula nº. 003277-0;

IV - Jorge Luiz Vieira, CPF nº. 456.XXX.XXX-25, Cargo Professor, Matrícula nº. 86555-9;

V - Gedilse de Araújo Silva, CPF nº. 032.XXX.XXX-97 , Cargo Supervisora da Movimentação de Pessoas - SUMP SEDUC, Matrícula nº. 86772-1;

VI - Joelma de Carvalho Moraes, CPF nº. 870.XXX.XXX-00, Cargo Professora, Matrícula nº. 19.532-4;

VII - Marcial Ferreira de Lima, CPF nº 488.XXX.XXX-72, Cargo Supervisor da Folha de Pagamento de Servidores Contratados e Estagiários - SUCFSC, Matrícula nº. 823796-4.

Art. 3º. INSTITUIR as Comissões Avaliadoras e Homologadoras de Documentos e Títulos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério - Professores, no âmbito das Gerências Especiais de Educação - GEE, que terão as funções de analisar, avaliar e homologar os documentos e títulos dos candidatos do certame inscritos nas respectivas gerências.

Art. 4º . DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão mencionada no Art. 3º da presente Portaria, de âmbito das Gerências Especiais de Educação, conforme segue:

I - 1ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência do primeiro:

1. Gedilse de Araújo Silva, CPF nº. 032.XXX.XXX-97 , Cargo Supervisora da Movimentação de Pessoas - SUMP SEDUC, Matrícula nº. 86772-1;

2. Jackson Custódio de Oliveira, CPF nº. 620.XXX.XXX-04, Cargo Professor, Matrícula nº. 14399-5;

3. Jozelia dos Santos Almirante, CPF nº.009.XXX.XXX-20, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº. 0022806-0;

4. Maria de Fátima Marques Araújo, CPF nº. 041.XXX.XXX-38, Cargo Professora, Matrícula nº. 0050376-2;

5. Maria Soraia Nunes, CPF nº. 018.XXX.XXX-70, Cargo Professora, Matrícula nº. 997-6;

6. Rosiane Pereira da Silva, CPF 040.XXX.XXX-08, Cargo Merendeira, Matrícula nº 824040-0;

7. Sheyla Denize Giló Sobrinho Camara, CPF 025.XXX.XXX- 97, Cargo Professora, Matrícula nº 51017-3;

8. Luciana Maria dos Santos de Castro, CPF 009.XXX.XXX-48, Cargo Professora, matrícula nº 9864937-0;

9. Maria Betânia de Melo Lima, CPF 520.XXX.XXX-87, Cargo Professora, nº 7851-0.

II - 2ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência da primeira:

1. Genivanina Justino dos Santos, CPF nº. 035.XXX.XXX-96, Cargo Professora, Matrícula nº. 0052223-6;

2. Pollyanna Sander da Silva Pinheiro, CPF 009.XXX.XXX-38, Cargo Secretária Escolar, Matrícula nº 9865756-9;

3. Anézia de Fátima Bento de Carvalho, CPF nº. 025.XXX.XXX-24, Cargo Professora, Matrícula nº. 49188-8.

4. Priscilla Diniz Alves, CPF 037.XXX.XXX-71, Cargo Professora, Matrícula nº 862-1.

III - 3ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência da primeira:

1. Livia Cledja da Silva Correia, CPF n. 039.XXX.XXX-90, Cargo Professora, Matrícula nº 82648-0;

2. Janieide Vieira Duarte, CPF nº. 019.XXX.XXX- 03, Cargo Professora, Matrícula nº. 81330-3;

3. Gardênia Sirqueira Silva Lopes, CPF nº. 041.XXX.XXX- 78, Cargo Agente Administrativo, Matrícula nº. 22421-9;

4. Maria do Amparo Soares da Silva, CPF nº. 019.XXX.XXX-78, Cargo Professora, Matrícula nº 16242-6.

IV - 4ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência da primeira:

1. Adelma Damião dos Santos Almeida, CPF nº. 543.XXX.XXX-04, Cargo Professora, Matrícula nº. 16282-5;

2. Alexandre Brandão da Silva, CPF: 065.XXX.XXX-61, cargo Agente Administrativo, Matrícula nº 9865163-3.

V - 5ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência do primeiro:

1. Ivan de Almeida Santos, CPF nº. 029.XXX.XXX-92, Cargo Professor, Matrícula nº 9.865.917-0;

2. José Vicente da Silva, CPF nº. 041.XXX.XXX-19, Cargo Professor, Matrícula nº 50.375-4 ;

3. Nadia Selane Santos Tenório, CPF nº. 034.XXX.XXX-41, Cargo Secretária Técnico em Recursos Humanos, Matrícula nº. 24.586-0.

VI - 6ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência da primeira:

1. Elisandra Rodrigues Silva Vieira, CPF nº. 023.XXX.XXX-90, Cargo Professora, Matrícula nº. 83242-1;

2. Margarete Vaz da Costa Matos, CPF nº. 524.XXX.XXX-34, Cargo Professora, Matrícula nº. 52407-7;

3. Helena Lemos Souza Melo, CPF nº. 024.XXX.XXX-07, Cargo Professora, Matrícula nº. 82888-2.

VII - 7ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência da primeira:

1. Marta Maria Teixeira da Silva, CPF nº. 030.XXX.XXX-96, Cargo Professora, Matrícula nº. 82737-1;

2. Eliete de Oliveira Lima Calheiros, CPF nº. 511.XXX.XXX-00, Cargo Professora, Matrícula nº. 0051426-8;

3. Santana Veras de Lima, CPF nº. 346.XXX.XXX-00, Cargo Professora, Matrícula

nº. 81299-4;

4. Ernandes Pires da Silva, CPF nº 038.XXX.XXX-76, Cargo Professor, Matrícula nº 0020225-8;

5. Maria Betânia Correia da Silva. CPF nº 955.XXX.XXX-15, Cargo Professora, Matrícula nº 824627-0.

VIII - 8ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência do primeiro:

1. Joatan Pereira da Silva, CPF nº. 089.XXX.XXX-29, Cargo Professor, Matrícula nº. 28566-8;

2. Nadja Naira Luz Brito, CPF nº. 287.XXX.XXX-68, Cargo Professora, Matrícula nº. 08256-2;

3. Elizabete Ferreira Fonseca Gonçalves, CPF nº. 677.XXX.XXX-20, Cargo Professora, Matrícula nº. 82596-4.

IX - 9ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência da primeira:

1. Maria Quinô Rocha de Medeiros, CPF nº. 479.XXX.XXX-53; Cargo Professora, Matrícula nº. 16839-4;

2. Antônia Lenice França da Silva, CPF nº. 524.XXX.XXX-00; Cargo Secretária Escolar, Matrícula nº. 9865150-1;

3. Edna Maria Costa Carvalho, CPF n. 026.XXX.XXX-08, Cargo Professor, Matrícula nº. 9866208-2.

X - 10ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência da primeira:

1. Givaneide da Silva Costa, CPF nº. 028.XXX.XXX-44, Cargo Professora, Matrícula nº. 0084077-7;

2. Gilmar do Nascimento Santiago, CPF nº. 029.XXX.XXX-00, Cargo Professor, Matrícula nº. 0087215-6

XI - 11ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência da primeira:

1. Rose Patriana Queiroz, CPF nº. 957.XXX.XXX-72, Cargo Técnica em Recursos Humanos, Matrícula nº. 63955-9;

2. Maria do Socorro Soares dos Santos Arcaño, CPF nº. 535.XXX.XXX-91, Cargo Professora, Matrícula nº. 18923-5;

3. Jausenia Pereira de Miranda, CPF nº. 747.XXX.XXX-34, Cargo Professora, Matrícula nº. 49261-2.

XII - 12ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência do primeiro:

1. Melse Vantuir dos Santos Medeiros, CPF nº. 077.XXX.XXX-24, Cargo Professor, Matrícula nº. 0001132-0;

2. Estervânia Fernandes dos Santos, CPF nº. 483.XXX.XXX-20, Cargo Professor, Matrícula nº. 0051853-0;

3. Núbia Balbino dos Santos, CPF nº. 605.XXX.XXX-53, Cargo Professora, Matrícula nº. 0081231-5.

4. Edileusa da Silva Buarque, CPF 468.XXX.XXX-49, Cargo Professora, Matrícula nº 0051148-0;

5. Gabriela do Nascimento Lopes Pessoa, CPF 132.XXX.XXX-50, Cargo Professora, Matrícula 30550-6.

XIII - 13ª Gerência Especial de Educação, sob a presidência do primeiro:

1. Gedilse de Araújo Silva, CPF nº. 032.XXX.XXX-97 , Cargo Supervisora da Movimentação de Pessoas - SUMP SEDUC, Matrícula nº. 86772-1;

2. Jackson Custódio de Oliveira, CPF nº. 620.XXX.XXX-04, Cargo Professor, Matrícula nº. 14399-5;

3. Jozelia dos Santos Almirante, CPF nº. 009.XXX.XXX-20, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº. 0022806-0;

4. Maria Dilma Nepomuceno Lage Rodrigues, CPF nº. 445.XXX.XXX-72, Cargo Professora, Matrícula nº. 78459-1;

5. Edjane de Oliveira Albuquerque, CPF nº 757.XXX.XXX-15, Cargo Professora, Matrícula nº. 86843-4;

6. Juliana Duarte Vieira, CPF nº 048.XXX.XXX-41, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº. 10074-9

7. Luziane Omena Cavalcante , CPF 346. XXX.XXX -15, Cargo Técnico em Recursos Humanos, Matrícula 242420;

8. Maria Verônica Caetano Batista, CPF 870.XXX.XXX-87, Cargo Professora, Matrícula 83136-0/9866188-4;

9. Maria José Correia Cavalcante Gomes, CPF 025. XXX.XXX-09, Cargo Professora, Matrícula 87138-9.

Art. 5º. INSTITUIR a Comissão de Análise dos Recursos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária de Profissionais do Magistério - Professores, que terá a função de conhecer/analisar, não conhecer/não analisar, deferir ou indeferir os recursos interpostos pelos candidatos do certame.

Art. 6º . DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão mencionada no Art. 5º da presente Portaria, sob a presidência do primeiro:

I - Alexandre Batista da Silva Norberto, CPF nº. 007.XXX.XXX-01, Cargo Superintendente de Valorização de Pessoas - SUVPE SEDUC, Matrícula nº. 68594-1;

II - Janaína Wysotchansky Brandão Petry, CPF nº. 038.XXX.XXX-12, Cargo Gerente Especial de Direitos e Deveres - GERDD, Matrícula nº. 9864850-0;

III - Gabriel Vinicius Sena de Jesus, CPF nº. 066.XXX.XXX-40, Gerente Especial de Folha de Pagamento- GERFP, Matrícula nº. 003277-0;

IV - Gedilse de Araújo Silva, CPF nº. 032.XXX.XXX-97 , Cargo Supervisora da Movimentação de Pessoas - SUMP SEDUC, Matrícula nº. 86772-1;

V - Jackson Custódio de Oliveira, CPF nº. 620.XXX.XXX-04, Cargo Professor,

Matrícula nº. 14399-5;  
VI - Joelma de Carvalho Moraes, CPF nº. 870.XXX.XXX-00, Cargo Professora, Matrícula nº. 19.532-4;  
VII - Jozelia dos Santos Almirante, CPF nº.009.XXX.XXX-20, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº. 0022806-0;  
VIII - Maria de Fátima Marques Araújo, CPF nº. 041.XXX.XXX-38, Cargo Professora, Matrícula nº. 0050376-2;  
IX - Maria Soraia Nunes, CPF nº. 018.XXX.XXX-70, Cargo Professora, Matrícula nº. 997-6;  
X - Rosiane Pereira da Silva, CPF 040.XXX.XXX-08, Cargo Merendeira, Matrícula nº 824040-0;  
XI - Sheyla Denize Giló Sobrinho Camara, CPF 025.XXX.XXX- 97, Cargo Professora, Matrícula nº 51017-3;  
XII - . Luciana Maria dos Santos de Castro, CPF 009.XXX.XXX-48, Cargo Professora, matrícula nº 9864937-0;  
XIII- Maria Betânia de Melo Lima, CPF 520.XXX.XXX-87, Cargo Professora, nº 7851-0.  
XIV - Maria Dilma Nepomuceno Lage Rodrigues, CPF nº. 445.XXX.XXX-72,

Cargo Professora, Matrícula nº. 78459-1;  
XV - Edjane de Oliveira Albuquerque, CPF nº 757.XXX.XXX-15, Cargo Professora, Matrícula nº. 86843-4;  
XVI - Juliana Duarte Vieira, CPF nº 048.XXX.XXX-41, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº. 10074-9  
XVII - Luziane Omena Cavalcante , CPF 346. XXX.XXX -15, Cargo Técnico em Recursos Humanos, Matrícula 242420;  
XVIII - Maria Verônica Caetano Batista, CPF 870.XXX.XXX-87, Cargo Professora, Matrícula 83136-0/9866188-4;  
XIX. Maria José Correia Cavalcante Gomes, CPF 025. XXX.XXX-09, Cargo Professora, Matrícula 87138-9.  
Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1071789

Portaria/SEDUC Nº 7.399/2026

Designar e desligar os profissionais bolsistas do Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo (VQDT), na Administração Central, para atuarem no Ciclo 2026, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Alagoas.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 114, II, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei Delegada no 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE/AL de 18 de agosto de 2023, o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000010239/2026:

**Considerando** a Lei Estadual no 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 – Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos – EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;  
**Considerando** o Decreto Estadual no 75.700, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual no 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 – Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos – EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

**Considerando** o Edital no E:014/2026/SEDUC, que estabelece os critérios para a concessão das bolsas-formação destinadas aos professores da Educação Pública Estadual que atuarão em prol do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA, instituído pelo Art. 5º, da Lei no 8.470 de 16 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os profissionais, mediante a concessão de bolsa-formação, para atuarem no Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, no âmbito das Unidades de Ensino credenciadas como Polos, conforme o Ciclo 2026, a partir da publicação desta portaria:

GEE	POLO	STATUS DO POLO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	BOLSISTA	CPF
1ª GEE	Escola Estadual José Correia Da Silva Titara	PREPARATÓRIO E APLICAÇÃO	Marechal Deodoro	Matemática E Natureza	Natália Santos de Freitas	09#.###.###-33

**Art. 2º** Realizar o desligamento dos profissionais que atuam no Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, no âmbito das Unidades de Ensino credenciadas como Polos, conforme o Ciclo 2026, a partir da publicação desta portaria:

GEE	BOLSISTA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CPF
1ª GEE	Ely Daiane Gomes Goncalves	Matemática E Natureza	04#.###.###-56
13ª GEE	Adelia Gorrone Barreto Peixoto	<b>COORDENAÇÃO</b>	69#.###.###-53
13ª GEE	Magno Salustiano De Siqueira	MATEMÁTICA E NATUREZA	07#.###.###-52
13ª GEE	Ramiro Cordeiro Dos Santos	CIÊNCIAS HUMANAS	01#.###.###-65
13ª GEE	Adriana Farias Tenório Nunes	LÍNGUA PORTUGUESA	02#.###.###-30
13ª GEE	Rafael Da Silva Oliveira De Holanda	<b>COORDENAÇÃO</b>	09#.###.###-20
13ª GEE	Lousane De Barros Silva	MATEMÁTICA E NATUREZA	26#.###.###-96
13ª GEE	Tamires Oliveira Melo	CIÊNCIAS HUMANAS	07#.###.###-90
13ª GEE	Ana Libia De Lima Araújo	LÍNGUA PORTUGUESA	05#.###.###-37

**Art. 3º** Realizar o desligamento dos polos que atuam no Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, conforme o Ciclo 2026, a partir da publicação desta portaria:

GEE	STATUS DO POLO	MUNICÍPIO
Escola Estadual Onélia Campelo	Preparatório e Aplicação	Maceió
Escola Estadual Alfredo Gaspar De Mendonça	Preparatório e Aplicação	Maceió

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 16 de abril de 2026

Roseane Ferreira Vasconcelos  
Secretária de Estado da Educação

## Portaria/SEDUC Nº 7.398/2026

Designar os profissionais bolsistas do Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo (VQDT), na Administração Central, para atuarem no Ciclo 2026, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Alagoas. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 114, II, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei Delegada no 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE/AL de 18 de agosto de 2023, o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000010239/2026:

**Considerando** a Lei Estadual no 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 – Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos – EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Estadual no 75.700, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual no 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 – Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos – EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

**Considerando** o Edital no E:014/2026/SEDUC, que estabelece os critérios para a concessão das bolsas-formação destinadas aos professores da Educação Pública Estadual que atuarão em prol do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA, instituído pelo Art. 5º, da Lei no 8.470 de 16 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Designar os profissionais, mediante a concessão de bolsa-formação, para atuarem no Programa Escola 10 – Vem que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, no âmbito da Administração Central, conforme o Ciclo 2026, a partir da publicação desta portaria, constantes no Anexo I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 16 de abril de 2026

Roseane Ferreira Vasconcelos  
Secretária de Estado da Educação

**ANEXO I - EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - CICLO 2026**

NOME DO BOLSISTA	CPF	ATUAÇÃO
Ricardo Lisboa Martins	87#.###.###-15	Coordenação Geral
Dirlene De Mendonca Monte	82#.###.###-25	Coordenação Adjunta
Jose Cristovao Sampaio Rodas	00#.###.###-93	Coordenação Adjunta
Wesly Vitor Gomes Rocha	14#.###.###-30	Supervisão
Jose Kleber Ivo Filho	10#.###.###-03	Supervisão
Livia Morgana Porfirio Cardoso	11#.###.###-26	Supervisão
Sidirlan Sousa Do Nascimento	10#.###.###-90	Supervisão
Sueleide Barbosa Duarte	64#.###.###-53	Supervisão
Sandra Vitorino Do Nascimento	46#.###.###-20	Supervisão
Adriana Alves Sales	91#.###.###-91	Supervisão
Cícera Meireles Dos Santos	03#.###.###-03	Supervisão
Jeorgens Ferreira Da Silva	07#.###.###-55	Supervisão
Claudia Maria Correia Da Silva	90#.###.###-34	Supervisão
Sheyla Cristina Montenegro Melo Vasconcelos	04#.###.###-41	Supervisão
Thaynar Ferreira Da Costa Santos	11#.###.###-90	Supervisão
Erlane Soares Da Silva	72#.###.###-72	Supervisão
Everton De Farias Ribeiro	13#.###.###-13	Supervisão
Felipe Ferreira Vasconcelos	09#.###.###-50	Supervisão
Raquel Ferreira Vasconcelos	09#.###.###-90	Supervisão
Artur Ferreira Da Silva Filho	05#.###.###-40	Supervisão
Emilene Karelina Marciano Dos Santos	10#.###.###-80	Supervisão (SEPLAG)
Maria Beatriz Goes Oliveira	10#.###.###-80	Supervisão (SEPLAG)
Nathália Christina Medeiros De Souza Loureiro	11#.###.###-32	Supervisão (SEPLAG)
Sandra Benigna Dantas Costa Silva	11#.###.###-60	Supervisão (SEPLAG)
Missirelma Lima Alves	06#.###.###-81	Formação
Nilma Tesinha Da Silva Santos	89#.###.###-04	Formação
Adeilma Maria Claudino Da Fonseca	76#.###.###-68	Formação
Lenilda Da Silva Martins	30#.###.###-68	Formação
Alexsandra Santos Da Silva Lima	06#.###.###-69	Formação
Itala Raiany Cardoso Da Silva	08#.###.###-80	Formação
Maria Islaine Ferreira De Melo	14#.###.###-08	Formação
Matheus De Oliveira Melo Chaves	11#.###.###-97	Formação
Rodrigo Luiz Da Silva Fabricio	12#.###.###-05	Formação
Victoria Rachell Gadi Pereira	06#.###.###-75	Formação
Gabriela Pedro Miranda	12#.###.###-56	Formação
Gisela Conceicao Marinho Silva Moura Lins	05#.###.###-33	Formação
Alexsandro Costa Dos Santos	01#.###.###-74	Formação

Edital nº E:017/2026/SEDUC

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO EXAME ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.470, DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA 10 - VEM QUE DÁ TEMPO, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico E:01800.0000010239/2026.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 75.700, de 03 de setembro de 2021, regulamentado pela Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Por meio dos artigos 37 e 38 da Lei nº 9.394/96, da Lei Estadual nº 8.470, de 16 de julho de 2021, do Decreto Estadual nº 75.700, de 03 de setembro de 2021 e da Resolução nº 50/2017 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC torna público o Exame Estadual de Avaliação e Certificação na Modalidade da EJA 2026, o qual será utilizado como instrumento de aferição de competências e habilidades da Educação de Jovens e Adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, baseado nos documentos curriculares do Sistema Estadual de Ensino para a referida categoria, habilitando os públicos de jovens e adultos ao prosseguimento de estudos em caráter regular, mediante as instruções determinadas neste Edital;

1.2 Fica estabelecida, na forma deste Edital, a sistemática de aplicação do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na Modalidade da EJA 2026, instituído pelo Art. 4º, da Lei nº 8.470 de 16 de julho de 2021;

1.3 Constituem objetivos do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na Modalidade da EJA:

1.3.1 Promover a certificação aos jovens e adultos que interromperam a Educação Básica ao longo da vida e que buscam sua conclusão por meio da validação de estudos informais, por intermédio da aferição de conhecimentos, competências e habilidades básicas para a conclusão do Ensino Fundamental nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

1.3.2 Habilitar os(as) candidatos(as) para o prosseguimento de estudos;

1.4 A participação no Exame Estadual de Avaliação e Certificação na Modalidade da EJA é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos com no mínimo 18 (dezoito) anos na data de inscrição, e que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada para a conclusão do Ensino Fundamental;

1.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Exame obterá a certificação de conclusão do Ensino Fundamental;

1.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem estar cientes de que as informações prestadas são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de serem eliminados(as) do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na Modalidade da EJA;

1.7 A emancipação legal não confere suprimento de idade para inscrição do(a) candidato(a) nesta edição do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na Modalidade da EJA, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB no - 3 de 15 de junho de 2010;

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar o cadastro e agendamento, o(a) candidato(a) deverá ler este edital, seus anexos e atos normativos nele mencionados para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação nos exames e de que aceita todas as condições nele estabelecidas;

2.2 O(A) candidato(a) deverá realizar seu cadastro e o agendamento para participação no Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, no período compreendido entre os meses de abril e dezembro do corrente ano, por meio do link: <https://vemquedatempo.seplag.al.gov.br/>

2.3 O(A) candidato(a) deverá cadastrar suas informações pessoais e, em seguida, escolher o município, a unidade de ensino, data e horário para o agendamento do curso preparatório e do exame, de acordo com a disponibilidade, assim como preencher os demais campos e declarações requeridos;

2.4 O(A) candidato(a) realizará o curso preparatório na mesma unidade de ensino em que fez o agendamento para o Exame;

2.5 Informações sobre o agendamento serão enviadas para o e-mail cadastrado e poderão ser acessadas pelo website do agendamento, utilizando do CPF e senha cadastrados;

2.6 É vetada a participação no Exame Estadual de Avaliação e Certificação na Modalidade da EJA, de pessoas com grau escolar de ensino fundamental concluído ou superior;

2.7 A SEDUC-AL, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento Especializado e Específico aos(as) candidatos(as) que deles comprovadamente necessitarem, desde que o solicitem, por meio de campo previsto no website de cadastro, no ato da inscrição;

2.8 Entende-se como atendimento Especializado: aquele oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista e transtorno global do desenvolvimento e como atendimento específico: aquele oferecido a gestantes, lactantes, idosos e estudantes em classe hospitalar;

#### 3. DOS CURSOS PREPARATÓRIOS

3.1 Todas as Escolas Polo estão com seus cronogramas de cursos preparatórios, contendo datas, horários e vagas disponíveis, assim como, a matrícula para o curso preparatório se dará por meio digitais, onde os cidadãos poderão acessar: <https://vemquedatempo.seplag.al.gov.br/>

3.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local do curso preparatório com quinze (15) minutos de antecedência ao horário previsto;

3.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar documento oficial que contenha foto e CPF, e comprovante de residência ao professor bolsista da sala;

3.4 Os(As) candidatos(as) que participarem dos cursos preparatórios devem obrigatoriamente assinar o registro de presença para que se habilitem a receber incentivo financeiro;

3.5 Os Cursos Preparatórios e o Exames estarão disponíveis para matrícula no período compreendido entre os meses de abril e dezembro do corrente ano;

#### 4. DA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO EXAME ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

4.1 O Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA 2026 será online e organizado em:

4.1.2 Prova online composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões para cada área do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza com os respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental e uma prova física de redação;

4.1.2.1 A prova objetiva constituída pelas quatro áreas do conhecimento, terá pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta);

4.1.2.2 A prova física de redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo;

4.1.2.3 A Redação terá pontuação de 0 (zero) a 2 (dois), acrescidos à pontuação total das áreas de conhecimento;

4.1.2.4 A prova de Redação, não eliminatória, será avaliada pelo professor bolsista de Língua Portuguesa (área de Linguagens);

4.1.2.5 A Prova de Redação será escrita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica com tinta na cor azul-escuro ou preta, em formulário impresso específico e disponibilizado pela SEDUC, não podendo ocorrer rasura, ilegibilidade, utilização de corretivo ou borracha;

4.2 Será considerado aprovado(a), o(a) candidato(a) que obtiver pontuação global igual ou superior a 50% do Exame de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental;

4.3 Os Exames serão realizados nas Escolas Polo indicadas em: <https://escolaweb.educacao.al.gov.br/pagina/vem-que-da-tempo>, conforme disponibilidade;

4.4 O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) horas para realizar o Exame;

4.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local dos Exames com trinta (30) minutos de antecedência ao horário previsto;

4.6 Para ter acesso às salas dos Exames, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial que contenha foto e CPF, e comprovante de residência ao fiscal da sala;

4.7 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização do exame, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação com foto;

Parágrafo Único: Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.8 Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) após o início do exame;

4.9 O(a) candidato(a) deverá levar para o dia da prova, caneta esferográfica com tinta na cor azul-escuro ou preta, documento oficial com foto e CPF, e comprovante de residência;

4.10 Não será permitido, ao(à) candidato(a), levar para sala de aplicação da prova: arma, relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar (ligados ou não), dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, borracha, bonê, óculos escuros, protetores auriculares e outros;

4.11 O(A) candidato(a) poderá solicitar saída, um(a) de cada vez, para ir ao banheiro, desde que autorizado(a) e acompanhado(a) por um(a) servidor(a)

designado(a) pelo aplicador da sala;

4.12 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo e sem permissão, se ausentar da sala onde estiver realizando o Exame não terá mais acesso ao referido local e sua prova será cancelada e encerrada pelo aplicador;

4.13 O resultado do Exame será informado automaticamente na plataforma online e o certificado de participação disponibilizado, após seu término integral;

4.14 Será eliminado(a) do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na Modalidade da EJA o(a) candidato(a) que, durante a realização dos Exames:

4.14.1 For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

4.14.2 For surpreendido portando celular ligado, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;

4.14.3 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação dos Exames;

4.14.4 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido, quando excepcionalmente o Exame é realizado com material impresso;

4.14.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.14.6 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

4.14.7 Outras situações que atentem contra o sigilo, segurança, legalidade ou qualquer ato de não conformidade para realização das provas;

4.15 As situações descritas nos itens acima serão registradas em Ata pelo aplicador;

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental será expedido pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Secretaria Executiva do Desenvolvimento da Educação e Cooperação com os Municípios - SUSECOM;

5.2 Fica fixado o prazo a partir de trinta (30) dias úteis para a expedição do Certificado definitivo de Conclusão do Ensino Fundamental, a partir da data de aplicação do Exame de Avaliação e Certificação;

5.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e certificados(as) no Exame de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental poderão consultar seu certificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (portal.sei.al.gov.br) por meio da Pesquisa Pública/Consulta de Processos;

5.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e certificados(as) no Exame de Avaliação e Certificação do Ensino Fundamental poderão requerer seu certificado impresso na Escola Polo onde realizaram as provas, a partir da expedição eletrônica do certificado pela Secretaria de Estado da Educação;

5.5 A lista de candidatos(as) certificados será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

5.6 - Ausência de publicação no Diário Oficial do Estado

Caso o nome do(a) candidato(a) não conste no Diário Oficial do Estado, este(a) deverá procurar a GEE (Gerência Especial de Educação), falar com o Ponto Focal do Programa Vem que Dá Tempo e relatar o ocorrido. O Ponto Focal comunicará à equipe central da VQDT/SEDUC, que providenciará a publicação e os encaminhamentos junto à unidade de ensino para emissão do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

5.7 DO ENCAMINHAMENTO PARA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS E BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS

5.7.1 A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL convoca e orienta todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e certificados(as) no âmbito do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo a realizarem matrícula na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA Modular, com vistas à continuidade e conclusão da Educação Básica, em nível de Ensino Médio.

5.7.2 A matrícula na EJA Modular deverá ser realizada em unidade de ensino da rede estadual, preferencialmente indicada no ato da certificação ou em unidade mais próxima da residência do(a) estudante, conforme disponibilidade de vagas.

5.7.3 Os(As) estudantes oriundos do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, ao efetivarem matrícula e manterem frequência na EJA Modular, farão jus aos benefícios educacionais instituídos pelo Governo do Estado, incluindo:

I - Cartão Escola 10, compreendendo:

a) Bolsa Permanência, destinada à manutenção do(a) estudante na escola;

b) Bolsa Conclusão, concedida mediante êxito na finalização da etapa de ensino;

II - Programa Pé-de-Meia, conforme critérios e regulamentação vigente do programa.

5.7.4 A concessão dos benefícios mencionados no item anterior estará condicionada ao cumprimento dos critérios legais e normativos estabelecidos em regulamentos próprios, bem como à regularidade da matrícula, frequência e participação do(a) estudante.

5.7.5 Compete às unidades de ensino e às Gerências Especiais de Educação (GEE) orientar, acompanhar e apoiar o processo de matrícula e permanência dos(as) estudantes egressos do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo na EJA Modular.

## 6. DOS INCENTIVOS ESTUDANTIS

6.1 O Incentivo Estudantil terá o objetivo de garantir os recursos mínimos para compra de material escolar geral e outras despesas relacionadas ao reingresso na rede de ensino.

6.1.1 Apenas poderá requerer o Incentivo Estudantil aqueles candidatos maiores de idade, em vulnerabilidade social, que abandonaram a escola há pelo menos 02 (dois) anos, e que residam no estado de Alagoas;

6.1.2 O(A) candidato(a) no ato da inscrição declara ciência e veracidade que atende os pré requisitos para o recebimento dos incentivos financeiros ("Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste cadastro, e declaro, por fim, estar ciente que a falsidade das informações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal");o

6.2 O Incentivo Estudantil será pago uma única vez pelo Governo do Estado, mediante utilização de chave PIX obrigatoriamente vinculada ao CPF do(a) candidato(a):

6.2.1 Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao(a) candidato(a) que participar do curso preparatório e for aprovado(a) no Exame Estadual de Avaliação e Certificação.

6.3 A inscrição no Programa não depende do cadastro prévio do CPF como chave PIX; contudo, o pagamento somente será efetivado caso o CPF esteja vinculado a uma chave PIX em uma instituição financeira. O(a) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, o nome do banco ao qual o CPF está ou será vinculado.

6.4 Prazo para recebimento do Incentivo Estudantil: o pagamento do incentivo estudantil dar-se-á no prazo de 60 dias úteis (sábados, domingos e feriados não são contabilizados), a partir da aprovação e certificação do(a) candidato(a).

6.5 Ausência de pagamento do Incentivo Estudantil: caso o candidato não receba o recurso após concluir todas as etapas do programa, depois de um prazo de 60 dias úteis, deverá procurar o polo de aplicação do curso e da prova, ou ainda, a Gerência Especial de Educação (GEE) na qual o polo está vinculado, e certificar-se sobre todas as informações e dados passados no ato de sua inscrição. A verificação dos dados será realizada para sanar as dúvidas que possam estar existindo e assim, buscar a solução para o problema quanto às dificuldades de recebimento do recurso.

6.6 Acompanhamento do processo e incentivo estudantil: o(a) candidato(a) deve acompanhar todas as etapas, desde a inscrição até os prazos de pagamento do incentivo estudantil. Em caso de dúvidas sobre a coleta, entrar em contato diretamente com o polo de aplicação da prova ou curso preparatório.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da inscrição implicará no pleno conhecimento deste Edital e aceitação das condições nele estabelecidas para a realização do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na Modalidade da EJA 2026;

7.2 Diante de adversidades naturais durante a realização do Exame (alagamentos, incêndios, tempestades, entre outras) que resultem em falha no sistema, queda da energia elétrica ou blecaute em um determinado município e/ou área geográfica, o exame será transferido para outra data;

7.3 No caso de falha no sistema ou no fornecimento de internet, o aplicador de Sala deverá substituir a prova online pela prova impressa, monitorando o horário de término, registrando essa situação na Ata de Sala;

7.4 A presença dos(as) candidatos(as) deverá ser registrada em Ata própria na unidade de ensino, constando suas assinaturas e a indicação da prova realizada, com os respectivos resultados. Esta Ata deverá ser arquivada na unidade de ensino;

7.5 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso, contra o resultado oficial, poderá fazê-lo, exclusivamente nos locais em que realizou sua inscrição, em até um (01) dia útil, contado a partir da divulgação da nota;

7.6 Apenas serão analisados os recursos que forem protocolados nas Escolas Polo em que os(as) candidatos(as) realizaram suas inscrições, contendo cópia do RG e comprovante de inscrição;

7.7 O ciclo 2026 de certificação de competências da EJA (Ensino Fundamental) será concluído em dezembro de 2026 .

7.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Exame Estadual de Avaliação e Certificação na Modalidade da EJA 2026, serão resolvidos pela Comissão de Governança que acompanhará de forma permanente a implementação deste Edital;

7.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió - AL, 16 de abril de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1071972

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 694/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que foi atribuído inscrição estadual indevidamente para estabelecimento saindo do Estado,

RESOLVE:

Com base no que preceituam o art. 31, Inciso I, e § 3º do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, tornar as inscrições estaduais discriminadas na situação "NULA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24178150  
RAZÃO SOCIAL: 35.291.268 MARTA MARIA DA SILVA  
CNPJ: 35291268000104  
TIPO DOCUMENTO: Protocolo REDESIM  
DOCUMENTO: ALP2601245210  
OBSERVAÇÃO: DATA EFEITO: 09/03/2026

CACEAL: 24178096  
RAZÃO SOCIAL: 43.171.549 RAYANA KELLY CHALEGRE DA SILVA  
CNPJ: 43171549000151  
TIPO DOCUMENTO: Protocolo REDESIM  
DOCUMENTO: ALP2601240424  
OBSERVAÇÃO: DATA EFEITO: 09/03/2026

Maceió, 15 de Abril de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 10/2026, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC.

Processo Administrativo nº E:01500.0000015719/2026

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UO: 21018; UG: 410018.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Instituto De Tecnologia Em Informática E Informação Do Estado De Alagoas - ITEC, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UO: 41606; UG: 410506.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio a utilização de contrato vigente entre o Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC e a empresa XPD, mediante descentralização orçamentária, a fim de atender à demanda dos seguintes postos de trabalho: Analista Sênior - 2; Técnico de Suporte Jr. - 1; Técnico de Infraestrutura 01 - 1.

VALOR: R\$ 645.600,09 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 9 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, contados a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de início abaixo indicada. Início: 17/03/2026 - Fim: 31/12/2026.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Unidade Orçamentária: 21018 - SEFAZ; Unidade Gestora: 410018 - SEFAZ; Servidor/Razão Social: ITEC; CPF/CNPJ: 05.100.031/0001-38; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

Protocolo 1071905

EDITAL GJ Nº 16/2026

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Fica o sócio; CARLA MAYARA DE ARAUJO FRANCA, CPF/CNPJ Nº: 08003120403, abaixo qualificado de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimado da DECISÃO GJ 22.550/2026 para tomar ciência, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-016269/2016 e CJ 025885/2018; Anexos: 1500-023655/2016, e 1500-000514/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.51254-001, de 01-06-2016, protocolizado a 02-06-2016.

AUTUADA: C M de Araújo França - ME

MUNICÍPIO: Cacimbinhas - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.53658-3

INSCRIÇÃO FEDERAL: 08.516.719/0001-91

AUTUANTE: José Tarciso Bispo dos Santos

JULGADOR FAZENDÁRIO: Silvio Tenório Gameleira

GERENTE: Marcio Maciel de Moraes

Decisão Nº 22.550/2026

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO-FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1) Como infere-se da descrição dos fatos, do demonstrativo do débito, e da penalidade utilizada, a irregularidade apontada é a falta de escrituração de documentos fiscais de compras de mercadorias tributadas para revenda, efetuadas em exercícios anteriores, o que leva à presunção de saídas internas tributadas sem pagamento do imposto. 2) Acusação fundamentada originalmente e nas alterações do lançamento, por demonstrativos e levantamentos ineficientes e inconsistentes à liquidação do crédito tributário, e ainda, com provas insuficientes do suposto ilícito. 3) Infração descaracterizada. 4) LANÇAMENTO IMPROCEDENTE por impossibilidade de liquidação do crédito tributário. Reexame Necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, art. 48, I da Lei nº 6.771/2006.

Pelo exposto, em conformidade com o artigo 29, da Lei Estadual 6.771/06, julgo IMPROCEDENTE, por impossibilidade de liquidação do crédito tributário, ante a ineficácia, descertos, e desqualificação do levantamento fiscal e demonstrativos, o lançamento veiculado através do Auto de Infração Nº 70.51254-001, de 01-06-2016, protocolizado a 02-06-2016, pela falta de escrituração de documentos fiscais de entradas onerosas (compras) de mercadorias tributadas para revenda.

Em consonância com o prelecionado no artigo 48, I da Lei nº. 6.771/2006, vão os autos ao egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se a titular da pessoa jurídica, na qualidade de responsável solidária, conforme art. 11, § 2º, II, 'b', da lei 6771/06, considerando a situação cadastral do contribuinte.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: CARLA MAYARA DE ARAUJO FRANCA

CPF/CNPJ: 08003120403

MUNICÍPIO: CACIMBINHAS-AL

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: R CAP AZARIAS, Nº144  
CEP: 57570000

Embora o Aviso de Recebimento (AR) tenha sido devidamente entregue ao contribuinte, diante da impossibilidade de visualização do respectivo recibo, dou prosseguimento ao ato em questão.

Gerência de Julgamento, Maceió, 16 de abril de 2026

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 1071722

#### CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Brasil  
Programa Progestão Alagoas  
Empréstimo nº 9435-BR  
Número de Referência: TR GP3 - BR-SEFAZ/AL-541592-CS-INDV

O Estado de Alagoas recebeu financiamento do Banco Mundial para custear parcialmente o Programa Progestão Alagoas, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria.

Os recursos têm por objetivo a execução do Programa Progestão, o qual visa promover a melhoria contínua da gestão fiscal, orçamentária e patrimonial da administração pública estadual por meio de ações que findem na redução e na racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal de Alagoas.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ se propõe a utilizar parte dos recursos do programa para a seleção de Consultor Individual para apoiar a Unidade de Gestão e Controle do Programa no acompanhamento dos indicadores da Matriz de Resultados do Programa Progestão Alagoas.

Com o objetivo de contratar esse serviço, a SEFAZ convida profissionais a manifestarem seu interesse na prestação dos serviços como Consultor Individual. Os profissionais interessados deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de currículo, devendo constar nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, histórico acadêmico, com experiência comprovada nas competências abaixo.

É necessário que o perfil do(a) profissional atenda às seguintes exigências, que são indispensáveis à presente contratação:

- Profissional graduado em curso de nível superior, em qualquer área de formação;
- Pós-graduação ou MBA em gerenciamento de projetos ou áreas correlatas;
- Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 5 (cinco) anos em monitoramento e avaliação de projetos;
- Conhecimento e experiência comprovada de metodologias de M&A, incluindo elaboração de marcos lógicos, cadeias de resultados e design de indicador;
- Familiaridade com sistemas e ferramentas de informação para monitoramento de projetos;

Para este perfil, também é desejável:

- Cursos específicos de monitoramento e avaliação ministrados por organismos internacionais (BID, FIDA, BIRD etc.);
- Experiência em licitações em projetos financiados por organismos internacionais, como BIRD, BID, PNUD;
- Conhecimento nos temas de gestão pública, planejamento estratégico, gestão de processos e de riscos.
- Conhecimento de ferramentas de Business Intelligence.

O profissional será selecionado de acordo com os procedimentos indicados no Regulamento de aquisições para mutuários de operações de financiamento de projetos de investimento do Banco Mundial, quarta edição de novembro de 2020.

É parte integrante desta Manifestação de Interesse o e Termo de Referência (TdR) no qual consta a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas e dos produtos a serem elaborados, e que está disponível no website: [www.sefaz.al.gov.br/licitacao](http://www.sefaz.al.gov.br/licitacao)

Os profissionais interessados deverão encaminhar as manifestações até o dia 04/05/2026 às 18 horas, devidamente identificadas como TR GP3 - BR-SEFAZ/AL-541592-CS-INDV, no seguinte endereço eletrônico [progestao@sefaz.al.gov.br](mailto:progestao@sefaz.al.gov.br).

Protocolo 1071747

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 84/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000023216/2025  
INTERESSADO: J G FERREIRA DA SILVA  
PARECER: GTR Nº 307/2025 (doc. 35065704)

EMENTA: 1. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 2. Restituição de ICMS e FECOEP, no valor de R\$13.376,15. 3. Recolhimento em duplicidade - DAR/CB nº144788834. 4. Extrato de arrecadação comprova o duplo recolhimento. 5. Reexame necessário. 6. Pelo DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1071877

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 97/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000044916/2024  
INTERESSADO: VIBRA ENERGIA S.A  
PARECER: GTR Nº 40/2026(doc. 37708228)

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DUPLICIDADE DE PAGAMENTO. OPERAÇÃO COM COMBUSTÍVEL SUJEITO À MONOFASIA. CONTRIBUINTE SEM INSCRIÇÃO NO CACEAL. 1. Pedido de restituição de ICMS/ST. 2. Operação com combustível sujeita à monofasia por força do Convênio ICMS n.º 15/2023. 3. Repasse efetuado pela refinaria. 4. Contribuinte sem inscrição no CACEAL. 5. Recolhimento de ICMS/ST efetuado por GNRE por operação. 6. Duplicidade de pagamento do tributo. 7. Circunstâncias comprovadas nos autos. 8. Legitimidade do pedido de restituição. 9. Parecer pelo DEFERIMENTO do pedido.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1071879

#### CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL)

Brasil  
Programa Progestão Alagoas  
Empréstimo nº 9435-BR  
Número de Referência: TR GP13 - BR-SEFAZ/AL-541595-CS-INDV

O Estado de Alagoas recebeu financiamento do Banco Mundial para custear parcialmente o Programa Progestão Alagoas, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria.

Os recursos têm por objetivo a execução do Programa Progestão, o qual visa promover a melhoria contínua da gestão fiscal, orçamentária e patrimonial da administração pública estadual por meio de ações que findem na redução e na racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal de Alagoas.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ se propõe a utilizar parte dos recursos do programa para a seleção de Consultor Individual para auxiliar a Unidade de Gestão e Controle do Programa - UGCP Progestão nos

trabalhos relacionados a esta área.

Com o objetivo de contratar esse serviço, a SEFAZ convida profissionais a manifestarem seu interesse na prestação dos serviços como consultor individual. Os profissionais interessados deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de currículo, devendo constar nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, histórico acadêmico, com experiência comprovada nas competências abaixo.

É necessário que o perfil do(a) profissional atenda às seguintes exigências, que são indispensáveis à presente contratação:

· Formação acadêmica superior completa em Engenharia, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas à Tecnologia da Informação;

· Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à gestão de projetos ou sistemas de informação no setor público;

· Experiência comprovada em, pelo menos, 2 (dois) projetos de Tecnologia da Informação financiados por organismos internacionais (Banco Mundial, BID, CAF, etc.) ou em iniciativas de modernização administrativa com foco em eficiência da gestão pública;

· Atuação anterior em ambientes governamentais, com participação efetiva na elaboração, acompanhamento ou supervisão de termos de referência, planejamento de aquisições de TIC, ou definição de requisitos técnicos para sistemas de governo;

· Domínio de boas práticas em segurança de informação, especialmente no que se refere à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e diretrizes de cibersegurança aplicadas à Administração Pública;

Para este perfil, também é desejável:

· Pós-graduação lato ou stricto sensu em áreas relacionadas à administração pública, governança de TI, transformação digital ou gestão de projetos.

· Conhecimento e/ou experiência com a estruturação de arquiteturas corporativas de TI, interoperabilidade de sistemas e definição de padrões tecnológicos em instituições públicas.

· Conhecimento das normas, regulamentos e diretrizes aplicáveis aos projetos financiados pelo Banco Mundial, especialmente no que se refere ao Regulamento de Aquisições e à gestão de consultorias individuais.

O profissional será selecionado de acordo com os procedimentos indicados no Regulamento de aquisições para mutuários de operações de financiamento de projetos de investimento do Banco Mundial, quarta edição de novembro de 2020. É parte integrante desta Manifestação de Interesse o e Termo de Referência (TdR) no qual consta a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas e dos produtos a serem elaborados, e que está disponível no website: [www.sefaz.al.gov.br/licitacao](http://www.sefaz.al.gov.br/licitacao)

Os profissionais interessados deverão encaminhar as manifestações até o dia 04 de maio de 2026, às 18 horas, devidamente identificadas como TR GP13 - BR-SEFAZ/AL-541595-CS-INDV, no seguinte endereço eletrônico [progestao@sefaz.al.gov.br](mailto:progestao@sefaz.al.gov.br).

Protocolo 1071885

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 34/2026

**INTIMA-SE A PESSOA FÍSICA CARLOS GEOVANY FONTES DAMASCENO ACERCA DA DECISÃO N° 1291/2025 SEFAZ-SURE (DOC. 35998492), EXARADA PELA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL.**

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Física encontra-se em lugar incerto, conforme constante nos cadastros oficiais do contribuinte e o que mais consta no processo eletrônico sei n° E:01500.0000039349/2025;

Considerando o Relatório SURE N° 166/2026 (doc. 38413216), oriundo do setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que o contribuinte não se encontra mais no endereço constante do Cadastro Sincronizado, tendo sido infrutíferas as tentativas de comunicação com a mesma;

Considerando a alínea “a” do inciso III do art. 11 da Lei N° 6.771/2006, c/c os incisos I e II do art. 45 do Decreto N° 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Intimar a Pessoa Física CARLOS GEOVANY FONTES DAMASCENO, CPF N° 095.689.664-20, acerca do indeferimento do pedido de restituição de IPVA, conforme Decisão N° 1291/2025 SEFAZ-SURE (doc. 35998492), com conclusão no seguinte sentido:

“(…)”

Observa-se que a denegação do pedido tem fundamento no Convênio ICMS 38/2012, Cláusula segunda, inciso II, em razão da interessada não se enquadrar nas situações do convênio.

Cabe destacar que o Convênio ICMS 38/2012, concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas.

Pois bem, a legislação estabeleceu critérios objetivos para concessão da referida isenção, dessa forma, o aplicador da norma não pode extrapolar os limites expressamente previstos, porquanto deve haver uma interpretação literal, conforme disposto no inciso II, do Art. 111, do Código Tributário Nacional.

Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - outorga de isenção;

III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Dessa forma, considerando que a interessada não se enquadra nos critérios estabelecidos no Convênio ICMS 38/2012, cláusula segunda, inciso IV, e no art. 6° da Lei n° 6.555/2004, decide-se pelo indeferimento definitivo do pleito.

Registre-se e intime-se.”

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 10 de abril de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1071908

## Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA SEINFRA N° 302/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual n.º 103.660, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e institui a obrigatoriedade de Programas de Integridade e Compliance (PICs) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes de Integridade para conduzir a implementação, coordenação, acompanhamento e reporte do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da função, de elevado interesse público e essencial para a promoção da integridade, da ética, da transparência, da inclusão e da cultura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Correia da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 411.426.164-87, matrícula n.º 923-7, para exercer a função de Agente de Integridade Titular, e Rafaella Carvalho de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 008.774.204-75, matrícula n.º 1139-8, na condição de Suplente, no âmbito desta Secretária de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º Compete ao(à) Agente de Integridade, no âmbito da Secretária de Estado da Infraestrutura:

I - estruturar e coordenar a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), articulando com a alta administração e áreas estratégicas;

II - conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas;

III - elaborar, implementar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance (PIC), em consonância com o PEIC;

IV - promover a cultura de integridade e ética, por meio de campanhas, oficinas e ações educativas;

V - coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores;

VI - assegurar que o PIC contemple ações de inclusão, equidade e respeito à diversidade;

VII - aplicar metodologias de due diligence de integridade em fornecedores, parceiros e contratados;

VIII - assegurar a rastreabilidade, o registro e a prestação de contas;

IX - manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AL),

prestando informações e relatórios periódicos;

X - zelar pela independência técnica, pela proteção ao denunciante e pela não retaliação.

Art. 3º O exercício da função de Agente de Integridade será considerado de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEINFRA nº 115/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 23 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Maceió, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES  
Secretário de Estado  
SEINFRA

Protocolo 1071799

\*ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SÚMULA  
QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 050/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 03300.0000000313/2026

Onde se lê:

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 050/2022, PARA RECONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL.

Leia-se:

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 050/2022, PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PEIXE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES  
Secretário de Estado

TIAGO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito

\*Republicada por incorreção.

Protocolo 1071783

## Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

Portaria/SEMU Nº 223/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, e com base no Decreto nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01104.0000001212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DURVAL ANCELMO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 109.314.014-37, ocupante do cargo de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação – AST-2, e LUCAS YURI RODRIGUES FIRMINO, portador do CPF nº 096.891.954-50, ocupante do cargo de Assessora Especial de Projetos, como Agente de Integridade Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito desta Secretaria de Estado da Mulher, em conformidade com o Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), instituído através do Decreto nº 103.660, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO  
Secretaria de Estado da Mulher

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 3.911, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Câmara Técnica de Avaliação em Cardiopatias Congênicas e Cuidados Paliativos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000016437/2026, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para a organização dos cuidados paliativos no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as normas éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina quanto à limitação de suporte terapêutico e à assistência em cuidados paliativos;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a análise e o manejo de casos complexos de cardiopatias congênicas com prognóstico reservado, com base em evidências científicas, princípios bioéticos e abordagem multiprofissional;

CONSIDERANDO a importância da tomada de decisão compartilhada, centrada no paciente e na família, no âmbito da rede pública de saúde, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU, a Câmara Técnica de Avaliação em Cardiopatias Congênicas e Cuidados Paliativos.

Art. 2º A Câmara Técnica possui natureza consultiva e não deliberativa, com a finalidade de:

- I. subsidiar tecnicamente as equipes assistenciais na avaliação de casos complexos;
- II. promover a adoção de critérios clínicos baseados em evidência científica;
- III. assegurar a observância de princípios bioéticos e legais; e,
- IV. contribuir para a qualificação da assistência no âmbito do SUS.

Art. 3º Compete à Câmara Técnica:

- I. analisar casos encaminhados pelas unidades assistenciais;
- II. emitir parecer técnico circunstanciado e fundamentado;
- III. recomendar condutas à equipe assistencial, sem caráter vinculante;
- IV. propor diretrizes e protocolos assistenciais; e,
- V. fomentar a discussão técnica e a educação permanente.

Art. 4º A Câmara Técnica será composta pelos seguintes profissionais:

- I. Médico Cardiologista Pediátrico;
- II. Cirurgião Cardiovascular Pediátrico;
- III. Médico Especialista em Cuidados Paliativos;
- IV. Enfermeiro;
- V. Psicólogo;
- VI. Assistente Social;
- VII. Nutricionista;
- VIII. Fisioterapeuta; e,
- IX. Terapeuta Ocupacional.

§ 1º Poderão ser convidados especialistas externos, conforme a necessidade técnica do caso;

§ 2º A coordenação da Câmara Técnica será exercida por um de seus membros, designado por ato do Secretário de Estado da Saúde, podendo ser substituído, em suas ausências e impedimentos, por membro previamente indicado.

Art. 5º A análise dos casos observará, de forma integrada:

- I. critérios clínicos baseados em evidência científica;
- II. avaliação prognóstica fundamentada;
- III. análise multiprofissional; e,
- IV. princípios da dignidade da pessoa humana, beneficência, não maleficência e autonomia.

Art. 6º O fluxo de análise compreenderá:

- I. encaminhamento formal do caso pela equipe assistencial;
- II. análise colegiada pela Câmara Técnica;
- III. emissão de parecer técnico circunstanciado; e,
- IV. devolutiva à equipe solicitante.

Art. 7º O parecer emitido:

- I. não substitui a decisão clínica da equipe assistencial;
- II. não possui caráter vinculante; e,

III. deverá ser devidamente fundamentado e registrado.  
Art. 8º A decisão assistencial final:  
I. permanecerá sob responsabilidade da equipe assistencial;  
II. deverá considerar o diálogo com a família ou responsáveis legais; e,  
III. observará o melhor interesse do paciente.  
Art. 9º É vedado:  
I. o estabelecimento de critérios de natureza exclusivamente econômica;  
II. a adoção de decisões unilaterais; e,  
III. a exclusão da família ou responsáveis do processo decisório.  
Art. 10 Os casos analisados deverão ser registrados de forma adequada, garantindo:  
I. rastreabilidade;  
II. transparência; e,  
III. confidencialidade das informações.  
Art. 11 A Câmara Técnica poderá elaborar protocolos e diretrizes assistenciais, os quais deverão ser submetidos à aprovação do (a) Titular da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.  
Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1071994

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2026-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000026297/2024.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.\*\*\*.\*\*\*-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 39.542.220/0001-82 e estabelecida na Rua Laura de Araújo, nº 118, Sala 201, Cidade Nova, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 20.211-170, Telefone: (21) 2504-2327, e seu endereço eletrônico: engepom@engepom.com.br; licitação@engepom.com.br, representada por seu sócio, Sr. Arnaldo Lopes Dos Santos Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 564.\*\*\*.\*\*\*-87. Objeto do contrato: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalar de Apoio Câmara Mortuária, destinados às Unidades de Saúde, a saber: Hospital do Idoso, Hospital Regional do Médio Sertão, Hospital da Criança, Hospital Regional do Norte, Hospital de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly, Hospital Geral do Estado, Unidade Mista Senador Arnon Afonso Farias de Melo, Unidade Mista Dr.ª Quitéria Bezerra, sob a gestão desta Secretária de Estado da Saúde - SESAU/AL. Gestor do contrato: Sr. JONATHAN CHRISTIAN DA SILVA OLIVEIRA, GERENTE DE ENGENHARIA CLÍNICA DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 252-6 E CPF Nº 037.\*\*\*.\*\*\*-70

Data de Assinatura de contrato: 14 de abril de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência da emergência ou calamidade, contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência da emergência ou calamidade.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência da emergência ou calamidade;

Valor Global do Contrato: R\$ 422.200,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes; Fonte de Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Programa de Trabalho: 10.302.1016.5074 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Materiais Permanentes; Plano Orçamentário: 0669 - Modernizar O Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1071882

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 070/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000005190/2024.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 90.209/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.\*\*\*.\*\*\*-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.740.696/0001-92 e estabelecida no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17 Rua 08 LOTE 170, SIA Sul - Brasília/DF - CEP: 71.200-222, Telefone: (61) 34031300 e seu endereço eletrônico: licitacao.pmh@pmh.com.br e pedido.cliente@pmh.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. André da Silva Almeida, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 505.\*\*\*.\*\*\*-53.

Gestor do contrato: Sr.ª Verônica de Lima Guedes, Diretora, Superintendente da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7 e CPF Nº 786.\*\*\*.\*\*\*-07.

Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada Para Locação de Um Equipamento Automatizado de Hemograma com Fornecimento de Reagentes Específicos, (Locação de Analisador hematológico totalmente automatizado), destinados a Hemorrede Pública de Alagoas, sob a gestão desta Secretária de Estado da Saúde - SESAU/AL,

Data de Assinatura de contrato: 10 de abril de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Valor Global do Contrato R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus; Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes; 27524; Programa de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais); Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1071939

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo E:02000.0000048202/2025-Aquisição de reagente para diagnóstico clínico I - MPT64. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1071717

## NOTA TÉCNICA Nº 03/2026/SESAU

Assunto: Elaboração de relatórios técnicos multiprofissionais e definição terapêutica no âmbito da EAP/EAP-Desinst.

## 1. OBJETO

Esclarecer as atribuições profissionais no âmbito da Equipe de Avaliação e Acompanhamento (EAP/EAP-Desinst) quanto à elaboração de relatórios técnicos multiprofissionais e à definição terapêutica, especialmente no que se refere à indicação de internação psiquiátrica, com base na legislação vigente e nas normativas profissionais.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL CENTRAL

A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, estabelece em seu art. 6º que:

“A internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos.”

Tal dispositivo define, de forma expressa, que a indicação de internação psiquiátrica constitui ato médico, dependente de avaliação clínica formal e devidamente fundamentada.

## 3. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS - PRINCÍPIO GERAL

No âmbito da EAP/EAP-Desinst:

I. Todos os profissionais da equipe multiprofissional (médico, psicólogo, enfermeiro e assistente social) estão legalmente habilitados a elaborar relatórios técnicos, pareceres e registros, no escopo de suas respectivas atribuições profissionais;

II. Esses relatórios possuem natureza técnica, assistencial e informativa, sendo fundamentais para:

- avaliação biopsicossocial;
- acompanhamento do usuário;
- articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e demais políticas públicas;
- qualificação das decisões administrativas e judiciais.
- A produção técnica multiprofissional não se confunde com a definição terapêutica final, tampouco com atividade pericial.

## 4. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR CATEGORIA

## 4.1 Médico(a).

Pode elaborar:

- Relatório clínico e psiquiátrico;
- Registro diagnóstico e evolutivo;
- Laudo médico circunstanciado, quando aplicável.

## 4.1.1. Compete exclusivamente ao médico:

A definição terapêutica, incluindo:

- indicação ou contra-indicação de internação psiquiátrica;
- definição da modalidade de tratamento (ambulatorial, CAPS, CAPS III, hospital geral, entre outros);
- A formalização da decisão clínica, nos termos da Lei nº 10.216/2001.

## 4.2 Psicólogo(a).

Pode elaborar:

- Relatório psicológico;
- Parecer técnico sobre funcionamento emocional, comportamental e risco psicossocial;
- Registros de acompanhamento e evolução.

Limite legal:

- O psicólogo não define conduta terapêutica médica, nem indica internação psiquiátrica;
- Sua produção técnica subsidiará a avaliação interdisciplinar e a decisão médica.

## 4.3 Enfermeiro(a).

Pode elaborar:

- Relatório de enfermagem;
- Registros sobre condições clínicas gerais, adesão terapêutica e autocuidado;
- Parecer técnico sobre necessidades de cuidado contínuo.

Limite legal:

- O enfermeiro não define internação psiquiátrica nem modalidade hospitalar;
- Atua como suporte técnico ao planejamento do cuidado e à decisão médica.

## 4.4 Assistente Social.

Pode elaborar:

Relatório social;

- Parecer técnico sobre contexto sociofamiliar, territorial e rede de apoio;
- Registros de articulação intersetorial.

Limite legal:

- O assistente social não define conduta terapêutica nem local de tratamento hospitalar;
- Sua análise subsidia a decisão interdisciplinar, especialmente quanto à viabilidade social do cuidado.

## 5. DISTINÇÃO FUNDAMENTAL - RELATÓRIO TÉCNICO × DEFINIÇÃO TERAPÊUTICA

Para fins institucionais, administrativos e judiciais, estabelece-se que:

- A elaboração de relatórios técnicos é atribuição compartilhada, respeitadas as competências de cada profissão;
- A definição terapêutica, especialmente a indicação de internação psiquiátrica, é ato médico privativo, nos termos da legislação vigente;

As decisões da EAP devem resultar de discussão interdisciplinar, com ato médico conclusivo, preservando:

- O caráter assistencial da equipe;
- A lógica da Rede de Atenção Psicossocial;
- Os princípios da Reforma Psiquiátrica e dos direitos humanos.

## 6. CONCLUSÃO

No âmbito da EAP/EAP-Desinst, todos os profissionais da equipe multiprofissional estão habilitados a produzir relatórios técnicos e pareceres dentro de suas atribuições legais, contribuindo de forma qualificada para a avaliação biopsicossocial e o acompanhamento dos usuários.

Entretanto, a definição terapêutica, especialmente a indicação de internação psiquiátrica, constitui ato médico, devendo ser formalizada por avaliação clínica circunstanciada, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 10.216/2001.

## 7. REFERÊNCIAS

- Brasil. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001;
- Brasil. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993;
- Brasil. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;
- Brasil. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962;
- Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 4.876/2024;
- Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 94/2014;
- Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.217/2018;
- Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 564/2017; e,
- Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1071802

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

**TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS**

Sua marca aqui

Sua marca aqui

Sua marca aqui

(82) 3315-8346  
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SESAU Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regulamentares, e, considerando o exposto no Ofício nº 5.333/2026/SESAU, impulsionado pela Gerência de Planejamento, Gestão e Monitoramento, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000016209/2026, e,

CONSIDERANDO o art. 166 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
CONSIDERANDO as Emendas Constitucionais nº 86/2015 e nº 100/2019;  
CONSIDERANDO as Emendas Constitucionais nº 42/2019 e nº 47/2020 da Constituição do Estado de Alagoas;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;  
CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964;  
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Alagoas;  
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG nº 01/2026, que estabelece procedimentos para assegurar transparência e rastreabilidade na aplicação e prestação de contas das emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo estadual;  
CONSIDERANDO as decisões do Supremo Tribunal Federal, especialmente na ADPF nº 854;  
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito da saúde, os procedimentos específicos para execução das emendas parlamentares, garantindo conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória e mecanismos de governança para execução das emendas parlamentares individuais impositivas com finalidade definida no âmbito da saúde no estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se:

- I – ao Fundo Estadual de Saúde;
- II – aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º A execução das emendas parlamentares destinadas à saúde observará obrigatoriamente:

- I – Legislação fiscal e orçamentária;
- II – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III – normas do Sistema Único de Saúde;
- IV – planejamento governamental;
- V – planejamento do SUS;
- VI – transparência e rastreabilidade;
- VII – controle social;
- VIII – responsabilidade na aplicação dos recursos.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA SAÚDE**

Art. 4º A execução das emendas parlamentares destinadas à saúde deverá observar:

- I – compatibilidade com o Plano Estadual de Saúde vigente;
- II – compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde vigente;
- III – compatibilidade com a Programação Anual de Saúde vigente;
- IV – integração com as Redes de Atenção à Saúde;
- V – regionalização da assistência;
- VI – diretrizes do SUS.

Art. 5º O objeto da emenda deverá:

- I – corresponder às ações e serviços públicos de saúde;
- II – possuir relevância assistencial;
- III – apresentar viabilidade técnica;
- IV – contribuir para melhoria do acesso;
- V – respeitar as normas sanitárias;
- VI – atender aos princípios e as diretrizes doutrinárias e organizativas do SUS.

**CAPÍTULO III**  
**DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO**

Art. 6º As emendas parlamentares destinadas à saúde poderão ser executadas:

- I – por transferência fundo a fundo;
- II – por execução direta pelo FES/AL.

Art. 7º Quando a emenda parlamentar for destinada à Média e Alta Complexidade – MAC, na modalidade fundo a fundo, será obrigatória:

- I – Deliberação conjunta da Comissão Intergestores Regional – CIR e da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;
- II – identificação do (s) estabelecimento (s) de saúde (CNES);

**CAPÍTULO IV**  
**DO PLANEJAMENTO E CADASTRAMENTO**

Art. 8º A execução das emendas parlamentares dependerá da apresentação e aprovação prévia de Plano de Trabalho.

Art. 9º O Plano de Trabalho deverá seguir o modelo disponibilizado no Anexo I.

Art. 10 A aprovação do Plano de Trabalho constitui condição obrigatória para início da execução financeira.

CAPÍTULO V  
DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 11 A documentação mínima exigida incluirá:

- I – Plano de Trabalho;
- II – conta bancária específica da emenda;
- III – documentos técnicos específicos conforme a natureza da emenda;
- IV – comprovação de compatibilidade com instrumentos do SUS.

CAPÍTULO VI  
DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO BENEFICIÁRIO

Art. 12 Quando a emenda envolver aquisição de equipamentos, obras ou ampliação de serviços, será obrigatória declaração formal do beneficiário contendo:

- I – compromisso de custeio da manutenção do serviço;
- II – disponibilidade de recursos humanos;
- III – disponibilidade de infraestrutura;
- IV – sustentabilidade financeira;
- V – inexistência de sobreposição de financiamento.

Parágrafo único: quando a emenda for destinada à equipamentos e materiais permanentes, deverá ser utilizada como referência à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes, disponível por meio do endereço eletrônico: <https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/esquisa-de-itens-do-renem> - FNS

Art. 13 A ausência da declaração, nos termos do anexo 2, constitui impedimento de ordem técnica.

CAPÍTULO VII  
DO FLUXO OPERACIONAL

Art. 14 O fluxo de execução das emendas parlamentares seguirá as seguintes etapas:

- I – indicação da emenda por parte do Parlamentar;
- II – Comunicação oficial da secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG/AL para à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL;
- III – comunicação oficial ao beneficiário por parte da SESAU/AL;
- IV – apresentação da documentação obrigatória por parte do beneficiário;
- IV – registro do processo administrativo no SEI por parte da SESAU/AL;
- V – análise da documentação obrigatória pelos técnicos competentes da SESAU, estando as etapas subsequentes condicionadas à aprovação. Possíveis diligências serão informadas oficialmente ao beneficiário para providências;
- VI – registro da emenda no SIAFE;
- VII – empenho;
- VIII – transferência do recurso mediante autorização governamental;
- IX – apresentação da Certidão de Conformidade do TCE;
- X – execução do objeto por parte do beneficiário;
- XII – monitoramento por parte da SESAU;
- XIII – prestação de contas por parte do beneficiário;
- XIV – Emissão de parecer conclusivo pela Comissão de Emendas da SESAU quando da comprovação de execução da despesa nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII  
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 15 A execução das despesas decorrentes das emendas parlamentares destinadas à saúde fica condicionada à apresentação da Certidão de Conformidade referente às emendas parlamentares, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

§ 1º A ausência da certidão não impede o recebimento ou o repasse dos recursos ao beneficiário.

§ 2º A execução das despesas com os recursos da emenda somente poderá ser iniciada após a apresentação da certidão.

§ 3º A responsabilidade pela apresentação da certidão é do ente beneficiário.

Art. 16 É obrigatória:

- I – abertura de conta bancária específica;
- II – movimentação financeira exclusivamente eletrônica;
- III – identificação do fornecedor;
- IV – individualização da execução financeira.

Art. 17 É vedado:

- I – executar despesas com pessoal e encargos sociais quando o beneficiário for Fundo Municipal de Saúde;
- II – executar despesas fora do objeto aprovado;
- III – utilizar conta bancária diversa da cadastrada.

CAPÍTULO IX  
DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

Art. 18 Constituem impedimentos técnicos:

- I – ausência de Plano de Trabalho aprovado;
- II – incompatibilidade com normas do SUS;
- III – objeto genérico ou indeterminado;
- IV – ausência de Deliberação CIR/CIB, quando do repasse para Fundo Municipal de Saúde para despesas de Média e Alta Complexidade – MAC;
- V – inexistência de capacidade operacional;
- VI – ausência de declaração de sustentabilidade financeira;
- VII – ausência de Certidão do TCE no momento da execução da despesa.

CAPÍTULO X  
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 19 A execução das emendas parlamentares será monitorada pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 20 Os resultados da execução deverão ser obrigatoriamente registrados, ainda que parcialmente:

I – no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA;

II – no Relatório Anual de Gestão – RAG.

Parágrafo único: Os instrumentos citados nos incisos I e II deverão ser obrigatoriamente registrados no sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, nos termos da PRT GM/MS n° 750, de 29 de abril de 2019.

**CAPÍTULO XI**  
**DA GOVERNANÇA E CONTROLE SOCIAL**

Art. 21 Recomenda-se que a execução das emendas parlamentares destinadas à saúde seja comunicada ao Conselho de Saúde competente.

Parágrafo único: A ausência da comunicação ao Conselho de Saúde não constitui impedimento para o repasse dos recursos.

**CAPÍTULO XII**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 22 O beneficiário deverá apresentar prestação de contas contendo minimamente:

I – relatório de execução física;

II – relatório de execução financeira;

III – comprovação da aplicação dos recursos;

IV – comprovação do cumprimento das metas;

V – documentação fiscal;

VI – documentações complementares conforme natureza da emenda.

Art. 23 A prestação de contas será realizada por meio dos instrumentos formais de gestão do SUS (RDQA e RAG).

**CAPÍTULO XIII**  
**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 24 Compete à Secretaria de Estado da Saúde:

I – analisar a documentação;

II – avaliar o Plano de Trabalho e emitir parecer;

III – acompanhar a execução;

IV – monitorar resultados;

V – garantir transparência;

VI – manter contato com o beneficiário para orientações técnicas no âmbito da sua competência.

Art. 25 Compete ao beneficiário:

I – executar o objeto;

II – aplicar corretamente os recursos;

III – manter documentação atualizada;

IV – prestar contas;

V – cumprir normas do SUS.

**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Estado da Saúde, observadas as normas constitucionais, legais, orçamentárias, sanitárias e de controle externo.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de abril de 2026.

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO GERAL**

Título da Proposta:	
Ente Proponente:	
Ente Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Responsável Legal:

Nome:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Instrumento Jurídico:

- Portaria  
 Convênio  
 Termo de Cooperação  
 Transferência Especial  
 Outro

Número do Processo Administrativo:	
------------------------------------	--

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Tipo de Emenda:	
Origem:	
Autor da Emenda:	
Ano da Emenda:	
Nome/Código da Emenda (SIAFE):	
Lei Orçamentária Vinculada (LOA nº / Decreto nº):	
Valor Total da Emenda (R\$):	
Fonte de Recurso:	

## 3. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

Plano Plurianual (PPA):	
Lei Orçamentária Anual (LOA):	
Natureza de Despesa:	

## 4. OBJETO DA EMENDA

Descrição clara, precisa e detalhada do objeto a ser executado com os recursos da emenda parlamentar, indicando:

- Finalidade pública;
- Benefício à população;
- Localidade(s);
- Resultados esperados.

Quando a emenda for para investimento (equipamentos e materiais permanentes):

Descrição do item	Valor unitário	Quantidade	Valor total

## 5. JUSTIFICATIVA

Apresentar a motivação técnica e social da execução do objeto, demonstrando:

- Diagnóstico do problema;
- Relevância;
- Conformidade com políticas públicas;
- Alinhamento com programas;

## 6. VINCULAÇÃO COM O PLANO DE SAÚDE E A PROGRAMAÇÃO ANNUAL DE SAÚDE

Diretriz:		
Objetivo:		
Metas:		
Indicadores:		

## 6.1 Etapas de Execução

Etapa	Descrição	Prazo Inicial	Prazo Final
1			
2			

n			
---	--	--	--

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

Etapa	Valor (R\$)	Mês/Ano

**8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)

**9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

Informações bancárias:

Agência:	Conta:
Instituição Bancária:	

**10. EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES**

Responsável pela Gestão:

Nome:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Responsável pela Execução:

Nome:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Responsável pela Fiscalização:

Nome:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

**11. TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE**

Me comprometo por meio deste em:

- Registrar integralmente a emenda;
- Disponibilizar informações em formato aberto no Portal da Transparência ou sítio eletrônico próprio (no caso de instituições);
- Manter atualização tempestiva dos dados;
- Permitir acesso irrestrito aos órgãos de controle;

- Observar integralmente a ADPF 854, a Resolução Normativa TCE/AL nº 5/2025 e a Nota Técnica DCT nº 1/2025.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição dos documentos e relatórios que serão apresentados, observando:

- Normas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- Instrumentos de Gestão do SUS;
- Prazos legais.

## 13. DECLARAÇÕES FINAIS

Declaro para os devidos fins que:

- O objeto não se encontra em execução prévia;
- Não há sobreposição com outras fontes de financiamento;
- As informações prestadas são verdadeiras;
- O plano atende às exigências constitucionais, legais e infralegais vigentes.

Local e Data:

Assinatura do Responsável Legal do Beneficiário

Nome - Cargo - CPF

Assinatura do Responsável pelo Órgão Concedente

Nome - Cargo - CPF

ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO – SUSTENTABILIDADE OPERACIONAL  
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL

O Município de \_\_\_\_\_, por meio do Fundo Municipal de Saúde, declara para fins de execução da Emenda Parlamentar nº \_\_\_\_\_, que:

- I – possui condições financeiras para manutenção do objeto financiado;
- II – dispõe de recursos humanos necessários à execução das atividades;
- III – possui estrutura física adequada para funcionamento do serviço;
- IV – compromete-se a custear as despesas permanentes decorrentes da execução da emenda;
- V – garante a continuidade do serviço após a aplicação dos recursos;
- VI – declara inexistência de sobreposição de financiamento com outras fontes;
- VII – assume responsabilidade pela correta aplicação dos recursos;
- VIII – compromete-se a cumprir integralmente as normas:  
do Sistema Único de Saúde;  
da Lei de Responsabilidade Fiscal;  
da legislação orçamentária e sanitária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Saúde

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 632/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000013645/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1071990**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 633/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000017684/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1071991**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 634/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000021819/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1071992**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000008217/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Extrato Medicinal.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072009**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000017117/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato, Mirtazapina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072010**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000018627/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Quetiapina, Bupropiona Cloridrato, Carbonato De Lítio, Lurasidona.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072012**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000019614/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pioglitazona Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072013**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000019719/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Galantamina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072014**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000020389/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acessório Bomba Insulina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072015**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000020720/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ustequinumabe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072016**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000021263/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Extrato Medicinal.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072017**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000022475/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Abrocitinibe.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072018**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000023766/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxibutinina Cloridrato.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072019**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000034341/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072020**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000037863/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Fórmula Infantil Pregomin Plus .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072021**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000038316/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Venlafaxina .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072022**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000039503/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NUTREN SENIOR, IMPACT, ÔMEGA 3 .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072023**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003717/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Osimertinibe .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072027**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000018625/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Tizanidina , Sorbitol .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072035**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000008116/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Concentrador de Oxigênio .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072038**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000005915/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: APTAMIL PEPTI .

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1072039**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000014515/2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS ONCOLÓGICOS - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/ ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1071726**

**Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**

**PORTARIA/CEPDEC Nº157/2026**

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO ALMEIDA DE MELO VIRTUOSO

Posto/Grad: TEN CEL

Cargo: Secretário Executivo/ CEDEC

CPF 010.532.4\*\*-7\*

RG: 2000001280184

Matrícula: 805742

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: 12/04/2026 a 14/04/2026

DESTINO: Aracaju-SE

OBJETIVO: Participar do evento “Seminário Integrado de Gestão de Riscos e Desastres Prevenção que Protege: Mitigação dos Impactos das Chuvas e o Projeto Cidades Seguras em Sergipe”, conforme convite via Ofício nº 413/2026 - SEDURBI.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 06 de abril de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

**Protocolo 1071812**

**Portaria/SSP Nº 135/SECEPSP/2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14716/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º CPM/IND, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/02/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
Plínio Francisco Miranda Lopes	CB	08353656469	R\$ 83,3333
Valmir Gonçalves Da Silva	3º SGT	89489675415	R\$ 83,3333
Thiago Wamberg Augusto Da Silva	SD	10378792440	R\$ 83,3333
Luiz Eduardo De Oliveira Carvalho	SD	11937844412	R\$ 83,3333
Getulio Odorico De Souza	3º SGT	04086794411	R\$ 83,3333
José Augusto Gomes De Oliveira	3º SGT	07570592441	R\$ 83,3333

## Armas

Tipo	Número	Valor
Revolver .38	KJ507377	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza da despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 16 de abril de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

**Protocolo 1071891**

Portaria/SSP Nº 136/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-23465/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) COPEs, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 09/02/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

## Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
Jose Alberto Da Silva Miron	CB	08181549422	R\$ 500,0000

## Armas

Tipo	Número	Valor
Revolver .38	SUPRIMIDO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza da despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 16 de abril de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

**Protocolo 1071906**

## Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 16/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações expostas nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:29007.0000001004/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo  
Secretária de Estado

**Protocolo 1071893**

## Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 01/2026 COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÃO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto a instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para o desenvolvimento de estudos destinados à estruturação da concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Aquaviário Intermunicipal de veículos e passageiros, no sistema de travessia entre os municípios de Porto de Pedras e Japaratinga, no Estado de Alagoas, e considerando a análise dos requerimentos apresentados, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no referido edital, a Comissão Especial de Concessão decide autorizar a realização dos estudos pelos seguintes proponentes: CONSÓRCIO INFRA DOS CORAIS, liderado por Infralex Consultores Associados Ltda., sob o CNPJ nº 57.423.988/0001-19, em conjunto com Think Viabilidade de Negócios Ltda., sob o CNPJ nº 31.651.207/0001-50, e Parcerias BRL Consultores Associados, sob o CNPJ nº 40.050.737/0001-33; GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., sob o CNPJ nº 32.857.795/0001-45; e CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., sob o CNPJ nº 83.754.820/0001-04. Fica autorizada a emissão do Termo de Autorização aos proponentes acima listados para a elaboração de estudos que contemplem, modelagem de mercado, engenharia e arquitetura, aspectos ambientais, modelagem econômico-financeira e estruturação jurídico-institucional. Os estudos deverão ser apresentados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação desta autorização, nos termos do item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026. A presente autorização não implica exclusividade, não gera direito de preferência, não vincula a Administração Pública à realização de licitação, nem enseja direito a ressarcimento, conforme disposto no edital. Maceió/AL, 16 de abril de 2026. Bruna Rocha Tenório de Gauw. Presidente da Comissão Especial de Concessão.

**Protocolo 1071977**

## Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Portaria/SEPLAG Nº 4.395/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:01700.0000002662/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Sra. CAMILA SANTOS FERREIRA, matrícula n.º 535-5 e CPF n.º 087.815.204-09, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para responder, interinamente, pelo exercício das atribuições de Chefe de Gabinete, no período de 18 a 26 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**Protocolo 1071856**

Portaria/SEPLAG Nº 4.383/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n.º E:01700.0000002585/2026,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAFAELLA LOUYSE SANT'ANA DOS SANTOS, CPF n.º 071.896.494-25, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para responder, interinamente, pelo exercício das atribuições de Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Governo Digital, no período de 22 de abril a 02 de maio de 2026, em razão do afastamento do titular para gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 13 de abril de 2026.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**Protocolo 1071874**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO SEPLAG Nº 01/2023**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, representada por sua titular, A Sra. JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, designada Secretária Interina de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, conforme Decreto Estadual nº 106.824, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AL suplementar de 09 de fevereiro de 2026.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, conhecida como Faculdade Anhanguera Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 05.478.567/0015-97 - filial, e estabelecida na Av. Menino Marcelo 3800, Cidade Universitária, CEP 57.073-900, Maceió/AL, representada pela sua diretora, a Sra. VALERIA DE SOUZA MATIAS, inscrita no CPF sob o nº 618.331.503-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 01/2023, com vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditivo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os CONVENIENTES para a viabilidade de sua execução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000001177/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

**Protocolo 1071714**

**Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD**

A Presidente da 2º Câmara, SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA, constituído(a) pelo(a) portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nº PORTARIA/SEPLAG Nº 5.416/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 03/05/2024 alterada pela PORTARIA/SEPLAG Nº 6.219/2024 de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 09 de maio de 2024, alterada pela PORTARIA/SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE/AL de 13/05/2024, PORTARIA/SEPLAG Nº 6.407/2024, DOE/AL de 15/05/2024, PORTARIA/SEPLAG Nº 8.465/2024 DOE/AL de 26/06/2024, PORTARIA/SEPLAG Nº 1.775/2026, DOE/AL de 05/02/2026, PORTARIA/SEPLAG Nº 2.245/2026 DOE/AL de 25/02/2026 e ainda PORTARIA/SEPLAG Nº 2.264/2026 de 05/03/2026, que designou em 16 de abril de 2026, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 27 de abril de 2026, às 9 horas, na Sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº E:01800.0000005816/2022 (anexo: E:01700.0000005278/2025), instaurado pela Portaria SEPLAG Nº Portaria SEPLAG Nº 2.455/2026, publicada no DOE de 06 de março de 2026, que trata de suposto abandono de cargo, conforme dados do processo abaixo relacionado:

Servidor(a) Investigado(a) de Matrícula nº 0043521-\* do órgão Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL

Servidor(a)/Servidores depoente(s): Antônio Araújo Oliveira, Cargo: Professor e Gestor Adjunto (à época) da ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO, CPF.: 404.\*\*\*.\*\*\*-04;

Jackson Custódio de Oliveira, Cargo: Professor e Subchefe de Movimentação Pessoal (à época), CPF.:620.\*\*\*.\*\*\*-04; e outros que possam surgir no curso da investigação.

Advogado(a) da parte: Não informado

Proceda-se às intimações necessárias.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 16 de abril de 2026

VERÔNICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário(a) da 2º Câmara

SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA  
Presidente da 2º Câmara

**Protocolo 1071935**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (PMAL)  
CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE OFICIAIS (CFO) E AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
EDITAL Nº 2 - PMAL, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referentes ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

1 DA RELAÇÃO provisória DOS CANDIDATOS COM a solicitação de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA

1.1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: OFICIAL DE ESTADO-MAIOR

10004971, Adailton Martins dos Santos Junior / 10022623, Adeildo Tenorio da Silva Junior / 10029124, Adelmo Agostinho de Aquino / 10026939, Adevan Mickael dos Santos Rocha / 10010321, Adiel Souza Gama Junior / 10014377, Adrianne Vitoria Araujo Santos / 10030788, Adriano Alcantara Ferreira / 10024620, Adryan Wenner Araujo Santos / 10007070, Alan Guedes Araujo / 10005150, Alberto Edlacio Leal de Souza / 10009554, Alcides Victor Bonfim de Melo Cipriano / 10025911, Alexandre Nascimento da Silva / 10000248, Alexia Laura Marques da Silva / 10003587, Alessandro de Oliveira Costa / 10007320, Alice Eduarda Pinheiro da Silva / 10011142, Aline Dias Cabral / 10030237, Alison Felipe Santos de Oliveira / 10030739, Alisson Fernando Carneiro da Silva / 10021523, Alvaro Silva de Medeiros / 10002568, Alyson Pedrosa de Lima / 10030873, Amanda Martins Fraga Soares / 10030449, Amnon Goncalves Melo / 10003489, Amynda Enza Rocha Sequeira Gomes / 10030988, Ana Beatriz do Nascimento / 10002565, Ana Carla de Lima Oliveira / 10024296, Ana Clara Alves Santos / 10023239, Ana Paula Maia de Moura / 10015190, Anderson Cristian Pereira Vieira / 10010654, Anderson Wanderley Vieira Silva / 10028047, Andersson Gabriel da Costa / 10009847, Andre Hiago de Amorim Santos / 10009877, Andre Lemos dos Santos Junior / 10007755, Andre Luiz Correa Rodrigues / 10013115, Andrew Ramon dos Santos Vieira / 10031259, Andreyne Casciano dos Santos / 10012680, Anna Beatriz de Carvalho Gois / 10025009, Anna Beatriz Santos Tenorio / 10000645, Anna Clara Silva Torres / 10003127, Anthony David Correa da Silva / 10008703, Anthony Saulo Correia dos Santos / 10009268, Antonio Carlos Pereira Farias / 10029890, Antonio Claudio Junior / 10028175, Antonio Victor de Lima Umbelino / 10014997, Antony Thiago Barbosa da Silva / 10005840, Arenilton Francisco Queiroz de Arruda Junior / 10018366, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10016840, Arthur Richard Valentim Simoes / 10019690, Aryene Maria Pereira da Silva / 10017594, Augusto Antonio Dias Nascimento / 10008581, Augusto Matheus Alfredo Gonzaga dos Santos / 10030665, Augusto Ponciano Barbosa da Silva / 10005443, Aysllan Souza da Silva / 10013123, Beatriz Lima Rolemberg Mendonca / 10026932, Benyvaldo Alves Neto / 10012000, Brenda Nunes Souza / 10024329, Brenda Stephanie Mendonca Munguba / 10006840, Brenno Cristovao Vieira Silva / 10014549, Brian Nilton da Rocha Matias / 10030471, Bruna Alves de Moraes / 10007140, Bruno Humberto de Paiva Soares / 10018502, Bruno Matheus Teixeira da Silva / 10004921, Bruno Max de Oliveira / 10002088, Bruno Novais Alves / 10013995, Bruno Victor Barbosa Vieira / 10031003, Caio Cavalcanti Martins Barbosa / 10014404, Caio Victor Dias Cavalcante / 10015716, Carlos Alberto Santos Junior / 10001457, Carlos Aleandro Bezerra Santos / 10004543, Carlos Barbosa da Silva Junior / 10011027, Carlos Daniel Lira / 10011936, Carlos Henrique Santos da Silva / 10024144, Carlos Henrique Souza Santos / 10002541, Carlos Roberto Lima Rodrigues / 10009459, Carlson Yuri da Costa Silva / 10022059, Carynne Custodio da Silva Santos / 10030759, Cauan Barbosa do Nascimento / 10020238, Cecilia Bezerra Freitas / 10004999, Celso Ritor Batista / 10027579, Cesar Gabriel da Silva / 10000079, Charleson Augusto Costa de Oliveira / 10017969, Chespton Kaique Augustinho Macena / 10005290, Christian Allysson Douglas Miranda da Fonseca / 10021292,

Christoff Cavalcanti Neres / 10016566, Cinthia de Vasconcelos Silva / 10000873, Clarisse Claire dos Santos Custodio / 10012685, Cleiton Mota da Silva / 10023620, Cristian Gabriel Tenorio Santos / 10009178, Crystian Silva Ferreira / 10004839, Daniel Ferreira Gomes da Silva / 10030992, Daniel Henrique de Souza E Silva / 10006296, Daniella Ferreira dos Santos Silva / 10012905, Dario Victor Rabelo de Souza / 10030546, Darlan Carlos Bastos da Silva / 10002215, David de Jesus Araujo / 10008771, David Melquiades Ferreira / 10002618, David Santos Oliveira / 10019473, Davson Augusto Feitoza Melo / 10029185, Dayse Caroline Rocha do Vale / 10001153, Dayza Mirtis de Freitas Alexandre / 10002474, Debora Santos Santana / 10001384, Delma Ferreira de Melo / 10019075, Deyvson Rezende dos Santos / 10015069, Dhandara Evelyn de Lima Sampaio / 10016633, Dhara Cristhyne Lisboa Cavalcante / 10014877, Diego Daniel Alves de Moraes / 10008758, Diego de Vasconcelos Bispo / 10006613, Diego Jose Gonzaga dos Santos / 10029374, Diego Mateus Pereira da Silva / 10016743, Diogo Souza Lima / 10009107, Douglas Barreto dos Santos / 10023398, Douglas Santos de Souza / 10015391, Dyogo Kevin Santos de Arroxelas Peixoto / 10011101, Ecilio Nunes Costa / 10014682, Edmundo Raimundo de Barros Junior / 10019866, Edson Gomes da Silva / 10026962, Edson Isaias Soares E Silva / 10007128, Eduarda Lisle Duarte Maciel Cardoso / 10026651, Eduardo Gomes de Santana / 10030445, Eduardo Pereira Calado / 10024155, Elano Costa Santos / 10023810, Elisson Luan de Souza Cavalcante / 10010005, Elivelton Rodrigues Cabral / 10013921, Elizio Nunes da Silva Nogueira / 10011746, Ellen Katarine Santana Santos / 10031053, Elton Dias de Oliveira / 10006723, Emanuel da Silva Lima / 10014117, Emerson Lucas de Oliveira Silva / 10001379, Emerson Marcel Santos de Lira / 10018753, Emiliana Londres da Silva Conceicao / 10029661, Emilly Victoria da Silva / 10030847, Enilane Muniz de Assis / 10017219, Erick Pablo de Melo Lopes / 10003227, Erivelton Brasil Batista / 10028044, Estefani Santos de Melo Dias / 10020256, Estefany Maria Vitoria dos Santos / 10000882, Evaldo de Moraes Araujo / 10024736, Evandro Pereira Carlos Junior / 10013458, Evandro Sousa Guimaraes / 10002873, Everton Darwin de Lima Conceicao / 10017066, Ewellyn Silva Souza / 10014586, Eweson da Silva Veiga / 10011688, Fabiano Fernando dos Santos / 10023522, Fabiano Jorge Roseno da Silva Junior / 10002843, Fabio Henrique Pereira de Oliveira / 10013889, Fabio Murilo Costa do Nascimento / 10017528, Fabio Riquelme da Silva Santos / 10022646, Fabiola Andrade dos Santos / 10021980, Fabricio Santos Silva / 10010379, Fagner Paixao de Jesus / 10023548, Fagner Soares Siqueira / 10031228, Felipe Carlos Gouveia do Nascimento / 10030301, Felipe dos Santos Freire / 10009433, Felipe Laurentino dos Santos Alves / 10018486, Fhyslana Maria Firmino de Albuquerque / 10010520, Filipe Daniel Lopes Duarte / 10009181, Filipe Napoleao dos Santos / 10029064, Francisco Matheus Moura Moraes / 10020744, Gabriel Agostinho Dantas / 10001076, Gabriel Cavalcante Alves / 10014930, Gabriel de Azevedo Vital / 10012263, Gabriel Dionisio dos Santos / 10027271, Gabriel Macedo Gomes / 10006931, Gabriel Oliveira de Amorim / 10005804, Gabriel Silva dos Santos / 10008417, Gabriel Vinicius dos Santos Albuquerque / 10002583, Gabriel Vitor Mendonca Santos / 10000643, Gabriela Nogueira Souza / 10024077, Gabriela Vianna de Sa / 10029193, Gean Adson Freire / 10004832, Genival Januario Junior / 10004265, Geovane Lucas dos Santos / 10020986, Geovany Santos Alves / 10007612, Gerson Alexandre da Silva Oliveira / 10017880, Giancarlo Candido Soares / 10007894, Giovanna Felix Ferreira / 10012053, Glicia Milena Pereira da Cruz Costa / 10007690, Guilherme Albuquerque de Oliveira / 10000509, Guilherme Ferreira de Lima / 10014553, Guilherme Matheus Gomes dos Santos / 10016709, Gustavo Henrique de Albuquerque Pereira / 10008615, Gustavo Henrique Martins de Oliveira / 10029972, Gustavo Henrique Ribeiro Norberto / 10021860, Gustavo Nery Mauricio / 10014266, Hadassa Mirely Silva dos Santos / 10000110, Hatilla Emanuel da Silva Carapeba / 10014080, Hebert Jonas de Ataide Tojal / 10014108, Helder Araujo Mendonca / 10031251, Hellen Thais Rodrigues Damasceno Vera Cruz / 10007629, Hemanuel Henrique Correia Lima / 10015088, Highlander da Silva Cavalcanti / 10018531, Hortencia de Vasconcelos Tavares / 10002135, Hudson Moreira Oliveira / 10024781, Hugo Cardoso Barros / 10002771, Hugo Roberto Silva Santos / 10015007, Hugo Silveira Menezes / 10006521, Hyan Gonçalves Nogueira / 10003409, Ian Lucas Barbosa de Lima / 10030184, Iana dos Santos Gaudencio / 10000441, Ib Frank Nascimento Correia / 10002555, Icaro Marconde Chaves Granja de Oliveira / 10017964, Igor dos Santos Gomes / 10007896, Igor Vinicius Matos / 10029005, Ing Fernanda Cabral Barbosa / 10015637, Isabel Delfino de Souza / 10023556, Isabelly Alves dos Santos / 10007710, Isabelly de Araujo Freire / 10001509, Islamilton Pereira Jacinto / 10023159, Israely Alencar da Silva / 10017057, Italo Ramon Rodrigues Silva / 10022477, Ithalo da Silva Dantas / 10030635, Iury Ferreira do Nascimento / 10012475, Ivana Amorim da Silva / 10028956, Ives Quandt Luz Costa Silva / 10028318, Jackson Afonso da Silva / 10012863, Jaddy Nascimento da Silva / 10014048, Jádriel Pereira Cortez / 10003358, Jadyefferson Alvinio Bezerra da Silva / 10016815, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos / 10006652, Jamerson Mario Blandes da Silva / 10009326, Jean Carlos Nascimento Santos / 10023600, Jean Mateus Nunes da Guia / 10028517, Jean Sousa da Silva / 10011483, Jefferson Alain da Costa Ferreira / 10027863, Jefferson Alysson Rodrigues da Silva / 10005155, Jeovane Vieira do Carmo / 10007158, Jessika Oliveira Nascimento / 10009159, Jeyferson Barbosa Soares / 10031306, Jhemerson Moreira dos Santos

Lima / 10006277, Joana Gabriela da Costa Farias / 10026872, Joanny Lima Mendes / 10028082, Joao Americo dos Santos Gaudencio / 10014407, Joao Carlos Lucio da Silva / 10006651, Joao Correia da Silva Junior / 10003748, Joao Luis Honorato dos Santos / 10000998, Joao Paulo Cardoso dos Santos / 10025125, Joao Pedro da Silva Costa Oliveira / 10016066, Joao Pedro Lucindo da Silva / 10028795, Joao Victor Araujo Nobre Dias / 10001734, Joao Victor Araujo Rocha Brito / 10021662, Joao Victor Barboza Ferreira / 10006940, Joao Victor Cardoso de Santana / 10000550, Joao Victor de Almeida Oliveira / 10009043, Joao Victor Oliveira da Paixao Santos / 10007997, Joao Vitor Campos Pereira / 10008444, Joao Vitor da Silva / 10006826, Joao Vitor dos Santos Dias / 10031002, John Silva Gomes / 10026273, Jonas Belchior Lima Bazante / 10026490, Jonas Victor Gomes de Araujo Souza / 10005700, Jonathan Ferreira Barbosa / 10004100, Jonhnatas Oliveira Nascimento / 10017759, Jordan de Oliveira Pontes / 10029958, Jorge Lopes Tenorio de Albuquerque / 10016716, Jorge Simoes de Almeida Junior / 10030152, Jose Adjaelson de Oliveira Silva / 10025080, Jose Anderson Francelino da Silva / 10017148, Jose Gabriel Borba Gomes de Barros / 10020465, Jose Gustavo Pereira de Souza / 10006614, Jose Henrique da Costa Moraes / 10006803, Jose Henrique da Silva Ribeiro / 10011299, Jose Henrique Silva Ferreira / 10028145, Jose Igor de Araujo Freitas / 10027677, Jose Leonardo Macario Bezerra / 10023661, Jose Lucas da Silva Santos / 10005782, Jose Luciano Barbosa da Silva Junior / 10010120, Jose Martins de Oliveira Netto / 10020307, Jose Miqueias Barbosa / 10027121, Jose Osvaldo de Oliveira Neto / 10031112, Jose Rodolfo dos Santos da Cruz / 10011344, Jose Will Alves de Albuquerque / 10027517, Joyce Beatriz Aquino Goncalo / 10027727, Joyce Dantas Ramos / 10003921, Joyce Rhayane de Sousa Soares / 10001320, Joyce Santos Ferreira / 10026664, Juan Pablo Oliveira Rodrigues / 10013502, Julia Mariana de Omena Barros / 10026270, Juliana Freire Cruz / 10022270, Juliana Maria Castro Silva / 10020079, Juliana Pereira de Andrade Pinheiro / 10023357, Julio Cesar dos Santos Tenorio / 10022536, Julio Cesar Santos / 10002973, Julio Cezar Cardoso da Silva / 10026549, Julio Fabio de Moraes Sabino / 10015649, Jurandir Guilherme Batista da Silva / 10027978, Kaique Hermane de Mascarenhas Barbosa / 10026638, Karla Nathana Franca da Silva / 10001115, Kawan Fernando dos Santos / 10004819, Kelson Victor Martins de Souza / 10029033, Kelvin William de Brito Santos / 10030212, Kelyan Cristina de Sousa Alves / 10024093, Kessiano Erick Silva de Amorim / 10025888, Krystalh Marrie dos Santos / 10011122, Lailton Gomes Duarte Filho / 10013503, Lara Yohana Correia Gomes / 10009377, Larissa Brito Omena / 10004517, Larissa Maria Viveiros Barros Sousa / 10016802, Laura Cavalcante Barbosa / 10024025, Lavinia Cecilia Santos da Silva / 10007232, Leandra Batista Costa dos Santos / 10016657, Leiziane Sousa da Silva / 10013457, Leomar Kelvin Cavalcanti de Bito / 10025948, Leticia de Almeida Mello / 10029280, Levi Soares da Silva / 10007864, Lincoln Andrade Bezerra / 10009598, Luan da Silva Candido / 10025827, Luan Jose Buarque Cordeiro / 10011896, Luan Marcos Barbosa Santana / 10002124, Luana Teotonio Silva / 10021101, Lucas Albuquerque Damasceno / 10027420, Lucas Amorim da Costa / 10023391, Lucas da Silva Lira / 10017746, Lucas dos Anjos Ferreira / 10024910, Lucas Guilherme Guerra Ferreira Ramos / 10020952, Lucas Henrique Silva Santos / 10006720, Lucas Ivany dos Santos Oliveira / 10019439, Lucas Sena da Silva / 10004106, Lucas Wellington Gomes Dantas / 10027618, Luciano Flavio Alves Valeriano / 10011108, Luciano Henrique Teixeira Lemos / 10013322, Lucivania da Silva Santos de Gusmao / 10004644, Luis Felipe Leite Carnauba Freire / 10006611, Luis Felipe Macedo da Silva / 10019978, Luis Filipe Novaes de Souza / 10009414, Luis Phillip Rodrigues Santos / 10007620, Luiz Andrique Rodrigues de Melo / 10021755, Luiz Augusto Peixoto da Silva / 10019855, Luiz Carlos Martins Neto / 10008087, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10002772, Luiz Emanoel Dantas Almeida E Silva / 10011118, Luiz Henrique Tavares de Oliveira / 10025420, Luyse Victoria Gomes Acioi / 10011809, Lyerton Iury da Silva Moraes / 10010824, Maciel Barros Lira / 10000852, Mailton dos Santos Nogueira / 10029809, Marcelo Afonso de Melo Rodas Victor / 10012765, Marcelo Victor Alves Silva / 10000109, Marcelo Vinicius dos Santos Dias Silva / 10021177, Marcio Omena Araujo Junior / 10019826, Marcio Rodrigues da Silva Albuquerque / 10001035, Marcos Alexandre dos Santos Freire / 10012306, Marcos Vinicius Santos de Albuquerque / 10006336, Marcus Vinicius Bandeira Costa / 10008642, Marcus Vinicius da Silva Bonfim / 10002509, Maria Aparecida Pereira Santos / 10015707, Maria Clara da Silva Santos / 10022548, Maria Clara Salvador dos Santos / 10025408, Maria Clara Silva Santos / 10029724, Maria Conceicao Itala Barbosa / 10030709, Maria de Fatima Lima de Oliveira / 10010052, Maria de Fatima Pereira / 10030778, Maria Eduarda Azevedo Vital / 10012302, Maria Eduarda Brasil de Carvalho / 10006415, Maria Eduarda Soares Veiga / 10013956, Maria Gabrielly Ataide Fontes Carvalho / 10027903, Maria Helena Clarissa Augusta dos Santos / 10030878, Marielly Linara dos Santos Vasconcelos / 10031108, Marine Almeida da Silva / 10023057, Marivan Olivares dos Santos / 10014029, Marllon Douglas Satiro Monte / 10027050, Mateus Santos Neves / 10016367, Matheus Geronimo Cavalcanti Moura / 10008748, Matheus Jullius Santos Farias / 10003812, Matheus Lessa dos Santos / 10012968, Matheus Lucas Almeida Camacan de Albuquerque / 10007578, Matheus Santos Alves de Lima / 10005034, Matheus Silva dos Anjos / 10015657, Mauricio Marx Araujo de Albuquerque / 10010615, Mayana Sergia da Silva Oliveira / 10025192, Maylane Gonçalves Pequeno / 10011850, Mayllonn Dantas

Carlos / 10019591, Mayona Domingos Nascimento da Silva / 10028154, Mayra Vanderlei de Melo Oliveira / 10014007, Maysa Pereira Feijo / 10022920, Michael Antony de Oliveira Macedo / 10015091, Michael Douglas Silva Assis / 10017707, Mikael Alisson Moura Correia / 10029295, Milena Beatriz Medeiros Silva / 10002867, Milena Carvalho de Oliveira / 10007978, Millena Barbosa de Sousa / 10030175, Miqueias do Nascimento Oliveira / 10007341, Miqueias Salomao Almeida Moreira / 10004557, Mirely Caroline Hortencio da Silva / 10012739, Misael Roberto Herculano Ferreira de Lima / 10027739, Monalisa Lima de Oliveira / 10025155, Nara Caroline Saturnino Silva / 10012463, Nayara Romeiro da Silva / 10023205, Nicolas Mateus Sampaio de Oliveira / 10017524, Nicolas Rafael da Silva Barros / 10000666, Noylio Alves dos Santos Neto / 10008802, Osyas Lino dos Santos Sobrinho / 10028813, Otavio Galvao de Lima Filho / 10010192, Paulo Henrique Santos / 10021067, Paulo Junio dos Santos Albuquerque / 10011858, Paulo Ricardo Simplicio Dules / 10017819, Pedro Eduardo da Silva Junior / 10012656, Pedro Henrique de Lima Silva / 10000987, Pedro Henrique Roseno Freire / 10002427, Pedro Henrique Santos Pereira / 10030781, Pedro Henrique Teixeira de Andrade / 10015804, Pedro Rafael Melo Teixeira da Silva / 10001294, Pedro Rocha de Sousa Netto / 10018399, Plinio Henrique Santos Silva / 10000433, Quezia Amorim Mendes Teixeira / 10003890, Rafael Alves Ferreira / 10029963, Rafael Fernando Matias Santos / 10008237, Rafael Jorge Cavalcante Silva / 10022662, Rafael Matheus Tavares da Silva / 10028828, Raniedson Nery de Souza Soares Sa / 10023838, Raphaella Fernandes Rotondaro Corsini / 10009568, Rawenna Caroline Alves de Medeiros Lima / 10024571, Rayane Ferreira Silva / 10022850, Rayany Ribeiro Goncalves / 10009291, Rayssa Eunice Santos da Silva / 10021285, Rebeca Lins de Melo / 10011599, Reinaldo Soares da Silva / 10006201, Renata Inglez de Souza Tejo / 10008813, Reudson Douglas Bezerra / 10014885, Rherly Davilla de Araujo Ferreira / 10008254, Ricardo Emidio Lessa Santos / 10007369, Richardsom Leite da Cruz / 10008520, Rikelly Joyce Vilela da Silva / 10025891, Rivaldo Lopes de Oliveira Filho / 10005000, Rodrigo Costa Nascimento / 10029669, Rodrigo da Silva Barros / 10005433, Rodrigo Ferreira de Araujo / 10001301, Rogério Siqueira da Silva / 10012934, Ruan Fabiano dos Santos Melo / 10013678, Rubens Vasco Marinho / 10030298, Ruy Barbosa Rocha Porto de Araujo / 10025886, Ryan dos Santos Silva / 10004615, Ryan Michael Avelino Soares / 10012869, Samara da Silva Vicente / 10030714, Samara Valentim dos Santos Lima / 10016947, Samyla Mirely da Silva Lima / 10012144, Samuel Santana Guilhermino / 10020566, Sarah Leandro Ribeiro do Nascimento / 10016666, Sarah Samilli Santos da Silva / 10006452, Savio Eufrazio do Nascimento Santos / 10019782, Sayonara Regia Nascimento Rocha / 10006070, Severino Henrique Feliciano dos Santos / 10001791, Sibelle Vitoria Leandro dos Santos / 10020842, Silas Samuel Assis Carvalho / 10007050, Stefani Lohane do Nascimento / 10030556, Stefanny Oliveira Santos / 10006748, Stephanie Larissa Freitas dos Santos / 10000633, Steven Lima da Silva / 10007798, Tadeu Cavalcante da Silva / 10012004, Tainan Lopes de Oliveira / 10028745, Taisla Santos Alves / 10009944, Tawan da Silva Santos / 10030483, Tayna da Silva Tenorio Barros / 10018002, Thaisa Maria Ferreira Almeida / 10010144, Thales Mauricio Leal Menezes Valenca / 10023680, Thalysson Jorge dos Santos Silva / 10000235, Thiago Gomes / 10013453, Thiago Mendes Cavalcante / 10015200, Thiago Nascimento Fernandes Cavalcante / 10007406, Tiago de Sousa Silva / 10006510, Tiago Lopes dos Santos / 10023623, Tiago Terto dos Santos / 10015768, Tiago Vieira do Nascimento / 10012875, Tobias Rafael da Silva Oliveira / 10019664, Tony Mario Lima E Silva / 10014146, Udson Souza Conceicao / 10030809, Vander Ramon Ferreira Santos / 10030375, Vanessa Lessa Pereira / 10029994, Vanessa Maria dos Santos Vasconcelos / 10014097, Vanessa Santana Cerqueira / 10016116, Victor Aragao Pestana / 10003066, Victor Eduardo Pereira / 10008068, Victor Leandro Silva Santos / 10016196, Victor Rocha do Nascimento / 10001521, Vinicius Jose Barbosa Nunes / 10022176, Vinicius Moraes dos Santos / 10028994, Vinicius Oliveira Silva / 10027611, Vinicius Rodrigues / 10030793, Wagner Januario de Lima / 10004919, Warlley Flavio Dantas Bezerra de Oliveira Leite / 10020085, Warlly Santos Silva / 10002145, Wellington Fiel Santana / 10015823, Wemerson do Nascimento Silva / 10000976, Wemerson Padilha Santos Vieira / 10002682, Wesley Padilha Santos Vieira / 10013589, Weverlin Rogerio Laurindo Cavalcante da Silva / 10009785, Weverton Luiz da Silva / 10030865, Willames Luiz de Franca / 10003810, William Rafael Almeida da Silva Pereira / 10007251, Wislan Rocha dos Santos / 10030995, Yanna Sousa Silva / 10000194, Yara Morgana Rocha Alves da Silva / 10029565, Yarlei Ryan Oliveira de Gois / 10010153, Yasmin Marcela Gomes dos Santos / 10007764, Yasmin Chaves Campos Feitosa / 10017979, Ytallo Matheus Tenorio Melo / 10006257, Zenivaldo Garrote da Silva Neto.

#### 1.1.2 CARGO 2: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

10005449, Abraao Correia Santos / 10025305, Abraham Vittor Nogueira Nascimento / 10004955, Adailton Martins dos Santos Junior / 10029359, Adalberto dos Santos / 10030453, Adalton Brito Barbosa / 10019558, Adeildo Tenorio da Silva Junior / 10027037, Adevan Mickael dos Santos Rocha / 10011424, Adrian Igor Cavalcante Pereira / 10006450, Adrian Natan dos Santos Nunes da Silva / 10014368, Adriane Vitoria Araujo Santos / 10030880, Adriano Alcantara Ferreira / 10016437, Adriele de Araujo Neves Macedo / 10001645, Adrieli Maranhao de Oliveira / 10029647, Adrielle Santana Feitosa / 10023758, Adryan Wenner Araujo

Santos / 10027547, Airla de Souza / 10013975, Alan Carlos dos Santos Felix / 10025136, Alan Coelho Gomes / 10018823, Alana da Silva Pereira / 10002380, Alana Santos Silva / 10011514, Alberto Pereira de Oliveira / 10017797, Alberto Ramon das Neves Silva / 10009427, Alcides Victor Bonfim de Melo Cipriano / 10029910, Alcilane da Silva Santos / 10018472, Alejandro da Silva Santos / 10021088, Alessandra Lima da Silva / 10029599, Alex Vinicius Guedes Trindade / 10015885, Alexandre Nascimento Borges / 10005729, Alexandre Nascimento da Silva / 10021569, Alexandre Soares Agra / 10006030, Alexia Laura Marques da Silva / 10004137, Alessandro de Oliveira Costa / 10030806, Alextone Gomes de Araujo / 10000806, Alice Guedes da Silva / 10020155, Alice Santos Gomes Mesquita / 10004032, Alice Vitoria Alves dos Santos / 10030765, Alicia de Faria Santos / 10008863, Alicia Vilela Santana Silva / 10011138, Aline Dias Cabral / 10011088, Alison Cleiton da Silva / 10030222, Alison Felipe Santos de Oliveira / 10008687, Alisson Costa Santos / 10010689, Alisson da Silva Santos / 10030741, Alisson Fernando Carneiro da Silva / 10016469, Alisson Pedro da Silva / 10009119, Alisson Romao dos Santos / 10000746, Alisson Saldanha de Lima / 10024698, Alisson Sayron Bezerra de Oliveira / 10024912, Allan Douglas Silva dos Santos / 10021631, Allan Gabryel Santana de Oliveira / 10002409, Allan Maillon Alves de Souza / 10004190, Allan Saymon Godoi Nascimento / 10003467, Allana Thais Pereira da Silva / 10030771, Allane Apolinario Silva / 10023122, Allison Ferreira Barbosa / 10011008, Aloisio Enrique Albuquerque da Cunha / 10002381, Alysson Pedrosa de Lima / 10030931, Amabile Vinsenteiner Cunha Ferreira / 10022825, Amanda Farias Moura / 10008999, Amanda Kelly de Lima Carvalho / 10030867, Amanda Martins Fraga Soares / 10009712, Amanda Matias de Moraes Silva / 10025942, Amanda Suellem de Lima / 10000933, Amanda Wanessa da Costa / 10030454, Amnon Goncalves Melo / 10011073, Ana Beatriz da Silva / 10016540, Ana Beatriz Ribeiro Santos / 10009116, Ana Beatriz Silva / 10030614, Ana Beatriz Tenorio Lopes / 10002530, Ana Carla de Lima Oliveira / 10012567, Ana Carolina dos Santos Lemos / 10004497, Ana Caroline Teotonio Costa / 10005672, Ana Cecilia Virgulino dos Santos / 10024463, Ana Clara Alves Santos / 10013297, Ana Clara Medeiros dos Santos / 10024269, Ana Claudia Carvalho da Silva / 10020892, Ana Elcinea Leal de Melo / 10010236, Ana Flavia da Costa Carneiro / 10006527, Ana Jessicla Alves da Silva Lima / 10025933, Ana Luiza Ambrosio de Oliveira / 10008159, Ana Vitoria Souza Bezerra / 10030358, Anailson Isaias Moura Ribeiro / 10006032, Anatercio Euflauzino da Silva Junior / 10000778, Anderson Diego da Silva Araujo / 10003001, Anderson Everton Salgueiro da Silva Santos / 10011162, Anderson Wanderley Vieira Silva / 10028073, Anderson Gabriel da Costa / 10004587, Andre Lemos dos Santos Junior / 10010571, Andre Lima Custodio / 10028356, Addressa Evelyn de Araujo Cordeiro / 10015616, Addressa Karolini Santos Silva / 10013121, Andrew Ramon dos Santos Vieira / 10012634, Andreza Natalicy da Silva Camilo / 10010809, Andriela Carla Honorato Xavier / 10011366, Andreyne Casciano dos Santos / 10006156, Anizabele Martiniano da Silva / 10012667, Anna Beatriz de Carvalho Gois / 10028107, Anna Caroline Pereira Rodrigues de Santana / 10029454, Anna Klara Correia dos Santos Silva / 10010444, Anna Rosa Silva Andrade / 10002094, Anne Kelly Nunes de Oliveira / 10021182, Anny Vitoria Ferreira Santos / 10003133, Anthony David Correa da Silva / 10011024, Anthony Marcos da Silva Rodrigues / 10008717, Anthony Saulo Correia dos Santos / 10019880, Antonio Diogo Moraes da Silva / 10021629, Antonio Jose Viana de Lima / 10006606, Antonio Julio Januario de Lima / 10007879, Antonio Marcos da Silva / 10005335, Antonio Miguel Silva Almeida / 10002046, Antonio Terto Felix Neto / 10025018, Antonio Victor de Lima Umbelino / 10002574, Antonio Vitor Rodrigues da Silva / 10014872, Antony Thiago Barbosa da Silva / 10008831, Any Kleiza da Silva Santos / 10005841, Arenilton Francisco Queiroz de Arruda Junior / 10008866, Ariston do Nascimento Alencar / 10013773, Armando Medeiros Perazzo Paz de Melo / 10023963, Artemio Silva Damasceno / 10000875, Arthur da Silva Feitosa / 10030111, Arthur Dias Costa / 10019056, Arthur Erick Silva Barbosa Oliveira / 10002608, Arthur Ferreira da Silva / 10008127, Arthur Vinicius dos Santos Sousa / 10025237, Artur Gabriel Feitosa de Sousa / 10019940, Artur Mateus Correia dos Anjos Pinto / 10019803, Aryene Maria Pereira da Silva / 10003693, Audalia Ingrid Santana Ferro / 10030337, Audemir Matheus Araujo Silva / 10000021, Ayla Gabrielly Rodrigues de Araujo Barros / 10010756, Ayslan Vitorino Araujo / 10005303, Aysllan Souza da Silva / 10020738, Beatriz Alves de Souza Oliveira / 10003360, Beatriz dos Santos Pimentel / 10013159, Beatriz Lima Rolemberg Mendonca / 10000653, Beatriz Ramos do Nascimento / 10016517, Beatriz Rodrigues Gusmao / 10004221, Beatriz Santos de Santana / 10020586, Beatriz Sarmento Ferro / 10028167, Beatriz Vieira da Silva / 10005964, Belane Gabrieli Guimaraes dos Santos / 10026879, Benyvaldo Alves Neto / 10023626, Bianca Lorryne Bispo / 10022681, Bianca Rafaela dos Santos Silva / 10013613, Bianca Souza Alves / 10014857, Brenda Lydianne da Silva Saldanha / 10012011, Brenda Nunes Souza / 10007789, Brenda Silva dos Santos / 10017488, Brenno Cesar Moura de Almeida / 10006836, Brenno Cristovao Vieira Silva / 10013082, Breno Ferreira de Araujo / 10014574, Brian Nilton da Rocha Matias / 10030482, Bruna Alves de Moraes / 10011013, Bruna Myrelle de Souza Silva / 10003719, Bruna Santos de Santana / 10029473, Bruno Alves Lima / 10002741, Bruno Alves Silva Costa de Araujo / 10012096, Bruno Marcos Lima Santos / 10018497, Bruno Matheus Teixeira da Silva / 10004760, Bruno Max de Oliveira / 10006514, Bruno Neves Moreira da Silva / 10000862,

Bruno Novais Alves / 10012628, Bruno Raphael de Albuquerque Ramos / 10013758, Bruno Victor Barbosa Vieira / 10000714, Caio Victor Dias Cavalcante / 10024810, Camila Silva Ferreira de Albuquerque / 10022966, Camile Conrado da Silva / 10012904, Camyla Karolyne Alves Melo Nascimento / 10013049, Carla Geane Silva de Lima / 10008467, Carla Judynara Pereira do Nascimento / 10008587, Carla Patricia da Silva Santos / 10027749, Carla Patricia Moraes Barreto / 10010047, Carlos Alberto Correia de Lima / 10015704, Carlos Alberto Santos Junior / 10001382, Carlos Aleandro Bezerra Santos / 10017965, Carlos Andre Lima Silva / 10004494, Carlos Barbosa da Silva Junior / 10026142, Carlos Christian da Silva Santos / 10005664, Carlos Daniel da Silva Barbosa / 10011090, Carlos Daniel da Silva Rocha / 10007466, Carlos Daniel dos Santos Fernandes / 10012411, Carlos Daniel Lira / 10006338, Carlos Danillo da Silva Rodrigues / 10021401, Carlos Eduardo dos Santos Silva / 10005158, Carlos Eduardo Santos de Medeiros / 10001979, Carlos Henricke Rodrigues Araujo / 10023421, Carlos Henrique Alves dos Santos / 10021481, Carlos Henrique da Silva Brandao / 10011646, Carlos Henrique Santos da Silva / 10024130, Carlos Henrique Souza Santos / 10026946, Carlos Jose Barbosa da Silva / 10002502, Carlos Manoel da Silva / 10005463, Carlos Rennan de Paula Lima / 10002561, Carlos Roberto Lima Rodrigues / 10009570, Carlson Yuri da Costa Silva / 10022049, Carynne Custodio da Silva Santos / 10027224, Cassia Kelly de Oliveira Santos / 10016820, Caua Klesley da Silva / 10007373, Caua Lopes Sales / 10024537, Caua Manoel Nogueira de Aguiar / 10022354, Cauan Barbosa do Nascimento / 10010679, Cayo Cesar Matias Lobo / 10020157, Cecilia Bezerra Freitas / 10030007, Celina Fernanda Santos Araujo / 10027572, Cesar Gabriel da Silva / 10005275, Christian Allysson Dunga Miranda da Fonseca / 10014311, Chrystian Matheus Umbelino da Silva / 10012553, Cibele Guiniver Santos Souza / 10016139, Cicero Daniel Martins Ribeiro / 10019960, Cicero Pereira da Silva / 10000319, Cinthya Maria Mota Santos / 10023491, Cintia Pereira Lima / 10002241, Clarissa Marques Apolinario / 10014000, Clarisse Correia Ramalho Mota / 10025301, Claudevan Bispo dos Santos / 10018511, Claudia Heloiza Bezerra da Silva / 10028271, Claudio Alves Macena / 10012775, Claudio Diogo Lemos da Silva / 10002210, Claudio Henrique Almeida Pimentel / 10004327, Claudionor Ramos dos Santos / 10014694, Clayrton da Silva Andrade / 10010568, Cleibyson Eduardo de Lima Silva / 10003972, Cleidiane Silva Venancio / 10000626, Cleiton Pereira Barbosa da Silva / 10018675, Clemerson Fernandes de Souza / 10019723, Cleomario de Santana Santos / 10005991, Cleyton Alberto Pereira Lima / 10009910, Cliver Gabriel Silva de Moura / 10007923, Clodoaldo Lopes de Souza / 10015422, Crislan Ferreira de Oliveira Junior / 10023616, Cristian Gabriel Tenorio Santos / 10017735, Cristiano Mateus dos Santos Pereira / 10022693, Cristiano Queiroz Barbosa da Silva / 10004522, Dalline Dias Vanderlei / 10009282, Damon Henrique Alves Silva / 10030457, Daniel Barros da Silva / 10028063, Daniel Canuto de Moraes / 10025884, Daniel Henrique Oliveira do Nascimento / 10001907, Daniel Lourenco Barbosa Filho / 10024942, Daniel Luis Araujo Santos / 10026348, Daniel Patrick de Oliveira Peixoto / 10026952, Daniel Rodrigues Silva / 10020849, Daniel Tavares de Lima / 10008041, Daniel Victor Lopes de Souza / 10000488, Daniela Leite Pereira / 10007645, Daniele Cruz Santos / 10030766, Daniele Luiz Soares Pereira Santos / 10006272, Daniella Ferreira dos Santos Silva / 10017935, Danielle Nogueira de Lemos / 10031069, Danielly de Araujo Silva Botelho / 10000797, Danilo Celestino de Lima / 10003887, Danilo da Silva Urbano / 10015766, Danubio Cassiano Alencar da Rocha / 10012927, Dario Victor Rabelo de Souza / 10030601, Darlan Carlos Bastos da Silva / 10020407, Davi Abreu Ramos de Alapenha / 10009522, Davi Henrique da Silva Santos / 10021171, David Costa Franca / 10002084, David de Jesus Araujo / 10020929, David Franca / 10028951, David Mateus Teixeira de Oliveira / 10002733, David Santos Oliveira / 10010312, David Walison Martins Aguiar / 10004520, Dayane Dias Vanderlei / 10001204, Dayza Mirtis de Freitas Alexandre / 10004519, Debora Izaias dos Santos / 10011762, Debora Regina de Souza Franco / 10016763, Deborah Karine da Silva / 10027316, Deivid Monteiro de Oliveira / 10001416, Delma Ferreira de Melo / 10000726, Denilson da Silva Gomes / 10021406, Denize Barboza Bezerra / 10002182, Dennys Vinicius Soares Leopoldino Vieira / 10007726, Denylson Nunes da Silva / 10006282, Deoclecio Rodrigues de Sousa Neto / 10014562, Devid Lucas de Moura Silva / 10023301, Deysed Fernanda da Conceicao Silva / 10015009, Deysiane Ferreira da Silva / 10018995, Deyvson Rezende dos Santos / 10015059, Dhandara Evelyn de Lima Sampaio / 10014462, Dhiego Henryrque Santos das Neves / 10009533, Diankelly de Sousa Pereira de Andrade / 10007328, Diego Daniel Alves de Moraes / 10024578, Diego Henrique Bernardo da Silva / 10029330, Diego Mateus Pereira da Silva / 10005500, Diogo Lopes Almeida / 10001577, Djailson Lucio dos Santos / 10008577, Douglas Alves Lima / 10009152, Douglas Barreto dos Santos / 10000069, Douglas Santos de Souza / 10015407, Dyogo Kevin Santos de Arroxelas Peixoto / 10024911, Ecilio Nunes Costa / 10030904, Ed Souza do Nascimento / 10019071, Edicley Domingos dos Santos / 10007333, Edkleiton Damasceno de Assis / 10014675, Edmundo Raimundo de Barros Junior / 10026790, Edna Gabriella Silva Martins / 10008584, Ednaldo do Nascimento dos Santos / 10029663, Ednaldo Souto Silva Junior / 10004410, Edno Inago Matos do Ato Franco / 10019870, Edson Gomes da Silva / 10022905, Edson Isaias Soares E Silva / 10015679, Edson Osman da Silva Santos Junior / 10005762, Edson Pedro da Silva / 10022154, Edson Tayronny Tenorio Braga / 10006369, Eduarda Lima Bezerra / 10007137, Eduarda Lisle Duarte Maciel Cardoso / 10027786, Eduarda Vitoria de Macedo Cavalcante / 10016892, Eduardo Bruno Marques Silva / 10002421, Eduardo Camilo de Melo / 10003949, Eduardo da Silva Oliveira / 10026716, Eduardo Gomes de Santana / 10003476, Eduardo Lima Barreto Falcao Filho / 10006261, Eduardo Mateus Barbosa de Almeida / 10030164, Eduardo Pereira Calado / 10001094, Eduardo Rosendo de Souza / 10011631, Eduardo Vieira de Queiroz / 10018372, Eduardo Vinicius Santana da Costa / 10012534, Edvaldo Temistocles da Silva Junior / 10013912, Elano Costa Santos / 10002492, Eliazar Alves de Melo Neto / 10030773, Elielton de Santana Franca / 10020131, Elisson Luan de Souza Cavalcante / 10024239, Elisy Vitoria Santos Silva / 10003420, Elivelton Moura dos Santos / 10009464, Elizio Nunes da Silva Nogueira / 10018117, Ellee Ferreira Barboza / 10005558, Ellen Katarine Santana Santos / 10014691, Ellen Maria Santos Azevedo / 10031040, Elton Dias de Oliveira / 10026376, Emanuely Vitoria Menezes Santos / 10006937, Emanuel da Silva Lima / 10029869, Emanuel Duarte de Souza / 10004672, Emanuel Fernandes Soares dos Santos / 10006313, Emenson Silva dos Santos / 10007045, Emerson Alves de Lima / 10001420, Emerson das Neves Silva / 10014101, Emerson Lucas de Oliveira Silva / 10000547, Emerson Marcel Santos de Lira / 10027332, Emerson Santos Silva / 10018743, Emiliania Londres da Silva Conceicao / 10028811, Emily Gomes Abreu / 10016720, Emily Karen dos Santos Vasconcellos / 10029685, Emily Vitoria da Silva / 10020094, Emmanuel Felipe Ferreira / 10015225, Emyle Santos de Carvalho / 10009524, Enrik Gabriel Moura Barros / 10028232, Enzo de Souza Tavares / 10007210, Enzo Pinheiro Rodrigues dos Santos / 10017185, Erick Pablo de Melo Lopes / 10017382, Erick Robert / 10004734, Ericles Rafael da Silva / 10023064, Erika Beatriz Carneiro de Souza / 10003349, Erivelton Brasil Batista / 10006646, Eronides Antonio dos Santos Freitas / 10030561, Erysson Carlos da Silva / 10005265, Eslijany Monteiro de Oliveira / 10002278, Esmael Almeida Teixeira / 10027994, Estefani Santos de Melo Dias / 10020251, Estefany Maria Vitoria dos Santos / 10010062, Estephanny do Nascimento Costa / 10012959, Eulalia Silva Lins / 10016209, Evair Carlos de Lima / 10003895, Evaldo da Silva Brasil Junior / 10000898, Evaldo de Moraes Araujo / 10024729, Evandro Pereira Carlos Junior / 10021289, Evanio Jose Nogueira Junior / 10017328, Evelyn Luciana Teixeira Lemos / 10011986, Everaldo de Souza Rocha Junior / 10022622, Everson Oliveira da Silva / 10002889, Everton Darwin de Lima Conceicao / 10006827, Everton dos Santos Silva / 10020033, Everton Marcelo da Conceicao Barbosa / 10015319, Evilly Nayara dos Santos de Souza / 10017054, Ewellyn Silva Souza / 10017625, Ewerton Filipe Pereira Barros / 10030831, Ewerton Lopes de Mello / 10001186, Ewily Julia Neres Oliveira / 10021395, Ewylly Rafaela Barbosa da Silva / 10011006, Ewylly Raiane Bernardo dos Santos / 10004026, Ezequias Nascimento de Souza / 10023409, Fabia Cristina Correia Ferreira / 10011677, Fabiano Fernando dos Santos / 10023447, Fabiano Jorge Roseno da Silva Junior / 10027780, Fabio Alexandre Barbosa Pereira / 10008007, Fabio Emanuel de Brito Benzota / 10002850, Fabio Henrique Pereira de Oliveira / 10017514, Fabio Riquelme da Silva Santos / 10022649, Fabiola Andrade dos Santos / 10023119, Fabiola Maria de Almeida / 10009506, Fabricia Kelly Farias Vieira / 10031049, Fabricio Roberto dos Santos / 10022043, Fabricio Santos Silva / 10010053, Fagner Paixao de Jesus / 10022647, Fagner Soares Siqueira / 10024520, Felipe Andrine Santos Sa / 10031183, Felipe Carlos Gouveia do Nascimento / 10027002, Felipe da Silva Tenorio / 10031311, Felipe dos Santos Freire / 10009422, Felipe Laurentino dos Santos Alves / 10006830, Felipe Rodrigues dos Santos / 10005975, Felipe Ferreira da Silva Lira / 10028845, Fernando Kevinne Ferreira Santos / 10014123, Fernando Mariano da Silva Junior / 10018479, Fhyslane Maria Firmino de Albuquerque / 10024079, Filipe Caetano Fideles Souza / 10010497, Filipe Daniel Lopes Duarte / 10011007, Filipe Santos de Araujo / 10002517, Filipe Souza Panta / 10009308, Fillipe Napoleao dos Santos / 10022992, Flavio Gabriel Lima da Silva / 10025969, Francinaldo Cordeiro da Silva / 10004309, Francisco de Assis Rodrigues Junior / 10011525, Francisco Felipe Aires dos Santos / 10026505, Francisco Goncalves Nunes da Silva / 10011667, Francisco Igor Dantas Pereira / 10029011, Francisco Matheus Moura Moraes / 10000096, Francisco Ronaldo Arruda Filho / 10017744, Francynelle Fernanda Farias Vieira / 10018452, Frank Williams Souza Santos / 10020716, Gabriel Agostinho Dantas / 10020204, Gabriel Alex de Lima Silva / 10013679, Gabriel Carvalho Bezerra de Sa / 10001061, Gabriel Cavalcante Alves / 10014940, Gabriel de Azevedo Vital / 10000405, Gabriel de Oliveira Ribeiro / 10012259, Gabriel Dionisio dos Santos / 10022685, Gabriel dos Santos Ferreira / 10010688, Gabriel dos Santos Silva / 10003574, Gabriel Felipe Albuquerque Alves / 10016153, Gabriel Felipe Marques da Silva / 10004023, Gabriel Ferreira dos Santos / 10020825, Gabriel Francisco da Silva / 10020793, Gabriel Goncalves dos Santos Oliveira Silva / 10024631, Gabriel Macedo Gomes / 10006888, Gabriel Oliveira de Amorim / 10003092, Gabriel Oliveira Parente / 10009728, Gabriel Ribeiro Santos de Souza Andrade / 10002289, Gabriel Rodrigues do Nascimento / 10005802, Gabriel Silva dos Santos / 10014095, Gabriel Vieira de Souza / 10008383, Gabriel Vinicius dos Santos Albuquerque / 10014808, Gabriel Vitor dos Santos / 10000629, Gabriela Nogueira Souza / 10017180, Gabrielly de Araujo Freire / 10019231, Gabrielly Yasmim Oliveira Souza / 10002975, Gabrielly Aparecida da Silva Ferreira / 10025721, Geicyanny Martins dos Santos / 10009487, Geisiane Gomes da Silva Santos do Nascimento / 10004841, Genival Januario Junior / 10004928, Geordannia Gleyse dos Santos

Silva / 10027543, Geovane Santos Barros / 10002461, Geovany Santos Alves / 10023924, Gerdson dos Santos Silva / 10008075, Gerson Alexandre da Silva Oliveira / 10015126, Gerson Douglas da Silva Santos / 10000996, Geymisson Emanuel Freire Muniz Januario / 10026809, Gian Carlos Santos da Silva / 10017943, Giancarlo Candido Soares / 10025044, Gilberto Pereira da Silva Filho / 10003584, Gilberto Rodrigues da Silva Neto / 10011591, Gilma Alves do Nascimento / 10019037, Gilvan Gomes do Carmo Junior / 10024580, Giovanna Felix Ferreira / 10023974, Giovanna Larissa Santos Lima / 10016080, Giseldo Alves Junior / 10017314, Gisely Karine Viana Tavares / 10007729, Gislaine Valquiria da Silva Assuncao / 10010733, Givaldo de Albuquerque Silva Junior / 10012114, Givaldo Leao da Silva Junior / 10012039, Glicia Milena Pereira da Cruz Costa / 10005011, Gloria Maria da Silva Ramos / 10012581, Grazyelle Almeida Batista / 10007669, Guilherme Albuquerque de Oliveira / 10003998, Guilherme de Almeida Santos / 10010105, Guilherme Ferreira de Lima / 10027633, Guilherme Gomes Ferreira / 10018641, Guilherme Irenio Souza Nascimento / 10014540, Guilherme Mathews Gomes dos Santos / 10020773, Guilherme Nascimento / 10014252, Guilherme Pereira Lisboa / 10006044, Guilherme Soares da Silva / 10015368, Gustavo da Silva Santos / 10009534, Gustavo Domingos da Silva / 10008629, Gustavo Henrique Martins de Oliveira / 10014186, Gustavo Henrique Ribeiro Norberto / 10021885, Gustavo Nery Mauricio / 10007374, Gustavo Otavio de Oliveira / 10016695, Gustavo Pereira dos Santos / 10008260, Gustavo Rodrigues de Oliveira Almeida / 10003065, Gutemberg da Silva Vieira / 10014255, Hadassa Mirely Silva dos Santos / 10005391, Haynagna de Oliveira Silva / 10014081, Helder Araujo Mendonca / 10006168, Helder Gomes da Silva / 10005869, Helena Vitoria Santos Silva / 10001447, Hellane Yasmin Medeiros Calheiros / 10027692, Hellen Carolina dos Santos Lima / 10026633, Hellen Thais Rodrigues Damasceno Vera Cruz / 10007708, Heloisa Accioly Barros / 10007562, Heloisa Helena Cardoso da Costa / 10029478, Helyab do Nascimento Salustiano / 10007636, Hemanuel Henrique Correia Lima / 10022395, Hendrielly de Farias Alexandre / 10030652, Henrick Gabriel Cordeiro de Lima / 10018198, Henrique Dias Santos / 10004802, Henrique Kermely Ferreira Costa / 10028021, Henrique Mateus Santos Lima / 10013218, Herberth Umbelino Silva / 10019636, Hertz Junio de Lima Bittencourt / 10008894, Higor Cabral da Paz / 10004759, Hilseny Victoria de Souza Rodrigues / 10018529, Hortencia de Vasconcelos Tavares / 10002123, Hudson Moreira Oliveira / 10024739, Hugo Cardoso Barros / 10014821, Hugo Silveira Menezes / 10004564, Hugo Sormany Tenorio Reis / 10006546, Hyan Gonçalves Nogueira / 10014599, Hyan Halyson Oliveira Guedes / 10000725, Hyany Mayra de Souza Granja / 10003209, Ian Lucas Barbosa de Lima / 10030190, Iana dos Santos Gaudencio / 10015777, Iana Karyne Cunha Queiroz / 10001344, Ianny Vitoria Mota do Rosario / 10000418, Ib Frank Nascimento Correia / 10028174, Icaro Iago de Araujo Freitas / 10002571, Icaro Marcondes Chaves Granja de Oliveira / 10000171, Icaro Paulo Beanon de Almeida / 10018827, Icaro Teixeira dos Anjos / 10023877, Igor Emanuel dos Santos Oliveira / 10029586, Igor Farias / 10003945, Igor Italo Neves Abreu / 10006599, Igor Rafael de Queiroz Barbosa / 10027314, Igor Silva de Oliveira / 10007870, Igor Vinicius Matos / 10002787, Ingrid Ferreira de Oliveira / 10003258, Iryvne Abner Fernandes Lins / 10006726, Isaac Freire Martins da Silva / 10008740, Isaac Jose Farias de Medeiros / 10013966, Isabel Delfino de Souza / 10019459, Isabel dos Santos Silva / 10016032, Isabelle Christine Soares Torres / 10022674, Isabelly Alves dos Santos / 10000964, Isabelly Rodrigues Oliveira / 10012850, Isadora Maria Silva / 10027239, Isaias da Silva Ferreira / 10007662, Isaias Nunes de Albuquerque / 10004739, Isis Karine dos Santos Menezes / 10001495, Islanilton Pereira Jacinto / 10027330, Ismael de Lima Vicente Miranda / 10006403, Israel Alves Costa / 10009175, Israel dos Santos Silva / 10016687, Israely Alencar da Silva / 10025671, Italo Caua da Silva Santos / 10022539, Italo de Oliveira Ferreira / 10025338, Italo Ramon Rodrigues Silva / 10022437, Ithalo da Silva Dantas / 10029883, Iury Fausto de Araujo / 10030644, Iury Ferreira do Nascimento / 10007095, Iury Ferreira Monteiro / 10012478, Ivana Amorim da Silva / 10028964, Ives Quandt Luz Costa Silva / 10003794, Izabela Souza Cavalcante / 10028328, Jackson Afonso da Silva / 10007608, Jackson Luiz da Silva / 10029042, Jad Nateline Silva de Oliveira / 10012939, Jaddy Nascimento da Silva / 10019998, Jaderson dos Santos Santos / 10013973, Jadiel Pereira Cortez / 10000982, Jadielson Francisco Silva de Melo / 10027974, Jadson Kaua Santos Tavares / 10030199, Jadson Rodrigues da Silva / 10003091, Jadyefferson Alvino Bezerra da Silva / 10006154, Jaiane Ferreira dos Santos / 10030520, Jaine da Cost Silva / 10024765, Jair Luiz Alves Leite / 10009692, Jairo Alves do Nascimento / 10021144, Jamerson Herlon Teodozio da Costa / 10006661, Jamerson Mario Blandes da Silva / 10008309, Jamily Pereira da Silva / 10013805, Janaciel do Nascimento Junior / 10003302, Janiedson Dias Lima / 10006589, Janiel da Silva Farias / 10017953, Janielson Lopes Ferreira / 10030891, Janio Marcos Souza da Silva / 10013607, Jannyel Bento Lima Felix / 10026557, Janoverwender Raio de Souza Amancio / 10002670, Jardanes Lucas da Silva Junior / 10029924, Jario Cesar Freire Pessoa Filho / 10004183, Jasmine Karla dos Santos / 10024437, Jayne Alves Leite / 10013096, Jaziel Pedro da Silva Rodrigues / 10009315, Jean Carlos Nascimento Santos / 10019309, Jean de Melo E Silva / 10023614, Jean Mateus Nunes da Guia / 10028613, Jean Sousa da Silva / 10013840, Jeanh Vitorio da Silva / 10020372, Jeanio Ferreira Rodrigues / 10005159, Jeferson Bezerra Monteiro / 10018419, Jeferson Junior Farias dos Santos / 10027876,

Jefferson Alysson Rodrigues da Silva / 10009100, Jefferson Arley de Oliveira dos Santos / 10000072, Jefferson da Silva Candido / 10014692, Jefferson Felipe Guilherme Santos / 10010680, Jefferson Ferreira da Silva / 10003995, Jefferson Jurema Moreira da Silva / 10028895, Jefferson Marinho Viana Junior / 10030694, Jefferson Natan Costa de Melo / 10011834, Jenyffer Dias de Oliveira / 10004292, Jeovana Viana de Souza / 10005114, Jeovane Vieira do Carmo / 10008047, Jessica Cristina da Silva Santos / 10008940, Jessica Silva de Oliveira / 10007166, Jessika Oliveira Nascimento / 10009083, Jessika Silva de Lima / 10025643, Jessyca Maria Valentim Lima dos Santos / 10028115, Jhemerson Moreira dos Santos Lima / 10007776, Jhones Eduardo da Silva Rocha / 10007418, Joab Silva de Alencar / 10026811, Joanny Lima Mendes / 10006356, Joao Allyck Leobino de Melo / 10029074, Joao Americo dos Santos Gaudencio / 10030338, Joao Arthur Oliveira de Moraes / 10008129, Joao Correia Campos Neto / 10027500, Joao Everton Barbosa de Souza / 10017310, Joao Filipe Rodrigues de Paula / 10023055, Joao Gonzaga de Araujo Neto / 10021254, Joao Henrique da Silva Pereira / 10027028, Joao Leonardo Lucas de Lima Bento / 10004750, Joao Luis Honorato dos Santos / 10007260, Joao Marcos Ferreira Gomes da Silva / 10021733, Joao Marcos Vieira dos Santos / 10026244, Joao Miguel da Silva Oliveira / 10003555, Joao Paulo de Oliveira Silva / 10020850, Joao Paulo dos Santos Paiva / 10015841, Joao Paulo Gomes dos Santos / 10030825, Joao Paulo Rodrigues Cardoso de Oliveira / 10018904, Joao Paulo Santos Nascimento / 10004541, Joao Pedro Araujo de Mendonca / 10024927, Joao Pedro da Silva Costa Oliveira / 10005765, Joao Pedro da Silva Neto / 10028089, Joao Pedro de Lima Trajano / 10024450, Joao Pedro Lima Ferreira de Almeida / 10016056, Joao Pedro Lucindo da Silva / 10003344, Joao Pedro Matos de Jesus / 10004175, Joao Pedro Nunes da Silva / 10028665, Joao Victor Araujo Nobre Dias / 10001747, Joao Victor Araujo Rocha Brito / 10029990, Joao Victor Barbosa da Silva / 10000580, Joao Victor de Almeida Oliveira / 10012102, Joao Victor dos Santos / 10019375, Joao Victor dos Santos Silva / 10009070, Joao Victor Oliveira da Paixao Santos / 10007143, Joao Vitor Andrade Costa / 10007936, Joao Vitor Batista Joca / 10003308, Joao Vitor Campos Pereira / 10005318, Joao Vitor da Silva / 10006774, Joao Vitor dos Santos Dias / 10011964, Joao Vitor Muniz dos Santos / 10024138, Joao Vitor Oliveira Bulhoes / 10025990, Joelison Pereira da Conceicao / 10017918, John Henrique da Silva Santos / 10010622, Johnatan Ferreira da Silva / 10013250, Johnatan da Costa Duarte / 10021249, Jonas Belchior Lima Bazante / 10017903, Jonas do Nascimento Bomfim / 10005318, Jonas Galdino de Lima / 10024920, Jonas Silva Barbosa / 10026480, Jonas Victor Gomes de Araujo Souza / 10006147, Jonatha Aureliano Alves / 10004118, Jonathan Theobaldo de Lima Cruz / 10003325, Jonathas Willamys Vercolino de Souza / 10004081, Jonhnatas Oliveira Nascimento / 10008192, Jordan Cesar dos Santos / 10026477, Jordan da Hora de Oliveira / 10030042, Jorge Lopes Tenorio de Albuquerque / 10028201, Joberto Santos Pinheiro / 10030146, Jose Adjaelson de Oliveira Silva / 10001608, Jose Adrian Rodrigues da Silva / 10002585, Jose Anderson Francelino da Silva / 10016294, Jose Arimateia Carvalho da Silva / 10010091, Jose Artur Barreto dos Santos / 10017557, Jose Artur Santos da Silva / 10012993, Jose Augusto Pacheco de Castro Filho / 10024860, Jose Clairton de Sousa Brito / 10005278, Jose Claudio Araujo de Sousa / 10001339, Jose Cleverson Barbosa dos Santos / 10025102, Jose da Fonseca Barbosa Neto / 10029750, Jose Danilo de Oliveira Fonseca / 10006598, Jose Denison Santos / 10017614, Jose Edmundo Pereira dos Santos / 10003828, Jose Eduardo do Patrocinio Lima / 10019729, Jose Eliedson Pereira Araujo / 10019906, Jose Emerson Bezerra da Silva / 10027164, Jose Emerson Nunes dos Santos / 10002294, Jose Ezequiel da Silva / 10003477, Jose Felipe de Farias Ferreira / 10002488, Jose Fellipe Vieira Soares / 10006387, Jose Fernando de Albuquerque Rodrigues / 10025955, Jose Fernando Teixeira do Nascimento / 10012820, Jose Gabriel da Silva Pereira / 10000969, Jose Giovane de Souza Ferreira / 10031246, Jose Guilherme da Silva Arruda / 10020473, Jose Gustavo Pereira de Souza / 10021648, Jose Hemerson dos Santos / 10006657, Jose Henrique da Costa Moraes / 10023326, Jose Henrique Silva de Santana / 10011327, Jose Henrique Silva Ferreira / 10028071, Jose Igor de Araujo Freitas / 10011447, Jose Isaac da Silva Rodrigues / 10007057, Jose Ivan da Silva / 10007181, Jose Jadson Santiago Silva / 10006876, Jose Jonathan Carvalho Nunes / 10005383, Jose Kassio Murilo Feitosa de Oliveira / 10010516, Jose Kaua dos Santos Silva / 10002604, Jose Kaua Pereira dos Santos / 10001305, Jose Kelvin da Silva Clemente / 10002117, Jose Leandro Cavalcante Barreto / 10013385, Jose Leandro Ferreira da Silva / 10030425, Jose Leonardo de Lima Cadete / 10024884, Jose Leonardo Macario Bezerra / 10011562, Jose Lucas da Silva Santos / 10019612, Jose Lucas de Lima / 10009496, Jose Marcio Siqueira Braz / 10008067, Jose Marcos Vinicius de Souza Ferro / 10010115, Jose Martins de Oliveira Netto / 10014207, Jose Mateus Silva Maciel / 10006717, Jose Matheus Pereira da Silva / 10002283, Jose Miqueias Barbosa / 10012245, Jose Naoel da Silva Junior / 10002800, Jose Nariel da Silva Arcanjo / 10008069, Jose Rafael Gomes da Silva / 10027140, Jose Raula Cordeiro Ferreira da Silva / 10011311, Jose Reinaldo Gomes de Oliveira Filho / 10001399, Jose Rodolfo Casteliano Vieira / 10030697, Jose Rodolfo dos Santos da Cruz / 10018617, Jose Wanderson Ferreira dos Santos / 10010547, Jose Wellington da Silva / 10010423, Jose Wellison da Silva Roque / 10011323, Jose Will Alves de Albuquerque / 10029070, Jose Wilson Soares Bastos / 10021970, Josivaldo Bezerra Soares / 10000727, Joyce Beatriz Aquino Goncalo / 10025118, Joyce Dantas Ramos /

10027003, Joyce Iris Vieira dos Santos / 10017612, Joyce Rhayane de Sousa Soares / 10001346, Joyce Santos Ferreira / 10006948, Joyce Syrlean dos Santos Monteiro / 10019904, Joyce Tayna Carvalho da Silva Lima / 10023017, Julia Evelyn / 10029326, Julia Lais Brandao de Souza Aguiar / 10027900, Julia Lins dos Santos / 10011364, Julia Maria da Conceicao Lima / 10013492, Julia Mariana de Omena Barros / 10029151, Juliana da Silva Farias / 10026255, Juliana Freire Cruz / 10026172, Juliana Maria Castro Silva / 10020087, Juliana Pereira de Andrade Pinheiro / 10018376, Juliany Matos Santos / 10014371, Julio Aduino da Silva Neto / 10008611, Julio Cesar Bezerra da Silva / 10005139, Julio Cesar Correia Bomfim / 10010007, Julio Cesar da Silva Belo / 10023363, Julio Cesar dos Santos Tenorio / 10012888, Julio Cesar Leal Sousa / 10015312, Julio Cezar Alves de Lucena / 10003030, Julio Cezar Cardoso da Silva / 10006530, Julio de Souza Sales Silva / 10004071, Julio Eduardo Angelo Neri / 10007278, Julison dos Anjos Silva / 10013971, Jurandir Guilherme Batista da Silva / 10010229, Kaio Andrey Santos Santana / 10027821, Kaique Correia dos Santos / 10017536, Kaique Fernando Ribeiro Santos / 10024768, Kallyne Karly Saraiva da Silva / 10013717, Kamila Vitoria Viana Rodrigues / 10004250, Kamilla da Silva Fernandes / 10008856, Kamille Tenorio Felix / 10030251, Karilayne Mota Santos / 10008080, Karine Stefane da Silva Pinto / 10005897, Karolaine J F Ramos / 10014381, Karolinny dos Santos Tavares / 10006478, Kathilyn Kaline da Silva / 10024883, Kaua Alves dos Santos / 10030703, Kaua Vitor de Pontes Barros / 10029168, Kauan Angelino da Silva / 10001143, Kawan Fernando dos Santos / 10003611, Kawanny Vitoria de Lima da Silva / 10024598, Kayky Andre Goncalves Raposo / 10004022, Kayky Franco Conceicao / 10012269, Keillany Damisa Pinheiro de Barros / 10008195, Keizton Patricia de Medeiros Freitas / 10011166, Kelly de Melo Leitao / 10029026, Kelvin William de Brito Santos / 10011404, Kelvyn Fidelis de Lima / 10031137, Kelwe Menezes Damasceno / 10023935, Kennedy Gomes Vieira / 10024618, Kessiano Erick Silva de Amorim / 10004567, Keven Silva Malta / 10002345, Kevin Chacon Sales / 10029220, Kivia Raiane Salgueiro Costa / 10007809, Klevio Ricard de Sousa Santos / 10006196, Kleytto William dos Santos / 10010789, Kylmer Kaua Barros da Silva / 10000567, Laila Alessandra Santos Medeiros / 10015882, Laila Yasmim de Oliveira Cavalcante Marques / 10011280, Lailton Gomes Duarte Filho / 10026411, Lara Jordana Gomes Cirino / 10009415, Larissa Brito Omena / 10022937, Larissa Firmino Santos / 10000504, Larissa Gabrielle dos Santos / 10023505, Larissa Maria Viveiros Barros Sousa / 10030440, Larissa Melo / 10020004, Larissa Priscila Mota Fontes / 10004740, Larissa Viviane Virginio da Silva / 10028348, Larissa Morgana Ferreira Santos / 10003084, Laura Cecilia Santos Fonseca / 10024472, Laureen Rafaela Barbosa / 10007208, Leandra Batista Costa dos Santos / 10018975, Leandro Igor Araujo Alves / 10003673, Leandro Soares da Rocha / 10016659, Leiziane Sousa da Silva / 10026066, Lenicio Jose de Lima Neto / 10004753, Lenilson Mateus de Lima Rodrigues / 10013418, Leomar Kelvin Cavalcanti de Bito / 10029672, Leonam Matheus da Silva Omena / 10017203, Leonardo Fabricio Tavares da Silva / 10018496, Leonardo Jose Augusto de Alencar / 10028014, Leonardo Matheus Marques Ferreira / 10025952, Leticia de Almeida Mello / 10003795, Leticia Islanny Correia de Souza / 10023307, Leticia Rodrigues de Carvalho / 10021669, Leticia Rodrigues Miguel / 10006179, Leticia Souza de Lima / 10023152, Leticia Vitoria Gomes da Silva / 10006368, Letticia Karolina Garcia Alves / 10029275, Levi Soares da Silva / 10030983, Leyre Ferreira Ayastuy / 10022551, Lhays Martinna Pinto Pereira / 10031176, Lhuyse de Melo Bastos / 10008017, Lincon Andrade Bezerra / 10001651, Lindeberg Firmino de Souza / 10027202, Livia Hellen Gomes de Oliveira / 10021438, Livia Suellen Coutinho Silva / 10010160, Livysson Dias de Oliveira / 10029235, Lizandra Dayane Gusmao da Silva / 10002411, Lizandro Nunes Bezerra Sales / 10019406, Lorea Elis Ferreira Ayastuy / 10029902, Lorena Victoria Alves Moreira / 10005293, Lourival Severino dos Santos Neto / 10014656, Luan Alexandre Silva de Oliveira / 10005537, Luan Alves da Silva / 10000794, Luan Carlos da Silva Lopes / 10007957, Luan da Silva Lima / 10015919, Luan dos Santos Matias / 10005273, Luan Haniel Leite Gomes da Silva / 10025816, Luan Jose Buarque Cordeiro / 10022334, Luan Manguiera dos Santos Nunes / 10025055, Luan Pedro Silva Araujo / 10002428, Luana Leticia de Paiva Rodrigues / 10017702, Luanderson Cirilo da Silva / 10009318, Luanderson Fernandes da Silva / 10021098, Lucas Albuquerque Damasceno / 10008302, Lucas da Costa Silva / 10023323, Lucas da Silva Pereira / 10000850, Lucas Daniel de Alencar Franca / 10001360, Lucas de Moraes / 10017742, Lucas dos Anjos Ferreira / 10024600, Lucas dos Santos / 10011495, Lucas Eduardo Pereira Santos / 10029580, Lucas Fabricio Ramos dos Santos / 10021409, Lucas Ferro Tavares / 10023588, Lucas Gabriel da Silva Alves / 10001274, Lucas Gabriel de Brito Martins / 10030065, Lucas Guilherme Guerra Ferreira Ramos / 10010377, Lucas Gutemberg de Oliveira Almeida / 10001324, Lucas Henrique da Silva Lopes / 10020885, Lucas Henrique Silva Santos / 10006658, Lucas Ivany dos Santos Oliveira / 10015285, Lucas Lourenco Monteiro dos Santos / 10000871, Lucas Messias Santana / 10013212, Lucas Rafael Vera Cruz de Lima / 10027718, Lucas Rodrigues Felix / 10004278, Lucas Santana Silva / 10001391, Lucas Santos Vieira / 10019432, Lucas Sena da Silva / 10023946, Luciana Kelly Euzebio de Araujo / 10004013, Luciano Avelino dos Santos / 10010991, Luciano Henrique Teixeira Lemos / 10026669, Luciene Nascimento de Araujo / 10011046, Lucievertton Ferreira da Silva / 10001665, Luis Eduardo Bezerra Lopis da Silva / 10009456, Luis Felipe Goncalves dos Santos / 10006635,

Luis Felipe Macedo da Silva / 10022390, Luis Felipe Pereira dos Santos / 10003551, Luis Fernando Franca da Silva / 10019959, Luis Filipe Novaes de Souza / 10007588, Luiz Andrique Rodrigues de Melo / 10025386, Luiz Augusto Marques Canuto / 10019840, Luiz Carlos Martins Neto / 10014194, Luiz Dias do Nascimento Neto / 10002763, Luiz Emannel Dantas Almeida E Silva / 10005870, Luiz Fernando da Silva / 10004128, Luiz Henrique Correia de Brito / 10025112, Luiz Henrique da Silva / 10018433, Luiz Henrique Goncalo Aroucha / 10010717, Luiz Henrique Tavares de Oliveira / 10008128, Luiz Otavio Ramos da Silva Sena / 10019930, Luiz Vitor Soares Povoas / 10012446, Luiza Silvestre Santos / 10025514, Luysse Victoria Gomes Acioli / 10011339, Lydiane dos Santos Silva / 10006828, Lyon Victor Feitosa Alves / 10010836, Maciel Barros Lira / 10015405, Maciel dos Santos Lino / 10000979, Mailton dos Santos Nogueira / 10002782, Manoel Vinicius Brandao de Barros / 10002966, Manoel Vitor Paulino da Silva / 10021527, Marcela da Silva / 10000090, Marcela Sousa Alves da Cunha / 10029793, Marcelo Afonso de Melo Rodas Victor / 10012716, Marcelo Augusto Manguiera Santos / 10030226, Marcelo Bueno Lima Junior / 10015694, Marcelo Souza dos Anjos / 10000121, Marcelo Vinicius dos Santos Dias Silva / 10006301, Marcio Gabriel Coutinho Araujo / 10017470, Marcio Matheus de Barros Silva / 10021152, Marcio Omena Araujo Junior / 10009542, Marco Antonio Leite de Lima / 10006008, Marcos Alex Goncalves Rodrigues / 10006540, Marcos Alexandre Barbosa Pompeu / 10002887, Marcos Antonio Alves Santos Junior / 10021931, Marcos Antonio Ferreira Tenorio / 10003764, Marcos Antony Porfirio dos Santos / 10004018, Marcos Crislandio Souza Menezes / 10029309, Marcos Davi Santos de Oliveira / 10017765, Marcos Henrique da Silva Oliveira / 10024615, Marcos Olisson Guedes Sabino / 10004068, Marcos Paulo de Oliveira Santana / 10029721, Marcos Vinicius de Oliveira Sales / 10012305, Marcos Vinicius Santos de Albuquerque / 10006139, Marcos Vinicius Santos de Oliveira / 10024013, Marcus Andrewis Rocha da Silva / 10016637, Marcus Gabriel Silva Santos / 10006348, Marcus Vinicius Bandeira Costa / 10008654, Marcus Vinicius da Silva Bonfim / 10003991, Marcus Vinicius dos Santos Pereira / 10016107, Marcus Vinicius Santos Gomes / 10013838, Maria Addressa da Silva Santos Barboza / 10002214, Maria Aparecida Pereira Santos / 10007486, Maria Aparecida Silva Barbosa / 10007624, Maria Camila Alves da Silva / 10030886, Maria Carol da Silva Santos / 10003609, Maria Caroline de Melo Silva / 10012837, Maria Catharina Tenorio Silva Rodrigues / 10009391, Maria Cecilia Cordeiro da Silva / 10015858, Maria Clara da Silva Santos / 10020330, Maria Clara Gomes dos Santos / 10029675, Maria Conceicao Itala Barbosa / 10026680, Maria Danyelle Salgueiro da Silva / 10030686, Maria de Fatima Lima de Oliveira / 10002713, Maria de Fatima Pereira / 10030802, Maria Eduarda Azevedo Vital / 10002959, Maria Eduarda Breda Accorsi / 10030541, Maria Eduarda Cardoso Ferreira / 10002616, Maria Eduarda de Andrade Silva / 10006270, Maria Eduarda Oliveira Pereira / 10023393, Maria Eduarda Pereira Alves / 10007501, Maria Eduarda Rodrigues Souza / 10006269, Maria Eduarda Soares Veiga / 10006716, Maria Emily da Silva Santos / 10028838, Maria Fernanda Santiago de Lima / 10030960, Maria Gabriela Leandro da Rocha / 10013964, Maria Gabrielly Ataide Fontes Carvalho / 10027740, Maria Helena Clarissa Augusta dos Santos / 10030479, Maria Isabella Beserra de Melo / 10024429, Maria Lauana Goncalves Silva / 10030748, Maria Layanne Tavares da Silva / 10027147, Maria Leticia Farias da Silva / 10006998, Maria Luiza Silva Falcao de Almeida / 10031322, Maria Madalena Gomes da Silva / 10006772, Maria Naelir Vitoria Malaquias Silva / 10004147, Maria Sandy Carolyne Silva Santos / 10026934, Maria Victoria Rodrigues de Matos / 10028103, Maria Vitoria da Silva Oliveira / 10018188, Maria Vitoria de Lima Cabral / 10003102, Mariana Alves Soares / 10013463, Mariana Carvalho de Franca / 10016217, Mariana da Silva Xavier / 10012694, Mariana Lais da Silva Araujo / 10023347, Mariana Lorrany dos Santos Silva / 10016852, Mariana Santos Oliveira / 10003234, Mariane dos Santos Guimaraes / 10031022, Marielly Linara dos Santos Vasconcelos / 10017100, Marilia Mayra da Silva Santos / 10015274, Marilson Marinho Vieira / 10031096, Marine Almeida da Silva / 10009035, Mario Rios Junior / 10001837, Marivan Olivares dos Santos / 10005304, Markyel Gomes Santos / 10013039, Marllon Douglas Satiro Monte / 10014881, Marta do Nascimento Oliveira / 10005845, Mateus Henrique da Silva / 10029530, Mateus Henrique Ramos da Silva / 10001801, Mateus Nobre dos Santos / 10020354, Mateus Santos Barbosa / 10027046, Mateus Santos Neves / 10013285, Mateus Wanderley Garcez / 10030685, Matheus Alves da Silva / 10030953, Matheus Alves Feitosa / 10002217, Matheus Bernardo da Silva / 10025988, Matheus Carlos das Neves Araujo / 10031073, Matheus de Oliveira Lima / 10026238, Matheus Faustino Cunha / 10011016, Matheus Felipe da Matta Silva / 10006729, Matheus Ferreira da Silva Maia / 10012679, Matheus Ferreira de Farias / 10015189, Matheus Galdino da Silva / 10016349, Matheus Geronimo Cavalcanti Moura / 10000290, Matheus Guilherme Farias dos Santos / 10003404, Matheus Julius Santos Farias / 10010531, Matheus Kellwynny Paulino Cordeiro Melo / 10012268, Matheus Kwan Lira Souza / 10002351, Matheus Leonardo Albuquerque Mascarenhas / 10003592, Matheus Lessa dos Santos / 10022695, Matheus Lima Nunes / 10012964, Matheus Lucas Almeida Camacan de Albuquerque / 10024709, Matheus Pereira dos Santos Bispo / 10007492, Matheus Santos Alves de Lima / 10008523, Matheus Silva Alves / 10028552, Matheus Souza de Assis / 10016718, Matheus Vinicius Nunes de Oliveira / 10007759, Matheus Yago Santos Freire / 10017701, Mauricio Gomes

da Silva Junior / 10015646, Mauricio Marx Araujo de Albuquerque / 10001849, Maxsuel de Oliveira Lima / 10016669, Maxswel Soares da Silva / 10008004, Maxwell Barros Montalvao Melo / 10030489, Maxuel Felipe Xavier Cerqueira / 10010626, Mayana Sergia da Silva Oliveira / 10002250, Mayara Barbosa dos Santos / 10025775, Mayara da Silva Dias / 10008018, Mayara Layse Soares Lima / 10003824, Maycon Douglas da Silva Nunes / 10022193, Maycon Douglas de Oliveira Vieira / 10004112, Maykon Douglas Almeida Araujo / 10019600, Mayona Domingos Nascimento da Silva / 10013996, Maysa Pereira Feijo / 10029038, Micaele dos Santos Virginio / 10026386, Micaias Guttemberg Silva dos Santos / 10023449, Michael Antony de Oliveira Macedo / 10014996, Michael Douglas Silva Assis / 10011726, Michael Victor Cordeiro dos Santos / 10021969, Michele Aparecida Gomes dos Santos / 10006944, Mikael Araujo da Silva / 10016692, Mikaelly Lima de Oliveira Cunha / 10014305, Mikaely Batista dos Santos / 10003166, Mikeias Milliato Batista de Barros / 10006288, Milaine Luciano de Jesus / 10001590, Mileise Maria Fontes dos Santos / 10029000, Milena Beatriz Medeiros Silva / 10002891, Milena Carvalho de Oliveira / 10002617, Milena Rodrigues Santos / 10025879, Milena Viana Lopes / 10011337, Milene Cardoso Vieira / 10017776, Milene Felix de Farias / 10007967, Millena Barbosa de Sousa / 10009029, Milleny Rhayanne de Oliveira Silva / 10003211, Milton Severino Francisco Junior / 10030158, Miqueias do Nascimento Oliveira / 10026213, Miqueias Matias da Silva / 10017919, Mirelle Maria do Nascimento / 10004578, Mirely Caroline Hortencia da Silva / 10009252, Misael Roberto Herculano Ferreira de Lima / 10003403, Moises Cesar dos Santos Silva / 10014145, Moises Ferreira Pimentel / 10027712, Monalisa Lima de Oliveira / 10026552, Monica Marques da Silva Nascimento / 10010900, Monnaly Karolaine dos Santos Souza / 10008065, Murillo Gabriel Ferreira de Melo Silva / 10003248, Murilo Samuel de Araujo Silva / 10003356, Murilo Santos Lima / 10024879, Mylenna Ester dos Santos Ribeiro / 10001091, Myllena Simao da Silva / 10002426, Nalisson Santos Silva / 10030959, Naomi Correa da Anunciacao / 10024438, Nara Caroline Saturnino Silva / 10015959, Natalia Andry Souza Ramos / 10029989, Natalia Kelly de Souza Costa / 10001144, Natalia Maria de Almeida Altino dos Santos / 10002395, Nataly Maria Ramos Moraes / 10029770, Natanael da Conceicao Costa / 10000927, Nathalia Cristina de Lima Powell / 10017984, Nathalia Maria Lima Silva / 10003130, Nathalia Saenne Silva Santos / 10015209, Nathaly Albuquerque de Andrade / 10016201, Natielle Franca do Nascimento Fernandes / 10011892, Nayara Celi Leite de Menezes / 10012569, Nayara Romeiro da Silva / 10028562, Nayara Vanessa Silva Santos / 10024434, Neemias de Araujo Santos / 10006666, Nick Hector de Amorim Silva / 10023203, Nicolas Mateus Sampaio de Oliveira / 10017584, Nicolas Rafael da Silva Barros / 10027838, Nicole de Melo Ggoncalves / 10023276, Nivea Calheiros Oliveira / 10007263, Nivia Raquel Moreira de Alencar / 10019770, Niviane Dandara Martins Silva / 10000678, Noylio Alves dos Santos Neto / 10026378, Olivia Maria Marques Nobre / 10029425, Orlando Victor Remigio Costa / 10025308, Osyas Lino dos Santos Sobrinho / 10027114, Otavio Galvao de Lima Filho / 10022002, Otavio Williams da Silva / 10016535, Pablo Felipe Galvao de Figueiredo / 10012186, Pablo Ruan Lopes da Silva / 10029771, Pablo Vinicius de Almeida Tenorio / 10004540, Pamela Santos Xavier / 10010925, Patrick Antonio da Silva / 10011361, Patrik da Silva / 10028844, Paula Suellen / 10020164, Paulo Andre Gomes da Silva Junior / 10031213, Paulo Davi dos Santos Aguiar / 10021540, Paulo Eduardo Nascimento dos Santos / 10002928, Paulo Gustavo Goncalves de Farias / 10010084, Paulo Henrique Santos / 10007281, Paulo Henrique Silva Veloso Costa / 10015077, Paulo Izaquiel de Araujo Brandao / 10009757, Paulo Jose Fontes da Silva / 10021074, Paulo Junio dos Santos Albuquerque / 10005310, Paulo Ricardo Simplicio Dules / 10013932, Paulo Sergio do Nascimento Lins / 10027627, Paulo Sergio Rodrigues dos Santos / 10030216, Paulo Vinicius Batista de Lima / 10015256, Paulo Willyam Cavalcante Gomes / 10022916, Pedro Afonso da Silva Santos / 10022724, Pedro Antonio Lima Lopes de Araujo / 10024034, Pedro Arthur Rocha da Silva / 10011121, Pedro Eduardo da Silva Junior / 10001266, Pedro Enrico Barbosa Farias Gomes / 10011180, Pedro Fernandes Silva dos Santos / 10025433, Pedro Filipe Albuquerque Nobre / 10027324, Pedro Henrique Barbosa Chagas / 10021384, Pedro Henrique Batista Nascimento / 10018951, Pedro Henrique Bezerra de Moraes Alves / 10020381, Pedro Henrique Constante de Almeida Oliveira / 10030989, Pedro Henrique Correia dos Santos / 10014416, Pedro Henrique Costa Santos / 10012669, Pedro Henrique de Lima Silva / 10026728, Pedro Henrique dos Santos Valeriano / 10000804, Pedro Henrique Ribeiro Pinheiro / 10001010, Pedro Henrique Roseno Freire / 10026541, Pedro Henrique Santos de Moraes / 10002434, Pedro Henrique Santos Pereira / 10001744, Pedro Henrique Soares de Magalhaes / 10030791, Pedro Henrique Teixeira de Andrade / 10008208, Pedro Henrique Vasconcelos de Oliveira / 10018308, Pedro Leonardo Barbosa Souza / 10030591, Pedro Paulo de Oliveira Souza / 10012084, Pedro Silva Santos Menezes / 10018442, Plinio Henrique Santos Silva / 10000451, Quezia Amorim Mendes Teixeira / 10026401, Rafael Aroneiz de Macedo Souza / 10021990, Rafael dos Santos / 10015188, Rafael Felix Souza de Santana / 10004415, Rafael Gomes dos Santos / 10014994, Rafael Henrique dos Santos / 10022511, Rafael Matheus Tavares da Silva / 10027295, Rafael Vitor Silva Costa / 10013520, Rafaela Amorim Brandao / 10009741, Rafaela Maria dos Santos / 10016240, Rafaella Eleuterio Fonseca / 10024103, Rafaelly Jeronimo Monteiro / 10006519, Rahamin Rodrigues Arruda / 10017799, Railson Barbosa dos Santos / 10022569, Raissa Barros dos Santos / 10000024, Ramon Santana Reis / 10028768, Raniedson Nery de Souza Soares Sa / 10001241, Raphael Galdino de Lima / 10006538, Raphaella Fernades Rotondaro Corsini / 10025631, Raquel Alves dos Santos / 10017422, Raquel Carolinne Silva de Souza / 10006591, Raquel de Souza Silva / 10017542, Raquel Suelly da Silva Oliveira / 10021660, Rariane de Farias Bruno / 10021400, Raul William Rosa Lima / 10008518, Ravelt Souza Chagas / 10009143, Rawenna Caroline Alves de Medeiros Lima / 10024622, Rayane Ferreira Silva / 10022845, Rayany Ribeiro Goncalves / 10027044, Rayra Santos Silva / 10024794, Rebeca Nicole Silva Brandao Santos / 10027113, Renan Alex Rodrigues Oliveira / 10026922, Renan Breno Goncalves de Farias / 10010225, Renata Alves dos Santos / 10007386, Renata Inglez de Souza Tejo / 10027364, Reyvallon Duarte Tigre / 10006563, Rian de Aguiar Cavalcante / 10007441, Rian Firmino da Silva / 10000337, Rianny Monteiro de Lima / 10007012, Richardsom Leite da Cruz / 10002151, Richarlysson Max da Silva / 10026581, Rick de Araujo Barbosa / 10031084, Rick Marlon Goncalves Brito / 10007444, Rickelmy Costa de Barros Silva / 10006673, Riglissom Gerson Santos de Jesus / 10027866, Rikelly Carla de Oliveira Santos / 10007914, Rikely Karla de Lima / 10009203, Rilian Targino Barbosa / 10009701, Riquelme Magalhaes de Souza / 10003282, Riquelme Vieira Silva / 10025902, Rivaldo Lopes de Oliveira Filho / 10025199, Robert Allan Nunes Braga da Silva / 10028703, Roberto Calheiros Lima Junior / 10019932, Roberto Pereira dos Santos / 10019430, Robson de Aguiar Cavalcante / 10017377, Rodrigo Cesar dos Santos Ramalho / 10004981, Rodrigo Costa Nascimento / 10029682, Rodrigo da Silva Barros / 10005415, Rodrigo Ferreira de Araujo / 10011976, Rodrigo Martiniano da Silva / 10013408, Rodrigo Medeiros dos Santos / 10015669, Rodrigo Paixao da Silva / 10021816, Rodrigo Soares / 10002017, Rogers Wesley da Silva Tenorio / 10017569, Ronalde dos Santos / 10009808, Roniere de Farias Bruno / 10014325, Ronny de Souza Carvalho / 10016500, Rosa Dayara Correia Ferreira / 10003293, Rosana Badu dos Santos / 10020593, Rosival Victor Barros Ferreira / 10012928, Ruan Fabiano dos Santos Melo / 10001258, Ruaneson de Souza Freitas / 10000450, Ruann Otavio Silva Feitosa / 10022635, Rubens dos Santos Cavalcante / 10013665, Rubens Vasco Marinho / 10027929, Ruth Raquely Santos do Nascimento / 10025865, Ryan dos Santos Silva / 10002083, Ryan Gabriel de Melo Souza / 10003396, Ryan Matheus Oliveira da Costa / 10004640, Ryan Michael Avelino Soares / 10024638, Ryan Santos da Silva / 10010014, Ryann Miranda da Silva / 10008391, Samara Carla Soares de Oliveira Gomes / 10012729, Samara da Silva Vicente / 10031223, Samara Kaylane dos Santos Lima Silva / 10030737, Samara Valentim dos Santos Lima / 10009013, Samilly da Silva Santos / 10012881, Samilly Pinheiro Ferreira / 10025077, Samily Rikelly Ferreira dos Santos / 10014778, Samira Bras Cesario Silva / 10020726, Samira de Aguiar da Silva / 10002221, Samira Vitoria Lima Tenorio / 10016942, Sammyla Mirelly da Silva Lima / 10023255, Samuel da Silva Franca / 10015157, Samuel Lucena de Araujo / 10010354, Samuel Luzia Santos / 10017586, Samuel Moraes de Souza / 10025389, Samuel Paulino de Araujo Santos / 10012277, Samuel Santana Guilhermino / 10000702, Sandrilany Beserra da Silva / 10007579, Sandy da Cunha Lima / 10017525, Sara Costa Santos / 10027937, Sara dos Santos Berto / 10008641, Sara Iris dos Santos Malta / 10024812, Sara Riquelly Oliveira Diniz Pinheiro / 10012814, Sara Roberta Santos Nunes / 10001778, Sara Silva Santos Barbosa / 10010228, Sarah Geovanna Alves Teixeira / 10020571, Sarah Leandro Ribeiro do Nascimento / 10016672, Sarah Samilli Santos da Silva / 10030764, Saulo de Farias Santos / 10006417, Savio Eufrazio do Nascimento Santos / 10002355, Sergio Jose Araujo dos Santos / 10006038, Severino Henrique Feliciano dos Santos / 10001808, Sibelle Vitoria Leandro dos Santos / 10018610, Silas Gabriel da Silva Vieira / 10003638, Silvanio Mota da Silva Junior / 10019371, Silvia Caroline Tenorio Reis / 10008942, Skayller da Silva Oliveira / 10007058, Stefani Lohane do Nascimento / 10025371, Stefanny Oliveira Santos / 10025936, Stephanie Karoline Souza / 10007653, Stephanie da Silva / 10026715, Stephanie de Santa Izabel Montargil Ribeiro Oliveira / 10005242, Stephanny Raiany Liam Silva / 10017108, Stephany Krislley Salgueiro de Lima / 10000610, Steven Lima da Silva / 10026333, Steffane da Rocha Silva / 10015447, Suerivaldo Xavier Gomes da Silva / 10007780, Tadeu Cavalcante da Silva / 10012046, Tainan Lopes de Oliveira / 10021150, Tais Evilin Santos de Almeida / 10029135, Taisla Santos Alves / 10018004, Talita Neuza Gomes Santos / 10028780, Tatiane Vieira Alves / 10009955, Tawan da Silva Santos / 10030043, Tayna da Silva Tenorio Barros / 10004500, Taysla Stefanny Martins Bomfim / 10023582, Taywan Kerven da Silva Paz / 10017277, Thabyta Gabryelle Silva dos Santos / 10024625, Thailan Souza Pereira Lima / 10024999, Thais Leandra da Silva Andrade / 10030287, Thaise dos Santos Berto / 10010134, Thales Mauricio Leal Menezes Valenca / 10014849, Thallyson Cavalcante Ferro / 10018649, Thallysson Jorge dos Santos Silva / 10009824, Thamara Limeira da Silva / 10009606, Thameson Alves Santos / 10015492, Thamires Oliveira da Silva / 10006786, Thauane Santana dos Santos / 10017223, Thawan Lury de Lima / 10024253, Thayane Kelly Ferreira Soares / 10008675, Thays da Silva Lima Gomes / 10010341, Thiago Batista da Silva / 10006131, Thiago Cabral da Silva Longo / 10000515, Thiago Gomes / 10004421, Thiago Luigi Dalia dos Santos / 10008010, Thiago Maciel da Silva / 10006158, Thiago Marques de Freitas / 10015247, Thiago Nascimento Fernandes Cavalcante / 10022562, Thiago Santana de Souza / 10030892, Thierry Boutsen Cunha Ferreira / 10029141, Thomas Siqueira de

Almeida / 10007454, Tiago de Sousa Silva / 10008358, Tiago Lopes da Silva / 10022780, Tiago Ramos / 10022472, Tiago Terto dos Santos / 10015787, Tiago Vieira do Nascimento / 10027441, Tialisson Vieira do Nascimento / 10027909, Tulio Moreira da Silva / 10001636, Tulio Silva Fernandes / 10000436, Valdson Gabriel Cavalcante da Silva / 10027395, Valeria de Souza / 10020071, Valeria Gomes Oliveira Evangelista / 10000202, Valeria Sena de Jesus / 10029878, Vanessa Maria dos Santos Vasconcelos / 10014092, Vanessa Santana Cerqueira / 10010172, Vanessa Santos Oliveira / 10030717, Vanessa Winne Pereira Carvalho / 10025736, Victor Auto Fernandes de Souza / 10026272, Victor Douglas de Araujo Aviz / 10002725, Victor Eduardo Pereira / 10028295, Victor Guilherme dos Santos Ferreira / 10001335, Victor Hugo Alves de Oliveira / 10007954, Victor Leandro Silva Santos / 10015913, Victor Lucas Bispo de Oliveira Silva / 10031271, Victor Manoel Almeida Teles / 10019571, Victor Mateus Vieira E Silva / 10001375, Victor Rocha do Nascimento / 10008102, Victor Sequeira E Silva / 10006914, Victor Ygor da Silva / 10002501, Victoria Muniz Damascena / 10003957, Vinicius Abreu de Azevedo Fabiao Pereira / 10026001, Vinicius Antonio de Lima Santos / 10011289, Vinicius Davi Silva Rodrigues / 10003112, Vinicius Ferreira Pessoa / 10023374, Vinicius Gabriel da Silva Santos / 10024312, Vinicius Gabriel Pereira Lima / 10023557, Vinicius Gabriel Silva Vieira / 10001724, Vinicius Jose Barbosa Nunes / 10022172, Vinicius Moraes dos Santos / 10025570, Vinicius Oliveira Damasceno / 10029050, Vinicius Oliveira Silva / 10018129, Vinicius Rodrigues / 10008706, Vinicius Santana Ferro / 10003769, Vislane da Silva Cavalcanti / 10025426, Vitor Jose Soares de Farias / 10006061, Vitor Vinicius Ramos da Silva / 10025257, Vitoria Cristina Vieira de Brito Souza / 10030948, Vitoria Karoline dos Santos Vasconcelos / 10019735, Vitoria Lima Dionisio / 10023725, Vitoria Oliveira da Silva / 10021724, Vitoria Raquel Cavalcante Silva / 10022789, Vitoria Suelyn da SilvaVELOZO / 10000300, Vitorio Augusto Lima da Silva / 10015035, Vivian Beatriz Alves Barbosa / 10021699, Viviane Rodrigues dos Anjos / 10009593, Wagda Beatryz Barbosa da Costa / 10009177, Wagner Karyne Bomfim de Melo Goncalves / 10030857, Wagner Januario de Lima / 10030787, Wagner Remigio Costa / 10018817, Wallas Gomes de Lima / 10024265, Wanderthon de Sousa Santos / 10004904, Warley Flavio Dantas Bezerra de Oliveira Leite / 10019958, Warly Santos Silva / 10017639, Washington Ian Nunes da Silva / 10006477, Wellington da Silva Merencio / 10000984, Wemerson Padilha Santos Vieira / 10017689, Wendel Gabriel Lima Barbosa da Silva / 10013494, Werick Ruan Lima Santana / 10013389, Wesle da Silva / 10009221, Wesley de Oliveira Galdino / 10020295, Wesley Gutchiere de Farias Portugal Santos / 10015629, Wesley Hiago de Lima Rodrigues / 10003960, Wesley Oliveira Araujo Martins / 10005269, Wesley dos Santos Cordeiro / 10014957, Whesley Selumiel dos Santos Silva / 10025423, William da Cunha Costa / 10031155, William Gabriel da Paz Rosendo / 10003843, William Rafael Almeida da Silva Pereira / 10009288, William Wolfgang Oliveira Santos Maia / 10005015, Williams Belmiro da Silva Junior / 10003436, Willian Aparecido de Oliveira Silva / 10024185, Willian da Silva Carlos / 10006294, Willianny Cavalcante de Souza / 10024431, Willy Anderson Vieira da Silva / 10007225, Wislan Rocha dos Santos / 10006965, Wollynne Nairon Bomfim da Silva / 10029363, Woudry Taonny Satiro Rodrigues / 10014438, Wyrly Mikaele Fideles Silva / 10026815, Yan Kevyn Teles de Melo / 10031129, Yan Thadeu Porto de Oliveira Santos / 10000211, Yara Morgana Rocha Alves da Silva / 10024803, Yarlei Ryan Oliveira de Gois / 10008534, Yasmin Mara Cezar do Nascimento / 10027209, Yasmin Marcela Gomes dos Santos / 10009685, Yasmin Silva Santos / 10008618, Yasmin Chaves Campos Feitosa / 10010616, Yasmin Eduarda de Lima Santos / 10018019, Ytallo Matheus Tenorio Melo / 10002438, Yuri Brandao Costa / 10013558, Yves Matheus Silva Magalhaes / 10030100, Zachary Moura dos Santos / 10006219, Zenivaldo Garrote da Silva Neto.

## 2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das 10 horas do dia 20 de abril de 2026 às 18 horas do dia 21 de abril de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_26](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos de indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PMAL, de 19 de março de 2026, ou com este edital.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_26](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26), na data provável de 30 de abril de 2026.

3.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_26](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da taxa de inscrição até o dia 5 de maio de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do edital de abertura.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

**Protocolo 1071805**

## ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS (CGE/AL)  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO  
EDITAL Nº 3 - CGE/AL, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado de Alagoas

1 DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

1.1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000119, Adila Jane Silva Rocha / 10000268, Amanda Eleuterio dos Santos / 10000091, Amanda Santana de Lima / 10000060, Andressa Karlla Ferreira de Lira / 10000282, Arthur Ferreira da Silva Pitanga / 10000086, Bruna Fernanda dos Santos Silva Barros / 10000296, Carlos Henrique Morato de Lima Leal / 10000099, Diego Farias de Oliveira / 10000019, Diego Henrique Bernardo da Silva / 10000049, Fabio da Silva Ferreira / 10000069, Fabricia de Assis Ferreira / 10000078, Gilmar Barbosa dos Santos / 10000267, Hertz Junio de Lima Bittencourt / 10000002, Jarbas Antonio de Farias Santos / 10000027, Jean Marcks da Costa Nunes / 10000014, Jose Victor Santos Silva / 10000023, Jose Wenderson dos Santos Cerqueira / 10000068, Joyce Adryelle Rodrigues Leite Felix / 10000030, Olivio Augusto da Silva Neto / 10000274, Patricia Pereira da Rocha / 10000004, Rayssa Santana dos Santos / 10000307, Sheylanne da Silva Alves de Araujo / 10000088, Suellane Thainny Pinheiro Barbosa / 10000082, Talvane Williams da Silva Sacerdote / 10000010, Viviam Michele da Silva / 10000331, Williams Oliveira da Silva / 10000150, Williane Elias Costa de Almeida.

## 2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, das 10 horas do dia 20 de abril de 2026 às 18 horas do dia 21 de abril de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge\\_al\\_26](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos de indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - CGE/AL, de 17 de março de 2026, ou com este edital.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge\\_al\\_26](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26), na data provável de 30 de abril de 2026.

3.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge\\_al\\_26](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da taxa de inscrição até o dia 5 de maio de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do edital de abertura.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

**Protocolo 1071806**

## **Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)**

PORTARIA / SEPREV N° 44/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2022, e no Processo Administrativo n°E:30004.0000002667/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IZABELLE MARIA CASTRO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 070.997.594-50, matrícula n° 1738, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, lotada na unidade SUPERINT., DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071938**

## **Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)**

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar

Processo n.º E:34000.0000007536/2021 - Portaria n° 376/SERIS/2021

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Despacho SERIS CORREGEDOR (6617790), por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório do Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 147 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o disposto no artigo 147 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;

DETERMINA o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maceió, 08 de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1071766**

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar

Processo n.º E:34000.0000020540/2025 - Portaria/SERIS n° 1129/2025

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e

materialidade, apresentadas no Processo n° E:34000.0000020540/2025, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos dos artigos 128 e 147 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 128 e 147 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;

DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maceió, 06 de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1071902**

## **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA N° 0151/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Cooperativa Agrícola do Vale de Satuba - COPERVALES, CNPJ - 20.277.884/0002-14. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço COP-01, com captação no Aquífero Formação Coqueiro Seco, localizado na Fazenda Uruba, s/n, Zona Rural, município de Atalaia, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 35' 51,66" de Latitude Sul e 35° 00' 13,52" de Longitude Oeste, com profundidade de 79,00 m e vazão de 6,50 m³/h, em regime de bombeamento de 20,0 h/dia, totalizando um volume de 130,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000004510/2023 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 28285689 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 36117023.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Protocolo 1071813**

PORTARIA N° 0150/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Lemon Industrial Ltda, CNPJ - 15.786.439/0001-69.

A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço LEM-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Avenida Gama Lins, s/n, Lote 15B, Núcleo Industrial Bernardo Oiticica II, Bairro Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 32' 45,30" de Latitude Sul e 35° 46' 38,10" de Longitude Oeste, com profundidade de 86,00 m e vazão de 10,00 m³/h, em regime de bombeamento de 12,0 h/dia, totalizando um volume de 120,00 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 05(cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os

parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000003939/2024 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 34873850 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 35085915.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Protocolo 1071814**

PORTARIA Nº 0148/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Mirante do Farol, CNPJ - 07.613.249/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço MTF-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Professor Guedes de Miranda, n.º 0, Farol, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 38' 47,5" de Latitude Sul e 35° 44' 11,7" de Longitude Oeste, profundidade de 76,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000003278/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 27659849 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 36015444.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Protocolo 1071815**

PORTARIA Nº 0147/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Construtora Raizes Eireli, CNPJ - 41.626.386/0001-29. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço MAR-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Condomínio Maralto, s/n, Povoado Barreiras, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 9' 57,67" de Latitude Sul e 36° 10' 0,30" de Longitude Oeste, profundidade de 60,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002763/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 28368573 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 28377212.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Protocolo 1071817**

PORTARIA Nº 0149/2026 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Ricardo Cardoso Vareiro, CPF - 121.302.787-01. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço RTC - 01, com captação no Aquífero Depósitos Litóranco, localizado na Rua praia do toque, s/n, Bairro Centro, município de São Miguel dos Milagres, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 15' 01,63" de Latitude Sul e 35° 21' 44,05" de Longitude Oeste, profundidade de 09,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001339/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 36375468 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 36629952.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Protocolo 1071819**

PORTARIA Nº 0152/2026 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, CNPJ - 04.287.961/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço PIN - 04, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Rua Mendes Sá, n.º 20, Distrito de Pindorama, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 09' 07,50" de Latitude Sul e 36° 20' 00,40" de Longitude Oeste, com profundidade de 40,00 m e vazão de 45,00 m³/h, em regime de bombeamento de 16,0 h/dia, totalizando um volume de 720,00 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001279/2025 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 36700194 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 36719410.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Protocolo 1071822**

## Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO SEDUC/AL Nº 016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000004684/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADO: Consórcio PDA.

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de projetos básico, executivo e a execução da obra modular (pré-fabricada em módulos) de 05 (cinco) unidades escolares de educação infantil (creches), a serem implantadas em diversos municípios do Estado de Alagoas - Lote 03.

OBJETO DO ADITIVO: O Contrato SEDUC/AL n° 016/2025 sofre alteração quantitativa no valor de R\$ 4.900.013,02 (quatro milhões novecentos mil e treze reais e dois centavos), equivalente a 20% (vinte por cento), a título de acréscimo de serviços. Partindo da premissa que o valor inicial do Contrato SEDUC/AL n° 016/2025 é de R\$ 24.500.065,10 (vinte e quatro milhões quinhentos mil e sessenta e cinco reais e dez centavos), com a readequação pretendida, o valor contratual passa a ser de R\$ 29.400.078,12 (vinte e nove milhões quatrocentos mil e setenta e oito reais e doze centavos).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual n° 9.796/2026. Programação orçamentária para o exercício de 2026. Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669.0000 - Construção, Ampliação e Equipamento de UEs da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações/Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000507 - Construção Equipamento de Creches e Pré-Escola, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0544 - Recursos Precatórios do FUNDEF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 12.5 do Contrato SEDUC/AL n° 016/2025, no art. 65, alínea "b" da Lei n° 8.666/93, e no art. 190 da Lei n° 14.133/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da SEDUC/AL.  
Rafael Melo de Oliveira - Consórcio PDA.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

**Protocolo 1071959**

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), referente às Obras de Implantação da Rodovia de acesso aos Povoados Camboim, Barro Velho e Palmeirinha; Trecho: Entr. BR-101 / Povoado Camboim / Povoado Barro Velho / Povoado Palmeirinha / Entr. AL-220, localizadas no Município de Junqueiro/AL, com 17,20 km de extensão.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização de Supressão de Vegetação (ASV 3) ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) dos trechos compreendidos entre o estaqueamento topográfico E-0 a E-70 e E-172 a E-225 referente ao empreendimento denominado Implantação de Rodovia em Vias Dupla, trecho Garça Torta a Barra de Santo Antônio.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Interiorização do Vida Nova nas Grotas, no município de São Miguel dos Milagres/AL.

**Protocolo 1071875**

**Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
N° 20/ASSTAQ/POLC/AL/2026  
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000001018/2026

Objeto Aquisição de Câmaras de Vaporização desmontável, para esta Polícia Científica/AL.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4° andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana  
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

**Protocolo 1071724**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
N° 20/ASSTAQ/POLC/AL/2026  
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo: E:02102.0000006395/2025

Objeto: Aquisição Emergencial de equipamentos de informática, para esta Polícia Científica do Estado de Alagoas e seus Institutos subordinados.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4° andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 48 (Quarenta e oito) horas.

Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana  
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

**Protocolo 1071901**

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

Portaria/PCAL N° 1086/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000004974/2026, RESOLVE:

1. Designar o servidor VANILO SOARES DA SILVA FILHO, matrícula n° 000.739-0, como responsável por coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores, conforme o teor da Portaria PC/AL n° 201/2026, em substituição ao servidor AMARILDO RENILSON DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 050.399-1.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de abril de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo 1071778**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EMPRESA R A P 5 SERVICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil de Alagoas inscrita no CN PJ sob o n° 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, no 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, no momento representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Thales Silva Araújo, portador do CPF n°058.589.117-65.

CONTRATADA: A empresa R A P 5 SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.612.425/0001-12, com sede na Rua Projetada 911, n°42, Terra de Antares, CEP: 57.048-435, Maceió - Alagoas, representada pela Sra. Anna Beatriz Silva dos Santos, CPF:082.562.954-30.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° 015/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Gestão/Unidade: Polícia Civil  
Fonte: 500  
Programa de Trabalho: 06 122 004 2001  
Elemento de Despesa: 3390.39

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000016242/2025, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme DESPACHO PGE-PLICGERAL Nº 36657827, DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 36661839 e DESPACHO PGE/GAB Nº 36730774.

**Protocolo 1071718**

PORTARIA/PCAL Nº 1156/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003877/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor DIEGO JOSE NUNES FERREIRA, portador do CPF nº013.743.454-58 e matrícula nº275, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 40º DP - OURO BRANCO, no período de férias do Titular, de 18/05/2026 a 16/06/2026. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 1071752**

PORTARIA/PCAL Nº 1157/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003877/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor DIEGO JOSE NUNES FERREIRA, portador do CPF nº013.743.454-58 e matrícula nº275, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 42º DP - MARAVILHA, no período de férias do Titular, de 18/05/2026 a 16/06/2026. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 1071753**

PORTARIA/PCAL Nº 1158/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000004918/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ARISTOTELES GOMES BASTOS, portador do CPF n.º 321.123.944-87, matrícula nº 419, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/05/2026 até 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 1071773**

PORTARIA/PCAL Nº 1159/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000004918/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ARISTOTELES GOMES BASTOS, portador do CPF n.º 321.123.944-87, matrícula nº 419, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/08/2026 até 19/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 1071774**

PORTARIA PC/AL Nº 115/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000004821/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 06 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a servidora VANESSA PAULA SOARES SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF n.º 729.846.644-68, matrícula nº 000.246-1, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotada na unidade Conselho Superior de Polícia Civil do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 23/11/2026 até 28/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 1071780**

PORTARIA Nº 1162/2026 PCAL CONVOCAÇÃO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores inscritos no Evento Operação Saúde - Mês do Policial Civil, promovido pela Escola Superior de Polícia Civil, através do seu Núcleo de Atividades Físicas e Saúde no Trabalho - Qualivida, que ocorrerá no dia 17 de abril do corrente ano e a concentração será as 6h na Delegacia Geral da Polícia Civil, em Jacarecica.

I- PARTICIPANTES:

Nº	NOME
1	Adjeferson Pessoa Alves
2	Ana Fabia De Lima Albuquerque
3	Ana Paula Cavalcante Melo De Brito Raposo
4	Ana Sabrinna Barros Silva
5	Anusca Cardoso Da Silva
6	Daiany Ellen De Brito Beltrand
7	Daniel Gois Leite Capistrano
8	Édel Fernandes Coelho De Magalhães
9	Flávia Freitas Costa
10	Gabriel Henrique Barbosa Da Silva Roque
11	Genilda Da Silva Muniz Dias
12	Gisele Alves
13	Ingrid Morena Dos Santos
14	Joaquim Mendonça Lima
15	João Valfredo Gomes Da Silva
16	José Alirio Dos Santos
17	José Mario Da Silva
18	Juliana Caldas Cerqueira
19	Juliana Costa Cavalcante
20	Juliana Nunes Rocha
21	Katia Maria Vieira Lins
22	Lais Barros Da Silva
23	Layane Da Silva Melo
24	Lorena Ávila Fernández
25	Luana Andrade Santos
26	Luciana Clemente Clemente Dos Santos
27	Luhanoa Da Rocha Silva
28	Malba Ines Cavalcanti Araujo
29	Marcelo Moreira Bezerra Silva
30	Marcia Carneiro Da Silva
31	Márcia Valéria Cavalcante Vieira
32	Marcos Vieira Lima
33	Margareth Nunes Correia
34	Maria Augusta Santana De Moraes Mendonça
35	Maria Cláudia Dias De Albuquerque
36	Maria Ester Cota Leite Garcia

37	Maria Lucia Nogueira Costa
38	Mariana Montenegro De Menezes

39	Marlize Machado Lopes Agnes Dos Santos
40	Marta Lucia Gonzaga Da Silva
41	Mary Anne Moura Miller
42	Michelly Rocha Ribeiro Santos
43	Monica Cristina De Souza
44	Nathaly Ribeiro Burgos Veloso
45	Petrúcio Pereira
46	Priscilla Kelly De Albuquerque Braz
47	Quesia Candido Da Silva
48	Selma Maria Leopoldo Dos Santos
49	Sergio Murilo L Meneses
50	Suelan Márcia A. Palmeira
51	Tais Pereira De Vilas Boas
52	Valdizla Dos Santos Lima
53	Valéria Candida Melo Santana
54	Vanessa Silva Dantas Rocha Pires
55	Williams Ramos Dos Santos

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAUJO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 1071948**

**PORTARIA N° 1164/2026 PCAL CONVOCAÇÃO**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo discente do CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, SEI N° E:20105.0000005011/2026, Ofício DOC 38973716, promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, o curso ocorrerá no dia 23 de abril de 2026, na Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, Jacarecica, Maceió/AL. As atividades ocorrerão das 08h às 13h, com carga horária total de 6h/a.

I

**- DOS DISCENTES**

N	NOME	MAT.
1	ADAIL PEREIRA SANTOS	617601
2	AILTON GOMES DOS SANTOS	301.576-9
3	ALINY THAYSA FERNANDES TEIXEIRA	1185-1
4	ANDERSON SALES SALA GOMES	000.779-0
5	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	000.777-3
6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEDROSA	300.703-0
7	DARIO DA SILVA LINS	000.411-1
8	DIEGO MOURA SANTIAGO	723-4
9	EDJCSN VIERA DE LIMA	301.666-8
10	EDNILTON DE VASCONCELOS FEITOSA	050.413-0
11	ELEN MARQUES DO NASCIMENTO	360-3
12	ELIEL TAVARES PARANHOS	000.847-8
13	ERISVALDO DE SOUZA FERREIRA	30.756-7
14	FRANCIS DARIO SILVA MUNIZ DIAS	300.983-1
15	GENILDA DA SILVA MUNIZ DIAS	000.577-0
16	GIANNINI SANTOS SOUTO	301131-3
17	IGOR RAPHAEL DIAS	478-2
18	ÍRIS DAYANA QUEIROZ DE ARAÚJO	120718-0
19	ISABELLE MAIA HOLANDA MELO	111-2
20	JOÃO VALFREDO GOMES DA SILVA	3017052
21	JOSE RANULFO DE MELO	013.202-0
22	JOSIVALDO SILVA DE MELO	300.540-2
23	JUAREZ FELICIANO DE ASSIS	041.309-7
24	JULIANA APARECIDA DIAS FERRAZ	000.669-6
25	KATIA MARIA VIEIRA LINS	301538-6
26	LUCIANA CLEMENTE DOS SANTOS	066.086-8
27	LUIZ EDUARDO BARROS DE ALBUQUERQUE	000.853-2
28	MANOEL LOPES DE SANTANA	066.134-1
29	MÁRCIA VALÉRIA CAVALCANTE VIEIRA	58.412-6
30	MÁRCIO LOPES DE OLIVEIRA	300.664-6
31	MARCONDES SAMPAIO LIMA	301.565-3

32	MARCOS ANTONIO DE LIMA FREITAS	301.188-7
33	MARIA GEORGINA DE NOVAS LIMA	065.855-3
34	MARIA RANÚZIA DOS SANTOS	50507-2
35	MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE	4260
36	MICHELLY ABS	3007510
37	MILENA AVILA DD LIMA SANTOS	300.754-5
38	NATHALY DE ALMEIDA TORRES	000.546-9
39	OSVALDO BITENCOURT DE SOUZA	301.635-81
40	RAFAEL FREITAS SANTANA	000.602-5
41	REINALDO AUGUSTO XAVIER	000.420-0
42	RILLEY KARINE DE SOUZA VASCONCELOS	3014211-3
43	ROBERTO CORRREIA LEITE	301.426-6
44	ROSÂNGELA MARIA BUARQUE RÊGO	301.515-7
45	ROSTAND LINS DE MENDOÇA	066.223-2
46	SHEILA CARVALHO DANTAS	301053-8
47	STERPHANIE	000.451-0
48	SYDNEY BONFIM	013.858-4
49	THIAGO FRANCISCO DE ASSIS LISBANO DOS SANTOS	301.536-0
50	THYELSON NUMES CAVALCANTE	000.486-3
51	VALMIR TEODOSIO FREIRE	066.180-5
52	VANINE LAMENHA SAMPAIO SOUSA MADEIRO	756-0
53	WELLINGTON SOARES DE ARAUJO	000.357-3
54	WILLIAMS SILVA DOS SANTOS	301.623-4

**II - DA COORDENAÇÃO E DOCÊNCIA**

O curso será coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, Agente de Polícia Marlize M. Lopes Agnes dos Santos e as aulas serão ministradas pelas professoras delegadas Bárbara Arraes, Maíra Balbi, Talita Aquino, Laura de Oliveira Padilha e Maria Gabrielly Brito, sendo estas duas últimas vinculadas à RAV (Rede de Atenção às Violências).

**III - DAS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS**

Os servidores elencados nesta Portaria ficarão à disposição e terão suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato será comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAUJO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 1071949**

**PORTARIA/ PCAL N° 1165/2026**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000004684/2026,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MILENE DE OLIVEIRA SELVA, inscrita no CPF n°065.016.974-33, matrícula n°770, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 9° SEGUIMENTO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071951**

**PORTARIA/ PCAL N° 1163/2026**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.° 20105.0000004428/2026

1. RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL N° 836/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de março de 2026, que resolveu conceder férias à servidora MARIA JACQUELINE PEIXOTO GERBASE, inscrita sob o CPF n.° 505.181.194-91, matrícula n.° 50510, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA lotado(a) na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 01, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

## ONDE SE LÊ:

“Referente ao período 04/05/2026 A 02/06/2026 (30). ANO 2010/2011.”

## LEIA-SE:

“Referente ao período 03/08/2026 A 01/09/2026 (30). ANO 2010/2011.”

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 1071953**

## Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 16 de abril de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão.

PROCESSO: E:01206.0000019434/2026

Interessado: Ítalo Guilherme dos Santos Costa

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

**Protocolo 1071737**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 14 de abril de 2026, DESPACHOU e deu PROVIMENTO ao recurso administrativo.

PROCESSO: E:01206.0000013002/2025

Interessado: Terezinha Nunes Santos

\*Retificação da publicação contida no DOE Nº 2785/2026, pág. 46, protocolo 1070874.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

**Protocolo 1071744**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 16 de abril de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão.

PROCESSO: E:01206.0000025201/2026

Interessado: Leandro Mota de Oliveira

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

**Protocolo 1071803**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 16 de abril de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de rateio de pensão e pagamento de retroativos.

PROCESSO: E:04799.0000005973/2022

Interessado: Alessandra da Silva Amorim

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

**Protocolo 1071818**

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 148/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000081751/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 149/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000081751/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 150/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000005391/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 151/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000076121/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**Ei, freelancer!**

**não  
perca  
essa  
oportu-  
nidade!**



**edita  
aberto  
de  
Credenciamento**

**Mais detalhes  
no nosso  
site oficial:**



**CERTAME N° 38979076/2026-APMSAM/DEIP - CREDENCIAMENTO PARA O I CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISE - I CGC/2026**

**O DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 213 e 214 do Decreto Estadual n° 93.446, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Edital n° 01/2024 (Credenciamento de instrutores policiais militares da ativa), publicado no BGO n° 215 de 19 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para a docência nas disciplinas do I CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISE - I CGC/2026**, conforme discriminado abaixo, observados os requisitos estabelecidos no sistema de credenciamento e em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso publicado no aditamento ao BGO n° 021 de 02 de fevereiro de 2025.

**Data-hora da abertura das inscrições: 20/04/2026 - 00h.**

**Data-hora do fechamento das inscrições: 30/04/2026 - 00h.**

Encaminhamento das inscrições pelos links:

<https://central.pm.al.gov.br/> - para os candidatos que já possuem acesso à central de sistemas da PMAL;

<https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/credenciamento/candidato/login> - para os interessados que ainda não possuem acesso à central de sistemas da PMAL.

**QUADRO DAS DISCIPLINAS E REQUISITOS**

ORDEM	NOME DA DISCIPLINA	C/H	EXIGÊNCIA DE DIPLOMAÇÃO DO DOCENTE
01	Histórico e Evolução da Doutrina de Gerenciamento de Crises no Brasil	06	Oficial PM com Curso de Negociação Policial e/ou Curso de Gerenciamento de Crises.
02	Legislação Aplicada ao Gerenciamento de Crises	04	Oficial PM com Curso de Negociação Policial e/ou Curso de Gerenciamento de Crises.
03	Negociação no Processo de Gerenciamento de Crises	45	Oficial PM com Curso de Negociação Policial e/ou Curso de Gerenciamento de Crises.
04	Processo de Tomada de Decisão no Uso Diferenciado da Força	06	Oficial PM com Curso de Ações Táticas Especiais e/ou Curso de Operações Especiais preferencialmente com especialização em Curso de Negociação Policial e/ou Curso de Gerenciamento de Crises.
05	Ações Táticas no Gerenciamento de Crises	30	Oficial PM com Curso de Ações Táticas Especiais e/ou Curso de Operações Especiais preferencialmente com especialização em Curso de Negociação Policial e/ou Curso de Gerenciamento de Crises.
06	IMPO – Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	08	Oficial PM com Curso de Ações Táticas Especiais e/ou Curso de Operações Especiais e/ou Curso de Controle de Distúrbios Cíveis (CCDC) preferencialmente com especialização em Curso de Negociação Policial e/ou Curso de Gerenciamento de Crises.
07	Atirador Policial de Precisão Aplicado ao Gerenciamento de Crises	06	Oficial PM com Curso de Ações Táticas Especiais e/ou Curso de Operações Especiais preferencialmente com especialização em Curso de Atirador Policial de Precisão, Curso de Negociação Policial e/ou Curso de Gerenciamento de Crises.
08	Gerenciamento de Incidentes Dinâmicos	20	Oficial PM com Curso de Negociação Policial e/ou Curso de Gerenciamento de Crises.
09	Sistema de Comando de Incidentes (SCI)	06	Oficial PM com Curso de Ações Táticas Especiais e/ou Curso de Operações Especiais preferencialmente com especialização em Curso de Negociação Policial e/ou Curso de Gerenciamento de Crises
10	Inteligência Policial Aplicada ao Gerenciamento de Crises	04	Oficial PM com Curso de Ações Táticas Especiais e/ou Curso de Operações Especiais preferencialmente com especialização em Curso de Inteligência Policial, Curso de Negociação Policial e/ou Curso de Gerenciamento de Crises.
11	Esquadrão de bombas	06	Oficial PM com Curso de Ações Táticas Especiais e/ou Curso de Operações Especiais e/ou Curso de Especialização em Explosivos preferencialmente com especialização.

**Poder Executivo****Administração Indireta**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
CAMILLA DA SILVA FERAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO  
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMAIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
FABIO TEIXEIRA SOARESIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTIIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:25050.0000000068/2026.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Dep. José Lages, 972, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-390, neste ato representado pelo Diretor Presidente, EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 033.255.854-18, portador da cédula de identidade nº 98001149238 - SSP/AL, e, pelo Diretor Administrativo Financeiro, ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.838.444-44, portador da cédula de identidade nº 2000001020263 - SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Contratada: TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.566/0001-42, com sede na Rua Dom Vital, 64, Farol, CEP: 57.051-200, Maceió/AL, neste ato representado por seus sócios, GUSTAVO CÉSAR LEAL FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.200.934-69, portador da cédula de identidade nº 99001241760 - SSP/AL e LUCAS PINTO FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF nº 057.511.034-16, portador da cédula de identidade nº 9095940954 SJS RS, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Objeto: A contratação tem por objeto o serviço de segurança eletrônica com monitoramento para a sede da Agência de Fomento de Alagoas S/A.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato contratual no DOEAL.

Valor global: R\$ R\$ 8.929,20 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Data da Assinatura do Termo: 15/04/2026

Recursos: Agência de Fomento de Alagoas S/A.

Eduardo Brasil Barreto  
Diretor Presidente**Agência de Modernização da Gestão de Processos  
(AMGESP)**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AMGESP Nº 055/2026 - DOE

Processo: E:04105.0000001433/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.092/2026; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Curativos) - Revogação parcial dos itens 11, 12, 15, 16, 19 e 20.

Processo: E:04105.0000001593/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.078/2026; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares de Monitorização - Revogação parcial dos itens 3, 12 e 13.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 1071989

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 240/2026

EXTRATO: Nº 402/2026

PROCESSO: 04105.0000001055/2025

ATA DE RP Nº 240/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.248/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (HEMODINÂMICA) 03 - INTENÇÃO RP Nº 082/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 240/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38958760

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000332/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 06.167.295/0001-71, pelo Sr. BERNARDO LOPES MACHADO.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 57.856,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 16 de abril de 2026,  
Fim: 16 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001055/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 21, Descrição: Marca-passo cardíaco externo temporário tipo: bicameral programação: síncrono / assíncrono ajuste: sensibilidade, frequência e ativação gabinete: termoplástico resistente componente 1: c/ conexão unipolar e bipolar componente 2: c/ alarme alimentação: à bateria tipo uso: reutilizável. Descrição complementar: conjunto de eletrodo marcapasso 5F temporário.; UND: Unidade; QUANT: 113; MARCA/MODELO: Msb Medical System do Brasil Ltda Epp - Brasil / vcet-5110ck1; Valor unitário: R\$ 512,00; Valor total: R\$ 57.856,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 21, SESAU - 113 und.;

Protocolo 1071785

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 194/2026

EXTRATO: Nº 405/2026  
PROCESSO: 04105.0000000894/2025  
ATA DE RP Nº 194/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.176/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SERINGAS E SISTEMA RESPIRATÓRIO) - INTENÇÃO DE RP Nº 067/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 194/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38987167.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000229/2025-000005.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.556.958/0001-76, representado pela Sra. MARIA JOSE PRANDO COTTA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 63.488,64 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000894/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07 (exclusivo), Descrição: Material p, vni - cpap, bipap, tipo 1: pronga nasal, material: silicone, tamanho: neonatal nº 2, tipo conector: conectores padrão, adicional: linha de pressão, tipo extensão: traqueias, tipo fixação: fixador tipo touca, apresentação: conjunto completo; UND: Unidade; QUANT: 1.032; MARCA/MODELO: BABY EASY / CPAP 2; Valor unitário: R\$ 61,52; Valor total: R\$ 63.488,64.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07 (exclusivo), SESAU - 1.032 und.;

Protocolo 1071798

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA  
Nº 768/2025

EXTRATO: Nº 406/2026  
PROCESSO: 01206.0000012509/2026  
ATA RP Nº 768/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.047/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - IRP Nº 212/2024

\*A integralidade do Quinto Apostilamento a ARP AMGESP nº 768/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 38989572 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 33028965.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.963.184/0001-83, representada pelo Sr. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo nº 01206.0000006020/2026 para transferência de demanda entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS e a POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, da ATA Nº 768/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP 90.047/2025, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 34, UNCISAL - 250 und.; PMAL - 100 und.;

Leia-se:

Item 34, UNCISAL - 58 und.; PMAL - 292 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1071887

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 242/2026

EXTRATO: Nº 407/2026  
PROCESSO: 04105.0000001094/2025  
ATA DE RP Nº 242/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.279/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 089/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 242/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38991022

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000372/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 14.792.179/0001-71, pelo Sr. JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 16.156,80 (dezesesseis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026  
VALIDADE DA ATA -  
Início: 17 de abril de 2026  
Fim: 17 de abril de 2027

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001094/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Clindamicina, dosagem: 300 mg; UND: Cápsula; QUANT: 17.952; MARCA/MODELO: UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA; Valor unitário: R\$ 0,90; Valor total: R\$ 16.156,80.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), SESAU - 17.352 und; UNCISAL - 600 und.;

Protocolo 1071889

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 243/2026

EXTRATO: Nº 408/2026  
PROCESSO: 04105.0000001094/2025  
ATA DE RP Nº 243/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.279/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) -  
INTENÇÃO DE RP Nº 089/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 243/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38991876.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000372/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MAIS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001-46, pelo Sr. CARLOS BRENNO SOARES GODINHO.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 281.391,03 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e um reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril  
VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026  
Fim: 17 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001094/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Fluoxetina, dosagem: 20 mg.; UND: Comprimido; QUANT: 92.320; MARCA/MODELO: Hipo labor / comprimido; Valor unitário: R\$ 0,09; Valor total: R\$ 8.308,80.

Item 04 (exclusivo), Descrição: Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas.; UND: Frasco 15ml; QUANT: 4.261; MARCA/MODELO: EMS / frasco; 15ml; Valor unitário: R\$ 1,83; Valor total: R\$ 7.797,63.

Item 13, Descrição: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável.; UND: Ampola 2ml; QUANT: 288.613; MARCA/MODELO: Frese nius / ampola; Valor unitário: R\$ 0,83; Valor total: R\$ 239.548,79.

Item 14 (cota), Descrição: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável.; UND: Ampola 2ml; QUANT: 31.007; MARCA/MODELO: Frese nius / ampola; Valor unitário: R\$ 0,83; Valor total: R\$ 25.735,81.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), SESAU - 22.320 und; UNCISAL - 70.000 und.;;  
Item 04 (exclusivo), UNCISAL - 4.261 und.;;  
Item 13, SESAU - 276.531 und; UNCISAL - 12.082 und.;;  
Item 14 (cota), SESAU - 29.709 und; UNCISAL - 1.298 und.;;

Protocolo 1071890

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 219/2026

EXTRATO: Nº 409/2026  
PROCESSO: 04105.0000001254/2025  
ATA DE RP Nº 219/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 102/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 219/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38992382.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000330/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.891.594/0001-27, representada pela Sra. MARIA APARECIDA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 134.281,86 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -  
Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; UND: Ampola 10 ml; QUANT: 14.172; MARCA/MODELO: HIPOLA BOR / AMINO FILINA 24 MG/ML 10ML; Valor unitário: R\$ 2,37; Valor total: R\$ 33.587,64.

Item 06 (Cota), Descrição: Vasopressina, concentração: 20 ui, ml, forma farmacêutica: solução injetável.; UND: Ampola 1 ml; QUANT: 2.707; MARCA/MODELO: BIOLAB / VASO PRESSI NA 20UI/ML; Valor unitário: R\$ 29,55; Valor total: R\$ 79.991,85.

Item 24 (Cota), Descrição: Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável.; UND: Ampola 1 ml; QUANT: 18.993; MARCA/MODELO: HIPOLA BOR / EPINE FRINA 1MG/ML SOL.INJ; Valor unitário: R\$ 1,09; Valor total: R\$ 20.702,37.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), SESAU - 13.908 und.;; UNCISAL - 264 und.;;  
Item 06 (cota), SESAU - 2.616 und.;; UNCISAL - 91 und.;;  
Item 24 (cota), PM - 03 und.;; SESAU - 17.610 und.;; UNCISAL - 1.380 und.;;

Protocolo 1071892

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 220/2026

EXTRATO: Nº 411/2026  
PROCESSO: 04105.0000001254/2025  
ATA DE RP Nº 220/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 102/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 220/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38992408.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000330/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24, representada pela Sra. CAMILA LIOTTO.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 69.325,20 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04 (exclusivo), Descrição: Haloperidol, concentração: 5 mg, ml, tipo uso: solução injetável.; UND: Ampola 1 ml; QUANT: 33.012; MARCA/MODELO: União Química 104970191 / und; Valor unitário: R\$ 2,10; Valor total: R\$ 69.325,20.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (exclusivo), SESAU - 23.880 und.; UNCISAL - 9.132 und.;  
Protocolo 1071900

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 223/2026

EXTRATO: Nº 413/2026  
PROCESSO: 04105.0000001254/2025  
ATA DE RP Nº 223/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 102/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 223/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38992456.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000330/2025-000004.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, representada pelo Sr. ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 300.748,14 (trezentos mil setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09, Descrição: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável.; UND: Ampola 10 ml; QUANT: 894.509; MARCA/MODELO: Farmace / Ampola Plástica; Valor unitário: R\$ 0,16; Valor total: R\$ 143.121,44.

Item 21, Descrição: Dexametasona, dosagem: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.; UND: Ampola 2,5 ml; QUANT: 225.181; MARCA/MODELO: Farmace / Ampola Plástica; Valor unitário: R\$ 0,70; Valor total: R\$ 157.626,70.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09, SESAU - 705.737 und.; UNCISAL - 188.772 und.;  
Item 21, SESAU - 213.259 und.; UNCISAL - 11.922 und.;

Protocolo 1071904

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 225/2026

EXTRATO: Nº 415/2026  
PROCESSO: 04105.0000001254/2025  
ATA DE RP Nº 225/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 102/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 225/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38992502.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000330/2025-000006.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85, representada pela Sra. CARLA EVA PRICHOA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 40.499,90 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -  
Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11, Descrição: Cloreto de sódio, composição: assoc. gliconato sódio, acetato sódio, kcl, mgcl2, concentração: 5,26 + 5,02 + 36,8 + 0,37 + 0,3 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.; UND: Bolsa 500 ml; QUANT: 6.155; MARCA/MODELO: EQUBasal Farma / Basal Farma; Valor unitário: R\$ 6,58; Valor total: R\$ 40.499,90.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11, PM - 80 und.; SESAU - 5.985 und.; UNCISAL - 90 und.;

Protocolo 1071910

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 222/2026

EXTRATO: Nº 412/2026  
PROCESSO: 04105.0000001254/2025  
ATA DE RP Nº 222/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 102/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 222/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38992442.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000330/2025-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa LABORATORIOS B BRAUN S.A., CNPJ: 31.673.254/0010-95, representada pelo Sr. ERICK SAMUEL YEHUDI DE LIME CUNHA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 492.032,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -  
Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

#### ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Água aspecto destilada, físico: bidestilada, estéril, pirogênica.; UND: Frasco 1000 ml; QUANT: 52.828; MARCA/MODELO: BBRAUN / ÁGUA PARA INJEÇÃO EP 1000ML (Material: 200105); Valor unitário: R\$ 8,00; Valor total: R\$ 422.624,00.

Item 08 (cota), Descrição: Água aspecto destilada, físico: bidestilada, estéril, pirogênica.; UND: Frasco 1000 ml; QUANT: 8.676; MARCA/MODELO: BBRAUN / ÁGUA PARA INJEÇÃO EP 1000ML (Material: 200105); Valor unitário: R\$ 8,00; Valor total: R\$ 69.408,00.

#### DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, PM - 86 und.; SESAU - 52.742 und.;  
Item 08 (cota), PM - 14 und.; SESAU - 8.662 und.;

Protocolo 1071952

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 227/2026

EXTRATO: Nº 416/2026  
PROCESSO: 04105.0000001254/2025  
ATA DE RP Nº 227/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 102/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 227/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38992512.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000330/2025-000007.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0002-50, representada pelo Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 187.516,40 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

#### ITEM REGISTRADO:

Item 15, Descrição: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável.; UND: Ampola 10 ml; QUANT: 17.130; MARCA/MODELO: COSMED / Ampola 10 ML; Valor unitário: R\$ 8,21; Valor total: R\$ 140.637,30.

Item 16 (cota), Descrição: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável.; UND: Ampola 10 ml; QUANT: 5.710; MARCA/MODELO: COSMED / Ampola 10 ML; Valor unitário: R\$ 8,21; Valor total: R\$ 46.879,10.

#### DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 15, SESAU - 17.055 und.; UNCISAL - 75 und.;  
Item 16 (cota), SESAU - 5.685 und.; UNCISAL - 25 und.;

Protocolo 1071963

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 228/2026

EXTRATO: Nº 417/2026  
PROCESSO: 04105.0000001254/2025  
ATA DE RP Nº 228/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 102/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 228/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38992526.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000330/2025-000008.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 32.350.180/0001-28, representada pelo Sr. DURIVAL DE FARIAS.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 837.540,00 (oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -  
Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

#### ITEM REGISTRADO:

Item 17, Descrição: Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida. Descrição Complementar: Via de administração: intravenosa - IV e subcutânea - SC.; UND: Seringa 0,2 ml; QUANT: 69.746; MARCA/MODELO: VIATRIS / HEPTRIS; Valor unitário: R\$ 11,00; Valor total: R\$ 767.206,00.

Item 18 (cota), Descrição: Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida. Descrição Complementar: Via de administração: intravenosa - IV e subcutânea - SC.; UND: Seringa 0,2 ml; QUANT: 6.394; MARCA/MODELO: VIATRIS / HEPTRIS; Valor unitário: R\$ 11,00; Valor total: R\$ 70.334,00.

#### DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 17, SESAU - 67.438 und.; UNCISAL - 2.308 und.;  
Item 18 (cota), SESAU - 6.182 und.; UNCISAL - 212 und.;

Protocolo 1071966

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 224/2026

EXTRATO: Nº 414/2026  
PROCESSO: 04105.0000001254/2025  
ATA DE RP Nº 224/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 102/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 224/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38992465.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000330/2025-000005.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ 39.509.826/0001-16, representada pelo Sr. ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 113.516,38 (cento e treze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10 (cota), Descrição: Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável.; UND: Ampola 10 ml; QUANT: 137.931; MARCA/MODELO: EQUIPLEX / Cloreto De Sódio 0,9 %, 10ml; Valor unitário: R\$ 0,21; Valor total: R\$ 28.965,51.

Item 14 (cota), Descrição: Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado.; UND: Frasco 250 ml Unidade de Medida Comple mentar: Frasco ou Bolsa 250 ml; QUANT: 2.061; MARCA/MODELO: EQUIPLEX / Manitol 20%, 250ml; Valor unitário: R\$ 9,77; Valor total: R\$ 20.135,97.

Item 28 (cota), Descrição: Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável.; UND: Frasco ampola; QUANT: 20.779; MARCA/MODELO: BLAU / Hidrocortisona + Succinato 100mg; Valor unitário: R\$ 3,10; Valor total: R\$ 64.414,90.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10 (cota), SESAU - 108.823 und.; UNCISAL - 29.108 und.;  
Item 14 (cota), SESAU - 1.689 und.; UNCISAL - 372 und.;  
Item 28 (cota), SESAU - 19.890 und.; UNCISAL - 889 und.;

Protocolo 1071967

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 230/2026

EXTRATO: Nº 418/2026  
PROCESSO: 04105.0000001254/2025  
ATA DE RP Nº 230/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 102/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 230/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38992541.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000330/2025-000009.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir

do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, representada pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS,

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 107.257,59 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -  
Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001254/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 25, Descrição: Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável.; UND: Ampola 5 ml; QUANT: 57.357; MARCA/MODELO: CRISTALIA / FENITAL 50MG/ML 5ML; Valor unitário: R\$ 1,87; Valor total: R\$ 107.257,59.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 25, SESAU - 54.630 und.; UNCISAL - 2.727 und.;

Protocolo 1071968

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 257/2026

EXTRATO: Nº 423/2026  
PROCESSO: 04105.0000002074/2024  
ATA DE RP Nº 257/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.009/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) 05 - INTENÇÃO DE RP Nº 281/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 257/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38997615.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000382/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 12.340.717/0001-61, pela Sra. BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 37.264,32 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002074/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Fio De sutura agulhado, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, material fio: Polipropileno Azul, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade:

Estéril, Diâmetro Fio: 4-0.; UND: Unidade; QUANT: 10.896; MARCA/MODELO: POLIPROPY POINT / POINT SUTURE / POLIPROPY POINT - REGISTRO M/S 10155530017; Valor unitário: R\$ 3,42; Valor total: R\$ 37.264,32.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SESAU - 10.896 und.;

Protocolo 1071973

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 246/2026

EXTRATO: Nº 419/2026  
PROCESSO: 04105.0000001094/2025  
ATA DE RP Nº 246/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.279/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 089/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 246/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38992954.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000372/2025-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a APG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.182.918/0001-06, pelo Sr. ANATOLIO PEREZ GARCIA MORENO NETO.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 12.618,93 (doze mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026

Fim: 17 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001094/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10 (exclusivo), Descrição: Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica.; UND: Frasco 100ml; QUANT: 5.559; MARCA/MODELO: Vicpharma / Vicpharma; Valor unitário: R\$ 2,27; Valor total: R\$ 12.618,93.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10 (exclusivo), UNCISAL - 5.559 und.;

Protocolo 1071976

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 249/2026

EXTRATO: Nº 420/2026  
PROCESSO: 04105.0000001496/2025  
ATA DE RP Nº 249/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.281/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (CÂNULAS E SONDAS) - INTENÇÃO DE RP Nº 133/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 249/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38994158.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000374/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, representada pelo Sr. JOSE D ALMEIDA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 76.721,32 (setenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026

Fim: 17 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001496/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (exclusivo), Descrição: Cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 7 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual.; UND: Unidade; QUANT: 552; MARCA/MODELO: vital / vital; Valor unitário: R\$ 77,79; Valor total: R\$ 42.940,08.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.; UND: Unidade; QUANT: 1.176; MARCA/MODELO: advantive / advantive; Valor unitário: R\$ 2,04; Valor total: R\$ 2.399,04.

Item 07 (exclusivo), Descrição: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.; UND: Unidade; QUANT: 1.344; MARCA/MODELO: advantive / advantive; Valor unitário: R\$ 1,85; Valor total: R\$ 2.486,40.

Item 08 (exclusivo), Descrição: Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.; UND: Unidade; QUANT: 4.268; MARCA/MODELO: advantive / advantive; Valor unitário: R\$ 1,85; Valor total: R\$ 7.895,80.

Item 09 (exclusivo), Descrição: Cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 12 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual. Descrição complementar: Tipo Longa.; UND: Unidade; QUANT: 300; MARCA/MODELO: vital / vital; Valor unitário: R\$ 70,00; Valor total: R\$ 21.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (exclusivo), SESAU - 552 und.;

Item 06 (exclusivo), SESAU - 1.176 und.;

Item 07 (exclusivo), SESAU - 1.236 und.; UNCISAL - 108 und.;

Item 08 (exclusivo), SESAU - 4.200 und.; UNCISAL - 68 und.;

Item 09 (exclusivo), SESAU - 300 und.;

Protocolo 1071984

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 254/2026

EXTRATO: Nº 421/2026  
PROCESSO: 04105.0000001744/2024  
ATA DE RP Nº 254/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.005/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 12 - INTENÇÃO DE RP Nº 254/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 254/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38994274.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000367/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 58.950.775/0001-08, pelo Sr. DORIAN COTTA,

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026,  
Fim: 17 de abril de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001744/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03, Descrição: Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda Material: Base Adesiva De Não Tecido Dimensões: Cerca De 3,0 X 4,0 cm embalagem: embalagem individual; UND: Unidade; QUANT: 1.800; MARCA/MODELO: FIX CATER / FIX CATER; Valor unitário: R\$ 3,50; Valor total: R\$ 6.300,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03, SESAU - 1.800 und.;

Protocolo 1071985

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 250/2026

EXTRATO: Nº 422/2026  
PROCESSO: 04105.0000001496/2025  
ATA DE RP Nº 250/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.281/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (CÂNULAS E SONDAS) - INTENÇÃO DE RP Nº 133/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 250/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38995062.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000374/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.032.826/0001-14, representada pela Sra. CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 11.871,64 (onze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026  
VALIDADE DA ATA -

Início: 17 de abril de 2026  
Fim: 17 de abril de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001496/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10 (exclusivo), Descrição: Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, uso: esterilidade: estéril, diâmetro interno: 5,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia.; UND: Unidade; QUANT: 431; MARCA/MODELO: MEDIX / BALÃO; Valor unitário: R\$ 13,80; Valor total: R\$ 5.947,80.

Item 13 (exclusivo), Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.; UND: Unidade; QUANT: 4.628; MARCA/MODELO: MED SONDA / LEVINE; Valor unitário: R\$ 1,28; Valor total: R\$ 5.923,84.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10 (exclusivo), SESAU - 300 und.; UNCISAL - 131 und.;

Item 13 (exclusivo), SESAU - 4.488 und.; UNCISAL - 140 und.;

Protocolo 1071986

TERMO DE DECISÃO

Processo nº: E:04105.0000000619/2026

Trata-se de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, referente à Ata de Registro de Preços nº 1308/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11.332/2023 e do Processo Administrativo Licitatório nº 04105.0000000332/2023, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza - PLS Nº 030/2023.

O reequilíbrio econômico-financeiro é um instituto jurídico que visa à recomposição das condições financeiras originais do contrato, quando fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis alteram significativamente o equilíbrio entre as obrigações das partes contratantes. Seu objetivo é evitar prejuízos desproporcionais e assegurar a manutenção da equação econômico financeira inicialmente pactuada.

A possibilidade de alteração contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro encontra amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.120/2019. Assim, uma vez caracterizada a ruptura do equilíbrio contratual, poderá ser promovida a recomposição dos preços, desde que seja comprovada, de forma documental e objetiva, a veracidade dos fatos alegados pelo fornecedor.

É importante destacar que nem todo o evento imprevisível enseja, por si só, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro. Em síntese, para a admissibilidade do pleito, é imprescindível a demonstração de uma anomalia de mercado inequívoca, de caráter extraordinário, que não poderia ser prevista ou mensurada por ocasião da apresentação da proposta.

No presente caso, a empresa solicita o Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 1308/2025, item 5, alegando a ocorrência de fatos supervenientes, extraordinários e alheios à sua vontade que impactaram significativamente os custos da contratação. Sustenta que a recente escalada de conflitos no Oriente Médio ocasionou aumento expressivo no preço internacional do petróleo, refletindo diretamente na elevação dos custos da cadeia petroquímica, das matérias-primas plásticas e do transporte rodoviário, em razão da alta do diesel, o que teria resultado em reajustes praticados pelos fabricantes que variam entre 15% e quase 50%.

A empresa defende que tais variações não configuram oscilações ordinárias de mercado, mas sim álea extraordinária capaz de romper a equação econômico-financeira originalmente pactuada, sendo impossível sua previsão à época da formulação da proposta. Diante disso, solicitou a análise da documentação apresentada (comunicados de reajuste, planilhas de impacto e reportagens econômicas) e o restabelecimento dos preços contratados na exata medida dos aumentos, a fim de viabilizar a continuidade da execução contratual.

Contudo, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica no sentido de que a mera variação de preços de mercado não é, por si só, suficiente para justificar o reequilíbrio econômico-financeiro. Tais variações devem ser consideradas no momento da formulação da proposta, sendo os riscos do negócio assumidos pela contratada, inclusive quanto a oscilações previsíveis durante a vigência contratual.

Dessa forma, considerando que os autos foram devidamente instruídos e em conformidade com o entendimento já consolidado pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, no bojo do Processo Administrativo nº

E:04105.0000000887/2023, no qual se manifestou pela inaplicabilidade do reequilíbrio econômico-financeiro nas Atas de Registros de Preços, nos casos de majoração de preços, admitindo-o apenas nas hipóteses de redução, conforme os Despacho PGE/PLICNORMAT (Doc. SEI nº 38939723), PGE/COOPLIC (Doc. SEI nº 38939762) e PGE/GPG (Doc. SEI nº 38939791).

Portanto, INDEFIRO o pedido de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, uma vez que os argumentos apresentados pela empresa PABLO LUIS MARTINS não encontram respaldo no entendimento da Doutra Procuradoria.

Determino ainda, que a Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos notifique a empresa da presente decisão, advertindo quanto à possibilidade de aplicação de sanções em caso de descumprimento das condições pactuadas na ata.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1071784

EXTRATO DO CENTÉSIMO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO DE  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO: Nº 410/2026

PROCESSO: E:04105.00000131/2019

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.170/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM OU SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR - PLS Nº 057/2020.

\*A integralidade do Centésimo Trigésimo Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 38991770 e Contrato Original de acordo com Doc SEI! nº 8278902.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 69.987.733/0001-68; LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15.

Lavrados o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo E:04105.0000000658/2026 para transferência de demanda, no Contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com ou sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - pls nº 057/2020, nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP 10.170/2021, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:35032.0000000635/2026 transferência de demanda, Qtd. 02 (duas) locação - Mensal Sem Condutor - Padrão "B" da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1071993

No dia 16 de abril de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc. Nº:04105.536/2026	Aquisição de material de higiene;
AMGESP	Proc. Nº:04105.89/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc. Nº:04105.616/2026	Pedido de reequilíbrio econômico;
AMGESP	Proc. Nº:04105.1498/2025	Aquisição de aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc. Nº:04105.1261/2023	Aquisição de correlatos;
CBMAL	Proc. Nº:01203.3554/2026	Aquisição de material de limpeza;
CBMAL	Proc. Nº:01203.3619/2026	Aquisição de material de limpeza;
DETRAN	Proc. Nº:05101.1956/2026	Solicitação de passagem aérea;
DETRAN	Proc. Nº:05101.7996/2026	Contratação de cibersegurança;
DETRAN	Proc. Nº:05101.18595/2025	Aquisição de materiais informática;
DETRAN	Proc. Nº:05101.4314/2024	Contratação de serviços de empresa;
GABCIVIL	Proc. Nº:01101.391/2026	Solicitação de passagem aérea;
GABCIVIL	Proc. Nº:01101.558/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
GABCIVIL	Proc. Nº:01101.102/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
IMA	Proc. Nº:04903.591/2026	Solicitação de passagem aérea;
IXP	Proc. Nº:48040.244/2026	Aquisição de água mineral;
JUCEAL	Proc. Nº:52534.566/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc. Nº:20105.4854/2026	Aquisição de água mineral;
PCAL	Proc. Nº:20105.19090/2025	Contratação de serviço especializado;
PCAL	Proc. Nº:20105.4259/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
PCAL	Proc. Nº:20105.4266/2026	Aquisição de material de limpeza;
PCAL	Proc. Nº:20105.4271/2026	Aquisição de material de limpeza;
PCAL	Proc. Nº:20105.4268/2026	Aquisição de material de expediente;
PCAL	Proc. Nº:20105.4264/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
PGE	Proc. Nº:01204.11399/2023	Ação judicial;
POLCAL	Proc. Nº:02102.1623/2025	Aquisição de mobiliário em geral;
SEADES	Proc. Nº:13020.663/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEAGRI	Proc. Nº:01400.721/2026	Aquisição de material de limpeza;
SECDEF	Proc. Nº:24038.0958/2026	Aquisição de água mineral;
SEDH	Proc. Nº:24039.252/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDICS	Proc. Nº:02900.319/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDUC	Proc. Nº:01800.15740/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDUC	Proc. Nº:01800.8277/2026	Solicitação de ligação de água;
SEDUC	Proc. Nº:01800.15985/2026	Solicitação de ligação de rede de esgoto;
SEDUC	Proc. Nº:01800.15636/2026	Solicitação de laudos de potabilidade;
SEDUC	Proc. Nº:01800.14531/2026	Abastecimento de água;
SEFAZ	Proc. Nº:01500.13811/2026	Repactuação do contrato;
SEGOV	Proc. Nº:37001.300/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc. Nº:02000.12033/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc. Nº:04105.206/2024	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc. Nº:02000.25316/2024	Contratação de empresa especializada;
SESAU	Proc. Nº:02000.10722/2026	Aquisição de material de limpeza;
SESAU	Proc. Nº:02000.26210/2024	Aquisição de reagentes;
SESAU	Proc. Nº:02000.12514/2024	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc. Nº:02000.24029/2024	Contratação de reagentes;
SETRAND	Proc. Nº:35032.67/2026	Aquisição de eletrodomésticos;
SSP	Proc. Nº:02100.9064/2025	Contratação de serviços psicossociais;
UNCISAL	Proc. Nº:41010.7456/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc. Nº:41010.7706/2026	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc. Nº:41010.7787/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc. Nº:41010.7779/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc. Nº:41010.22001/2025	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc. Nº:41010.7993/2026	Aquisição de material de limpeza;
UNEAL	Proc. Nº:04104.1274/2026	Solicitação de passagem aérea;
VICEGOV	Proc. Nº:01201.193/2026	Contratação de linhas de dados móveis;

Sayonara Reis  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1072024

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do  
Estado de Alagoas (ARSAL)**

EXTRATO DE CONTRATO DE

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 158/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000004021/2025  
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº \*\*\*.711.874-\*\*.  
CONTRATADO: José João Ezequiel dos Santos CPF nº \*\*\*.803.894-\*\*.  
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Traipu - Arapiraca (via Olho d'Água da Cerca).  
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº \*\*\*.544.214-\*\*.  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.  
Maceió/AL, 16 de abril de 2026  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1071761

EXTRATO CONTRATO ARSAL Nº12/2026

Processo Administrativo nº E:49070.0000000813/2026  
CONTRATANTE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 149, térreo, 1º e 2º andar do Edifício do INSS, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-680, representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF/MF sob o nº ###.711.874-##  
CONTRATADA: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas -CEPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP.: 57.055-000, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Maurício Cavalcante Bugarin, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, inscrito no CPF sob o nº ###.444.644-##.  
OBJETO: Contratação dos serviços de publicação de atos oficiais da ARSAL no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada, a cada exercício, a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições iniciais da contratação.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026.  
GESTORA: Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF: ###.541.024-##.  
FISCAL: Addison André Pereira Couto, CPF: ###.751.994-##.  
Maceió, 16 de abril de 2026  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1071762

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARSAL  
Nº179/2025

Processo Administrativo nº E:49070.0000001359/2026  
CONTRATANTE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Engº Roberto Gonçalves de Menezes, nº 149, térreo, 1º e 2º andar do Edifício do INSS, Centro, Maceió/AL, neste ato representada pela Vice-Presidente, Sra. Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva, CPF/MF sob o nº ###.054.684-##.  
CONTRATADA: Alagoas Guinchos Ltda, CNPJ sob nº 47.233.924/0001-00, com sede na Rua Hilton Agra de Albuquerque, nº 15E, Bairro José Paulino, Atalaia - Alagoas, CEP 57.690-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. José Adriano Gomes da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº ###.154.454-##.  
OBJETO: Prorrogação do Contrato ARSAL nº 179/2025. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026.  
GESTORA: Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF: 059.541.024-47  
FISCAL: Sammel Farias Wanderley, CPF: 085.572.044-18.  
Maceió, 16 de abril de 2026  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1071775

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e, mais recentemente, pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, bem como com fundamento no Decreto Estadual nº 520, de 22 de janeiro de 2002, resolve convocar o Órgão Colegiado e os interessados para participarem da Reunião Ordinária de Diretoria da ARSAL, a ser realizada no dia 22/04/2026, às 11h00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link (<https://arsal-al-gov-br.zoom.us/j/83978671323>) para apreciação dos processos:

- 1- Processo nº: 49070.000000405/2022; Interessado: BRK AMBIENTAL; Assunto: Auto de infração 20/2023; Relator: Jose Marcio de Medeiros Maia.
- 2- Processo Nº: E:49070.0000003478/2022; Interessado: BRK AMBIENTAL; Assunto: Auto de Infração 03/2024; Relator: JOSE MARCIO DE MEDEIRO MAIA.
- 3- Processo nº: E:49070.0000001157/2022; Interessado: BRK AMBIENTAL; Assunto: Interrupção Programada; Relator: JOSE MARCIO DE MEDEIRO MAIA.

Maceió, 16 de abril de 2026  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1071945

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA ARSAL Nº 04/2026

Processo SEI nº E:49070.0000001930/2026  
A Diretora-Presidente da ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, comunica que realizará a Consulta Pública ARSAL nº 04/2026 - Saneamento Básico, que tem como objetivo colher contribuições e manifestações dos agentes de mercado e da sociedade em geral para subsidiar a ARSAL na edição da Resolução de Regulação Tarifária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Estado de Alagoas, em observância à Norma de Referência ANA nº 6/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 183, de 5 de fevereiro de 2024.

A minuta de Resolução objeto da presente Consulta Pública estabelece as diretrizes de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da competência regulatória da ARSAL, contemplando, entre outros aspectos: (i) o modelo de regulação contratual, aplicável aos futuros contratos de concessão; (ii) o modelo de regulação discricionária, aplicável às prestações diretas e contratos de programa; e (iii) disposição expressa de que os Contratos de Concessão dos Blocos A, B e C, celebrados antes da vigência da NR ANA nº 6/2024, permanecem inalterados, sendo qualquer incorporação de suas disposições precedida de acordo entre as partes.

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas com atuação ou afinidade com a matéria. Os interessados poderão fazê-lo analisando o projeto de Resolução de Regulação Tarifária e a Nota Técnica SUPTAR nº 04/2026, elaborada pela Superintendência de Regulação Econômica e Tarifária - SUPTAR. Os documentos estão disponíveis para consulta no site oficial da ARSAL: [www.arsal.al.gov.br](http://www.arsal.al.gov.br).

As manifestações deverão ser apresentadas por escrito, em língua portuguesa, de forma clara, concisa e devidamente identificadas, por meio de e-mail para o endereço: [consultaspublicastarifas@gmail.com](mailto:consultaspublicastarifas@gmail.com), com o assunto "Consulta Pública nº 04/2026: REGULACÃO TARIFÁRIA", acompanhadas da planilha padrão devidamente preenchida, disponível para download no site da ARSAL. Somente serão consideradas as contribuições que contenham a identificação do participante (nome completo ou razão social e CPF/CNPJ), acompanhadas de pelo menos um meio de contato (telefone ou e-mail), enviadas dentro do prazo e em conformidade com o Regulamento de Participação anexo.  
As contribuições serão recebidas até as 15h do dia 1º de maio de 2026. O período da Consulta Pública vigorará de 17 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026 (15 dias), nos termos do art. 5º da Resolução ARSAL nº 199/2025.

Maceió, 17 de abril de 2026.  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente  
ARSAL

Protocolo 1071962

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA ARSAL Nº 05/2026

Processo SEI nº E:49070.0000002013/2026  
A Diretora-Presidente da ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, comunica que realizará a Consulta Pública ARSAL nº 05/2026 - Saneamento Básico, que tem como objetivo colher contribuições e manifestações

dos agentes regulados, titulares dos serviços e da sociedade em geral para subsidiar a ARSAL na edição de Resolução destinada à harmonização regulatória das metas progressivas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em conformidade com a Norma de Referência nº 8/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

A minuta de Resolução objeto da presente Consulta Pública estabelece diretrizes para harmonização regulatória das metas progressivas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observando as disposições da Norma de Referência nº 8 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, contemplando, entre outros aspectos: (i) critérios para acompanhamento e avaliação das metas progressivas de universalização, com indicadores de cobertura (IUA e IUE) e de atendimento (IAA e IAE); (ii) estruturação de sistema de monitoramento regulatório dos indicadores, incluindo a consolidação periódica das informações; (iii) definição das responsabilidades da entidade reguladora, das prestadoras de serviços e dos usuários; (iv) critérios para contabilização de soluções alternativas adequadas em áreas sem disponibilidade de redes públicas; (v) diretrizes para compatibilização regulatória com os contratos vigentes, com expressa preservação da matriz de riscos e do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas com atuação ou afinidade com a matéria. Os interessados poderão fazê-lo analisando o projeto de Resolução e a Nota Técnica nº 01/2026, elaborada pela Gerência de Regulação Operacional de Saneamento - Superintendência Técnica de Regulação e Fiscalização de Saneamento - SUPSAN. Os documentos estão disponíveis para consulta no site oficial da ARSAL: [www.arsal.al.gov.br](http://www.arsal.al.gov.br).

As manifestações deverão ser apresentadas por escrito, em língua portuguesa, de forma clara, concisa e devidamente identificadas, por meio de e-mail para o endereço: [consultapublica.arsal.saneamento@gmail.com](mailto:consultapublica.arsal.saneamento@gmail.com), com o assunto "Consulta Pública nº 05/2026: METAS PROGRESSIVAS DE UNIVERSALIZAÇÃO", acompanhadas do modelo de resposta devidamente preenchido, disponível para download no site da ARSAL. Somente serão consideradas as contribuições que contenham a identificação do participante (nome completo ou razão social e CPF/CNPJ), acompanhadas de pelo menos um meio de contato (telefone ou e-mail), enviadas dentro do prazo e em conformidade com o Regulamento de Participação. As contribuições serão recebidas até as 15h do dia 1º de maio de 2026. O período da Consulta Pública vigorará de 17 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026 (15 dias), nos termos do art. 5º da Resolução ARSAL nº 199/2025.

Maceió, 17 de abril de 2026.

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente  
ARSAL

Protocolo 1072011

#### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA ARSAL Nº 06/2026

Processo SEI n.º E:49070.0000002046/2026

A Diretora-Presidente da ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, comunica que realizará a Consulta Pública ARSAL nº 06/2026 - Saneamento Básico, que tem como objetivo colher contribuições e manifestações dos agentes regulados, titulares dos serviços e da sociedade em geral para subsidiar a ARSAL na edição de Resolução destinada à regulamentação da metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Alagoas, em observância à Norma de Referência ANA nº 3/2023, aprovada pela Resolução ANA nº 161, de 3 de agosto de 2023.

A minuta de Resolução objeto da presente Consulta Pública estabelece a metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados no âmbito da competência regulatória da ARSAL, contemplando, entre outros aspectos: (i) a definição e classificação dos bens reversíveis vinculados à prestação dos serviços; (ii) as metodologias de cálculo aplicáveis - Custo Histórico Corrigido (CHC), Valor Novo de Reposição (VNR) e Valor Justo -, conforme a modalidade e as circunstâncias de extinção contratual; (iii) as regras específicas para indenização pelo advento do termo contratual, por encampação e por caducidade; (iv) o tratamento de doações, subvenções e sistemas integrados; e (v) disposição expressa de que os Contratos de Concessão dos Blocos A, B e C, celebrados antes da vigência da NR ANA nº 3/2023, permanecem inalterados, sendo qualquer incorporação de suas disposições precedida de acordo entre as partes.

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas com atuação ou afinidade com a matéria. Os interessados poderão fazê-lo analisando o projeto de Resolução e a Nota Técnica SUPTAR nº 05/2026, elaborada pela Superintendência Técnica de Regulação Econômica e Tarifária - SUPTAR. Os documentos estão disponíveis para consulta no site oficial da ARSAL: [www.arsal.al.gov.br](http://www.arsal.al.gov.br).

As manifestações deverão ser apresentadas por escrito, em língua portuguesa, de forma clara, concisa e devidamente identificadas, por meio de e-mail para

o endereço: [consultaspublicastarifas@gmail.com](mailto:consultaspublicastarifas@gmail.com), com o assunto "Consulta Pública nº 06/2026: INDENIZAÇÃO DE ATIVOS - SANEAMENTO BÁSICO", acompanhadas do modelo de resposta devidamente preenchido, disponível para download no site da ARSAL. Somente serão consideradas as contribuições que contenham a identificação do participante (nome completo ou razão social e CPF/CNPJ), acompanhadas de pelo menos um meio de contato (telefone ou e-mail), enviadas dentro do prazo e em conformidade com o Regulamento de Participação. As contribuições serão recebidas até as 15h do dia 1º de maio de 2026. O período da Consulta Pública vigorará de 17 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026 (15 dias), nos termos do art. 5º da Resolução ARSAL nº 199/2025.

Maceió, 17 de abril de 2026.  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente  
ARSAL

Protocolo 1072040

### Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

PORTARIA Nº 58/2026

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000000669/2026, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Mauricio Cavalcante Bugarim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 678.xxx.644-53

MATRÍCULA: 284

Nº DE DIÁRIA: meia diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: dia 16/04/2026

DESTINO: Maceió/Junqueiro/Maceió

OBJETIVO: Participação na agenda do Governador, Sr. Paulo Dantas: Inauguração da Pavimentação Asfáltica do acesso às comunidades de Palmeirinha, Barro Vermelho e Chapéu do Sol, por meio do Programa Alagoas de Ponta a Ponta. Entrega de sementes do Programa Planta Alagoas e Inauguração da Sala de Saúde Até Você Digital.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Mauricio Cavalcante Bugarim  
Diretor Presidente

Protocolo 1071837

PORTARIA Nº 59/2026

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº E:52530.0000000668/2026, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Joabson José Lins

Cargo: Assessor Técnico Superior 2

CPF: 079.570.xxx-75

MATRÍCULA: 285

Nº DE DIÁRIA: meia diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: dia 16/04/2026

DESTINO: Maceió/Junqueiro/Maceió

OBJETIVO: Participação na agenda do Governador, Sr. Paulo Dantas: Inauguração da Pavimentação Asfáltica do acesso às comunidades de Palmeirinha, Barro Vermelho e Chapéu do Sol, por meio do Programa Alagoas de Ponta a Ponta. Entrega de sementes do Programa Planta Alagoas e Inauguração da Sala de Saúde Até Você Digital.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Mauricio Cavalcante Bugarim  
Diretor Presidente

Protocolo 1071839

PORTARIA N° 60/2026

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual n° 4.076/2008 e no Processo n° E:52530.0000000671/2026, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Bruno Teixeira Soriano Gomes  
Cargo: Assessor de Comunicação  
CPF: 053.227.xxx-00  
MATRÍCULA: 437  
N° DE DIÁRIA: meia diária  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
PERÍODO: dia 16/04/2026  
DESTINO: Maceió/Junqueiro/Maceió  
OBJETIVO: Participação na agenda do Governador, Sr. Paulo Dantas: Inauguração da Pavimentação Asfáltica do acesso às comunidades de Palmeirinha, Barro Vermelho e Chapéu do Sol, por meio do Programa Alagoas de Ponta a Ponta. Entrega de sementes do Programa Planta Alagoas e Inauguração da Sala do Saúde Até Você Digital.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor Presidente

Protocolo 1071840

PORTARIA N° 61/2026

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual n° 4.076/2008 e no Processo n° E:52530.0000000672/2026, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Benoniz Barreto Oliveira Neto  
Cargo: Assistente Técnico Básico 2  
CPF: 051.446.xxx-06  
MATRÍCULA: 456  
N° DE DIÁRIA: meia diária  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
PERÍODO: dia 16/04/2026  
DESTINO: Maceió/Junqueiro/Maceió  
OBJETIVO: Participação na agenda do Governador, Sr. Paulo Dantas: Inauguração da Pavimentação Asfáltica do acesso às comunidades de Palmeirinha, Barro Vermelho e Chapéu do Sol, por meio do Programa Alagoas de Ponta a Ponta. Entrega de sementes do Programa Planta Alagoas e Inauguração da Sala do Saúde Até Você Digital.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor Presidente

Protocolo 1071842

PORTARIA N° 62/2026

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual n° 4.076/2008 e no Processo n° E:52530.0000000673/2026, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Revson de Melo Santos  
Cargo: Assessor Técnico Superior 2  
CPF: 011.975.xxx-42  
MATRÍCULA: 346  
N° DE DIÁRIA: meia diária  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
PERÍODO: dia 16/04/2026

DESTINO: Maceió/Junqueiro/Maceió  
OBJETIVO: Participação na agenda do Governador, Sr. Paulo Dantas: Inauguração da Pavimentação Asfáltica do acesso às comunidades de Palmeirinha, Barro Vermelho e Chapéu do Sol, por meio do Programa Alagoas de Ponta a Ponta. Entrega de sementes do Programa Planta Alagoas e Inauguração da Sala do Saúde Até Você Digital.  
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 52530 - Elementos de Despesa 630000043, do Orçamento Vigente.

Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor Presidente

Protocolo 1071855

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

\*PORTARIA/DETRAN N° 739/2026

Regulamenta, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, o cadastro, a implantação e os procedimentos para o registro e o controle de compra e venda, bem como de entrada e saída de veículos novos e usados, pelas concessionárias e revendedoras de veículos estabelecidas no estado de Alagoas, mediante a utilização do registro Nacional de Veículos em Estoque - RENAVE; e institui o Programa Compra Segura.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL no uso das suas atribuições legais previstas no art. 2º da Lei Estadual n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto estadual n° 60.041/2018.

Considerando o disposto no art. 330 da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN n° 797, de 02 de setembro de 2020, que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque - RENAVE;

Considerando as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 9.776, de 22 de dezembro de 2025, que introduziu ajustes no tratamento tributário aplicável à comercialização de veículos usados no Estado de Alagoas;

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de rastreabilidade das transações comerciais de veículos e fortalecer a segurança jurídica nas operações de compra e venda;

Considerando as informações constantes do processo E: E:05101.0000004965/2026; RESOLVE:

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do DETRAN/AL, os procedimentos para registro e controle de compra e venda, bem como de entrada e saída de veículos novos e usados mantidos em estoque por concessionárias e revendedoras estabelecidas no Estado de Alagoas, mediante utilização do sistema RENAVE.

§1º O sistema RENAVE constitui o único meio eletrônico admitido para substituição dos livros de registro de estoque, conforme disposto no §6º do art. 330 do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º O acesso ao sistema RENAVE dependerá do credenciamento do estabelecimento revendedor e da empresa integradora responsável pela interface tecnológica com o sistema nacional.

§3º É vedado o uso do RENAVE por estabelecimentos que possuam conflitos de interesse ou que tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da sanção

Art. 2º Ficam estabelecidos para fins desta portaria:

I - Estabelecimentos RENAVE: concessionárias e revendedoras de veículos novos e usados;

II - Empresas Integradoras: plataformas tecnológicas responsáveis pela conexão e transmissão de dados entre os estabelecimentos, o DETRAN/AL e o sistema nacional operado pelo SERPRO.

### CAPÍTULO II - DO CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 3º O cadastro de concessionárias e revendedoras de veículos no sistema RENAVE é condição obrigatória para a operação de registro de estoque no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 4º O pedido de cadastro será realizado por meio de sistema eletrônico oficial, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial (JUCEAL);

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

IV - Certidão de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

V - Comprovante de regularidade no Sistema Credencia, nos termos da Resolução CONTRAN n° 797/2020;

VI - Comprovante de pagamento da taxa para cadastramento.

Art. 5º Compete à Comissão de Contratação Pública a análise e a validação do cadastro em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º O cadastro terá validade vinculada à manutenção da regularidade dos documentos previstos no Art. 4º, devendo ser atualizado anualmente ou sempre que houver alteração societária.

Art. 7º A aprovação do cadastro autoriza o estabelecimento a integrar o programa “Compra Segura” e a utilizar a identidade visual correspondente.

#### CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS INTEGRADORAS

Art. 8º As empresas responsáveis pela integração tecnológica deverão ser previamente credenciadas pelo DETRAN/AL, de acordo com as normas previstas em Edital de Credenciamento próprio, para garantir a segurança e a interoperabilidade dos dados.

Art. 9º Para habilitação técnica da integradora, serão exigidos:

- I - certificações de segurança da informação (como ISO/IEC 27001);
- II - capacidade de integração via APIs ou webservices;
- III - infraestrutura tecnológica com datacenter e plano de continuidade de negócios;
- IV - conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Art. 10 Compete à empresa integradora garantir que todas as transações de entrada e saída de veículos em estoque sejam refletidas em tempo real no sistema nacional.

#### CAPÍTULO IV - DA TAXA DIFERENCIADA

Art. 11 A transferência de propriedade de veículos realizada por meio do sistema RENAVE poderá observar taxa diferenciada, conforme estabelecido na Lei Estadual Nº 4.418, de 27 de dezembro de 1982, que instituiu o código tributário do estado de Alagoas.

#### CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL

Art. 12 Compete ao DETRAN/AL:

- I - padronizar os procedimentos operacionais do RENAVE;
- II - fiscalizar os estabelecimentos cadastrados;
- III - validar o cadastro dos estabelecimentos junto à SENATRAN;
- IV - homologar os sistemas utilizados pelas integradoras.

#### CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Art. 13 São obrigações das concessionárias e revendedoras:

- I - registrar no sistema RENAVE todas as movimentações de entrada e saída de veículos em estoque;
- II - manter atualizadas as informações relativas às operações comerciais;
- III - disponibilizar documentação em eventual fiscalização; IV - emitir nota fiscal referente às operações realizadas;
- V - garantir a veracidade das informações prestadas.

Art. 14 São obrigações das empresas integradoras:

- I - garantir o funcionamento contínuo da integração sistêmica;
- II - assegurar a integridade e segurança dos dados da instituição;
- III - manter interoperabilidade com a base regional RENAVAM;
- IV - atualizar suas plataformas sempre que houver alterações normativas.

#### CAPÍTULO VII - DO REGISTRO DE ESTOQUE

Art. 15 Para os fins desta Portaria, considera-se estabelecimento a pessoa jurídica regularmente constituída e representada que apresente em seu objeto social (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas) a atividade de compra e venda de veículos automotores novos ou usados.

§1º O estabelecimento que comercializa veículos automotores poderá fazer o registro, controle, consulta e acompanhamento das transações comerciais, viabilizando o movimento de entrada e saída de veículos, conforme previsto no art. 330 do CTB, transferindo a propriedade para o seu nome, utilizando o sistema RENAVE.

§2º O DETRAN/AL validará o cadastro realizado nos termos desta Portaria e implementará a liberação do acesso para o recebimento das transações do RENAVE no sistema operacional.

#### CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO PELO SISTEMA RENAVE

Art. 16 A transferência de propriedade de veículo para entrada em estoque deverá conter:

- I - CRV ou ATPV-e;
- II - laudo de vistoria;
- III - quitação de débitos.

Art. 17 A transferência para saída de estoque deverá conter:

- I - ATPV-e ou CRV;
- II - nota fiscal de saída;
- III - documentação do comprador;
- IV - vistoria veicular válida;
- V - quitação e comprovação de pagamentos de todos os débitos e tributos, com a juntada dos respectivos comprovantes;
- VI - efetivação de todas as baixas restritivas.

§1º Para fins deste artigo, a vistoria prevista no inciso II do art. 16º poderá ser utilizada dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§2º Os estabelecimentos cadastrados são responsáveis por todos os lançamentos de informações realizados por meio do sistema RENAVE, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela veracidade da documentação por ele cadastrada.

§3º Cada estabelecimento poderá indicar até 4 (quatro) representantes legais para representar sua empresa nas transações, ficando o estabelecimento responsável por todos e quaisquer procedimentos praticados pelos operadores que indicou.

Art. 18 O registro eletrônico de estoque referente à transferência entre estabelecimentos de veículo novo ou usado é solicitado pelo estabelecimento vendedor do veículo ao RENAVE.

§1º A transferência entre estabelecimentos somente é realizada com estabelecimentos cadastrados no RENAVE.

§2º O registro eletrônico de estoque referente à transferência entre estabelecimentos de veículo novo ou usado é concluído após confirmação do estabelecimento comprador no RENAVE e respectiva validação pelo DETRAN/AL.

§3º Fica dispensada a vistoria prevista no inciso II do art. 16º para processo de transferência entre estabelecimentos, desde que não haja circulação do veículo pelas vias.

§4º O CRLV-e é emitido em nome do estabelecimento comprador após a conclusão da transferência de propriedade.

§5º A NF-e de venda ou a NF-e de transferência, para estabelecimento de mesmo grupo empresarial, é suficiente para a realização da transferência entre estabelecimentos

#### CAPÍTULO IX - DO PROGRAMA COMPRA SEGURA VEÍCULOS

Art. 19 Fica instituído o Programa Compra Segura Veículos - RENAVE Alagoas, com o objetivo de incentivar a utilização do sistema RENAVE pelas concessionárias e revendedoras estabelecidas no Estado.

Art. 20 O programa visa:

- I - ampliar a segurança jurídica nas transações de veículos;
- II - fortalecer a rastreabilidade das operações comerciais;
- III - incentivar a formalização do mercado de veículos usados.

#### CAPÍTULO X - DO SELO COMPRA SEGURA RENAVE

Art. 21 Fica instituído o Selo Compra Segura RENAVE, concedido pelo DETRAN/AL às concessionárias e revendedoras cadastradas que realizarem suas operações por meio do sistema RENAVE.

Art. 22 O selo poderá ser utilizado pelos estabelecimentos em:

- I - estabelecimentos físicos;
- II - plataformas digitais;
- III - materiais publicitários.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O DETRAN/AL poderá determinar o bloqueio preventivo do acesso ao sistema quando houver indícios de fraude ou risco à segurança da informação.

Art. 24 Esta Portaria entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

\*Republicado por incorreção

Protocolo 1072041

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo, em 16 de abril de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000002584/2024

Interessado(a): ANA CRISTINA DOS SANTOS

Assunto: Ressarcimento ao erário

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1071880

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 16 de abril de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000001939/2026	Alexandre José Calheiros Morais

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1071881

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e determinou o CANCELAMENTO do ato de concessão do benefício de pensão, publicado no diário oficial de 16 de abril de 2026, em 16 de abril de 2025, no seguinte processo administrativo:  
Processo E:04799.0000009116/2025  
Interessado(a): Maria Sibelle Abreu Cardoso  
Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1071883

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEU PROVIMENTO ao recurso administrativo, em 16 de abril de 2026, no seguinte processo administrativo:  
Processo E:04799.0000003026/2025  
Interessado(a): Maurício Lopes da Silva  
Assunto: Apuração de legalidade de benefício previdenciário

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1071884

### **Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

PORTARIA/UNEAL N° 249/2026

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e com fundamentos no Processo n.º E: 04104.0000001466/2026, RESOLVE: Art. 1º. Designar: Presidente da Comissão: Professor Deyvson Rodrigues Cavalcanti (CPF: 743.600.944-34) Membro: Professor Dr. Cristiano Cezar Gomes da Silva (CPF: 118.445.088-97) Membro: Professor Dr. Maria Conceição Dias de Lima (CPF:698.258.074-15) Membro: Professora Dra. Taline Cristina da Silva (CPF: 048.479.154-02) para comporem a Comissão de Credenciamento de Novos Docentes Permanentes e Colaboradores no Mestrado do ProDiC. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA/UNEAL N° 217/2026 publicada em 10 de abril de 2026. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026. ANDERSON DE ALMEIDA BARROS/REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1071730

### **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N° 1843/2026 A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n° 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada n° 48/2022 (DOE de 31.12.2022), e conforme o Processo n° E:41010.0000009187/2026, RESOLVE: Art. 1º Designar comissão para seleção de projetos a serem executados no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Clima (PET-Saúde: Clima), composta pelos membros abaixo relacionados, com a finalidade de elaborar e submeter o projeto institucional da UNCISAL. Renata Cardoso Couto - CPF: 962.600.175-53 (coordenadora); Sandra Adriana Zimpel - CPF: 542.771.320-49 (membro); Jose Roberto de Oliveira Ferreira - CPF: 008.813.564-09 (membro); Simone Stein - CPF: 809.183.446-20 (membro); Joceline Costa de Almeida - CPF: 046.472.514-38 (membro); Tânia Kátia de Araújo Mendes - CPF: 162.918.834-49 (membro); Maria do Desterro da Costa e Silva - CPF: 911.087.484-49 (membro); Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contfario. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitora, em 16 de abril de 2026. Profª Drª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana/Reitora da UNCISAL

Protocolo 1071750

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, através da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, CNPJ/MF n° 48.031.918/0001-24, e a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), CNPJ n° 12.517.793/0001-08, que altera as Cláusulas: PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS; SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS; SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES e SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS E CUSTOS. As demais disposições permanecem inalteradas, conforme Processo SEI E:41010.0000006757/2026.

Protocolo 1071816

**SEJA UMA  
EMPRESA  
PARCEIRA DO  
PROGRAMA  
ALAGOAS  
SEM FOME E  
CONTRIBUA  
PARA A  
QUALIDADE  
NUTRICIONAL  
DE MILHARES  
DE FAMÍLIAS  
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR  
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas  
sem fome**



**ALAGOAS  
GOVERNO**



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 107.965, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar ANTONIO LINS DE SOUZA FILHO, CPF n° 007.549.904-51, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor Geral do Hospital Ib Gatto, Nível DIPS-1, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.966, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GRACILIANO RAMOS ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF n° 902.940.764-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor Geral do Hospital Ib Gatto, Nível DIPS-1, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Antônio Lins de Souza Filho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.967, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ELIANE AMORIM MERTEN, CPF n° 036.697.878-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo de Valorização de Pessoas, Nível GER, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Laysa Witoria da Silva Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.968, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI, CPF n° 346.757.604-49, do cargo de provimento em comissão, de Diretor-Presidente, Nível DIP, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.969, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar FRED DA SILVA RAMIRES JUNIOR, CPF n° 122.237.344-05, do cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Nível CHG, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.970, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar IZANETE FRANCA MALTA BRANDAO, CPF n° 061.716.234-40, do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, Nível COJ, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.971, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar ELIZA OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF n° 056.072.474-81, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.972, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar ANTONIO RENATO BARBOSA NETO, CPF n° 375.021.608-84, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.973, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar MERCIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 056.402.094-02, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.974, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar LUIZ OTAVIO SANTOS SANDES, CPF n° 102.809.544-92, do cargo, de provimento em comissão, de Ouvidor, Nível OUV-3, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.975, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar LUCAS QUEIROZ BARBOSA, CPF n° 091.164.144-03, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Gestão Interna, Nível AEG-3, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.976, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar DANIEL HENRIQUE SILVA COSTA, CPF n° 054.685.564-48, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.977, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar ANDRE MARSIGLIA LINS, CPF n° 368.447.484-34, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Conformidade e Metrologia, Nível ASE-2, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.978, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar PEDRO ALVES BEZERRA FILHO, CPF n° 055.153.104-54, do cargo de provimento em comissão, de Gerente de Infraestrutura Tecnológica, Nível GER, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.979, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar ADEILTON BARBOSA DA SILVA, CPF n° 308.640.384-53, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.980, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar PEDRO MOREIRA DE CERQUEIRA FILHO, CPF nº 133.756.794-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.981, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar DANIELLA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 020.249.734-85, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.982, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar JOSE FLAVIO BESERRA BRANDAO, CPF nº 407.915.134-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.983, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar OSMAN PEDROSA NAVARRO JUNIOR, CPF nº 679.603.404-04, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.984, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar VANIA LUCIA MARINHO DE QUEIROZ, CPF nº 227.536.054-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.985, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar WILLAGRAN VASCONCELOS SILVA, CPF nº 326.969.734-15, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.986, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34795412, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38088812, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000017326/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SONIA MARINHO TEIXEIRA CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.733.004-44, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe "D", Nível II, matrícula nº 501578-2, Parte Suplementar, Regime de Urgência, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (vinte horas) semanais, nos termos do arts. 5º, XXXVI, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 16 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
**Protocolo 1072045**

## **Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

Portaria/PGE N° 155/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000004470/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2026, a servidora ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS, portadora do CPF n.º 019.238.354-08, matrícula n.º 83.441-6, ocupante do cargo de PROCURADORA DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 22/04/2026 a 06/05/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 15 de abril de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

**Protocolo 1072050**

## **Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

PORTARIA /SECDEF N°. 133/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a), e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000945/2026 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: SERGIO JOSE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA - nível AST-1

CPF: 064.632.104-80

RG:000006463210480 SSP AL

Matrícula: 95

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 15/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: Maceió/Arapiraca/ Maceió

OBJETIVO: A presente solicitação de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento do servidor Sergio José da Silva, matrícula n° 95-7, ao município de Arapiraca/AL, no dia 15 de abril de 2026, às 10h, com a finalidade de prestar serviço de Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante a Audiência Pública do Plano Estadual de Políticas LGBTQIAPN+, promovida pela Secretaria de Direitos Humanos do Estado de Alagoas. A atividade integra as ações institucionais voltadas à promoção da acessibilidade comunicacional, assegurando a participação efetiva de pessoas surdas, especialmente no que se refere à garantia de seus direitos à informação, à escuta e à representatividade em espaços de construção de políticas públicas. Dessa forma, o deslocamento mostra-se necessário para viabilizar o atendimento adequado à pessoa surda em contexto de representatividade social, fortalecendo a inclusão, a equidade e a participação cidadã nas discussões e deliberações do referido plano estadual..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1071903**

PORTARIA /SECDEF N°. 134/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000955/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: Maceió / União dos Palmares / Maceió

OBJETIVO: A solicitação de diária justifica-se pelo deslocamento do servidor Denis Araújo de Melo, matrícula n° 46-9, ao município de União dos Palmares/AL, para prestar apoio logístico e técnico na realização do curso “Controle Social na Política da Criança e do Adolescente e Criação de Comitês de Participação Adolescente - CPA”, promovido pela Escola de Conselhos, em parceria com a SECDEF. A participação do servidor tem como finalidade assegurar o suporte necessário à organização, acompanhamento das atividades e articulação institucional do evento, contribuindo para a qualidade da formação ofertada e para o fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1071907**

PORTARIA /SECDEF N°. 136/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000953/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 16/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Maceió-AL / Ouro Branco-AL / Maceió-AL

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade o deslocamento do servidor Denis Araújo de Melo, matrícula n° 46-9, ao município de Ouro Branco/AL, no dia 16 de abril de 2026, para prestar apoio logístico e técnico durante a realização do evento “Inclusão em Movimento”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Na ocasião, a equipe da SECDEF/AL executará a ação “Alagoas + Inclusiva”, com atividades de letramento sobre capacitismo e autismo, orientações sobre o Cartão PeD e a CIPTA, além da Caravana da Inclusão. A ação visa promover a conscientização, a inclusão e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, contribuindo para a interiorização dos serviços e ampliação do acesso à informação e à cidadania. Dessa forma, o deslocamento se justifica para garantir o suporte necessário à execução das atividades institucionais e ao fortalecimento da rede de garantia de direitos no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1071936**

PORTARIA /SECDEF N°. 135/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000947/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA CLAUDIA LUCIANI DE MELO NASCIMENTO PINTO

Cargo: SUPERVISOR DE POLITICAS DE ACESSIBILIDADE - nível AST-1

CPF: 071.854.774-84

RG:00000002091589 SSP AL

Matrícula: 96

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 15/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: A presente solicitação de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento do servidor Ana Claudia Luciani de Melo Nascimento Pinto, matrícula n° 96-5, ao município de Arapiraca/AL, no dia 15 de abril de 2026, às 10h, com a finalidade de prestar serviço de Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante a Audiência Pública do Plano Estadual de

Políticas LGBTQIAPN+, promovida pela Secretaria de Direitos Humanos do Estado de Alagoas. A atividade integra as ações institucionais voltadas à promoção da acessibilidade comunicacional, assegurando a participação efetiva de pessoas surdas, especialmente no que se refere à garantia de seus direitos à informação, à escuta e à representatividade em espaços de construção de políticas públicas. Dessa forma, o deslocamento mostra-se necessário para viabilizar o atendimento adequado à pessoa surda em contexto de representatividade social, fortalecendo a inclusão, a equidade e a participação cidadã nas discussões e deliberações do referido plano estadual..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.10-44.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência. - Todo Estado - Fonte 14.242.1044.5014 (Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência) -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1071937**

## Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

PORTARIA /SEDH Nº. 137/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000428/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ISIS FLORESCER DA ROCHA LEANDRO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 043.379.844-02

RG:000099001033602 SSP AL

Matrícula: 686

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: APRESENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS LGTB.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.222.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - 14.222.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071735**

PORTARIA /SEDH Nº. 136/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000401/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARCELLA TARCILLA DE OLIVEIRA FELIX

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 071.011.584-98

RG:002001001209374 SSP AL

Matrícula: 11

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.807,25

PERÍODO: 26/04/2026 até 01/05/2026

DESTINO: Belém-PA

OBJETIVO: Participará da 23ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua Nacional), a ser realizada no período de 27 a 29 de abril de 2026, em Belém/PA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.222.1027.3577 - MUNICIPALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EM DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM

SITUAÇÃO DE RUA - 14.422.1027.3577 - MUNICIPALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EM DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071736**

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Declaração

Processo nº E:01800.0000019661/2022

Interessado: ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda

RECONHEÇO a dívida em tela junto a ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade (SEI 38626871) e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 38621192). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 16 de Abril de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 1071997**

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.372/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000011835/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:0000000011706573 SSP RO

Matrícula: 51727

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 17/03/2026 até 17/03/2026

DESTINO: Maceió / Branquinha / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA PARA REDES SOCIAIS DA SEDUC no Evento: INAUGURAÇÃO DA 26ª ESCOLA DO CORAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas das SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de abril de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071743**

PORTARIA /SEDUC Nº. 7041/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057311/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAVID BORGES DE FRAGA, portador do CPF n.º 097.413.474-05, matrícula nº 28229, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1071998**

**PORTARIA /SEDUC Nº. 7035/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000017001/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS FERNANDO SILVA DE FARIAS, portador do CPF n.º 468.812.984-04, matrícula n.º 824535, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1071999**

**PORTARIA /SEDUC Nº. 7034/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001397/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO LUCIANO SALVIANO DE SOUZA, portador do CPF n.º 025.426.394-18, matrícula n.º 826355, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072000**

**PORTARIA /SEDUC Nº. 7033/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057455/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANIRA LEITE DA SILVA, portadora do CPF n.º 192.700.658-98, matrícula n.º 823848, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST SANTA CRUZ DO DESERTO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072001**

**PORTARIA /SEDUC Nº. 7036/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048717/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE MOYSES FERREIRA, portador do CPF n.º 361.183.385-15, matrícula n.º 86797, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/01/2026 até 13/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072002**

**PORTARIA /SEDUC Nº. 7038/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000017602/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE CALIXTO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 061.293.314-87, matrícula n.º 823762, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072003**

**PORTARIA /SEDUC Nº. 7040/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000017604/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES FREITAS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 410.147.903-87, matrícula n.º 78467, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/10/2026 até 27/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072004**

**PORTARIA /SEDUC Nº. 7037/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057881/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA MARLENE CAVALCANTE LINS, portadora do CPF n.º 427.886.504-00, matrícula n.º 825008, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/05/2026 até 13/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072005**

**PORTARIA /SEDUC Nº. 7039/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000017604/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES FREITAS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 410.147.903-87, matrícula n.º 78467, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/05/2026 até 03/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072006**

**PORTARIA /SEDUC Nº. 7032/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004001/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA, portadora do CPF n.º 456.481.074-04, matrícula n.º 80637, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/01/2026 até 28/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072007**

**PORTARIA /SEDUC Nº. 7050/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000017260/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GENESIS ANADIA DA SILVA, portador do CPF n.º 036.246.464-27, matrícula n.º 824674, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/04/2026 até 14/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072025**

## PORTARIA /SEDUC Nº. 7051/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000017676/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 508.621.464-53, matrícula n.º 50155, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/04/2026 até 12/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072026**

## PORTARIA /SEDUC Nº. 7046/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000017276/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCILIO TAVARES DA GUIA, portador do CPF n.º 347.964.364-72, matrícula n.º 80792, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072028**

## PORTARIA /SEDUC Nº. 7047/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora REGINA LUCIA BUARQUE DA SILVA, portadora do CPF n.º 648.038.304-44, matrícula n.º 84166, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/04/2026 até 22/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072029**

## PORTARIA /SEDUC Nº. 7049/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WALQUIRIA COSTA DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.441.654-50, matrícula n.º 9866814, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072030**

## PORTARIA /SEDUC Nº. 7048/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000017458/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 023.739.674-21, matrícula n.º 824434, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072031**

## PORTARIA /SEDUC Nº. 7043/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009305/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 112.951.204-53, matrícula n.º 80564, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/03/2026 até 28/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072032**

## PORTARIA /SEDUC Nº. 7045/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009315/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 112.951.204-53, matrícula n.º 80564, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072033**

## PORTARIA /SEDUC Nº. 7044/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009305/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 112.951.204-53, matrícula n.º 80564, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072034**

## PORTARIA /SEDUC Nº. 7042/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010022/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO JOSE DE OMENA, portador do CPF n.º 031.248.524-78, matrícula n.º 824849, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/07/2025 até 31/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1072036**

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 805/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000015820/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LARISSA APARECIDA LIMA SILVA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0  
CPF: 005.862.511-97

RG: 000000020863900 SSP MT  
Matrícula: 184  
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45  
VALOR TOTAL : R\$ 2.210,07  
PERÍODO: 11/05/2026 até 14/05/2026  
DESTINO: Brasília/DF  
OBJETIVO: Para participar da Reunião do GT 54 - Comércio Exterior.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .  
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071829**

PORTARIA /SEFAZ N°. 806/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000014717/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora GABRIELA ALBUQUERQUE RIBEIRO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0  
CPF: 007.531.754-01

RG: 002001001070490 SSP AL  
Matrícula: 82090

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.841,52

PERÍODO: 11/05/2026 até 15/05/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião do GT26 - Benefícios Fiscais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .  
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071996**

## Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU N°. 222/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000567/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CLARA CHEDID ARBEX

Cargo: - nível Nível0

CPF: 125.595.217-25

RG: 000000307579441 DETRAN RJ

Matrícula: 384

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 1.684,35

PERÍODO: 18/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: SÃO PAULO

OBJETIVO: Cumprimento de agenda institucional previamente articulada, voltada ao fortalecimento das ações estratégicas da Secretaria, à articulação interinstitucional e à prospecção de parcerias técnicas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026  
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 1071719**

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

\*PORTARIA /SSP N°. 0478/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000002861/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES

Cargo: CORONEL - nível Nível0

CPF: 050.765.504-48

RG: 000000000063402 CBM AL

Matrícula: 80581

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL : R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 28/04/2026 até 28/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar da cerimônia de adesão do MPF em Arapiraca à Campanha Banco Vermelho.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071955**

PORTARIA /SSP N°. 0479/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000002861/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDERSON CARLOS PIRES SANTOS SOUZA

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 038.832.874-66

RG: 000000000099406 CBM AL

Matrícula: 26665

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 28/04/2026 até 28/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar apoio na participação da cerimônia de adesão do MPF em Arapiraca à Campanha Banco Vermelho.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071956**

## Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV N° 205/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) ART. 114, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, e o que consta no Processo Administrativo n° E:37001.0000000193/2026, RESOLVE:

1. Designar a servidora ANABEATRIZ DE LIMA ALBUQUERQUE, Portador(a) do CPF n°122.649.364-52, matrícula n°652, para responder por SUPERINTENDENTE DE SUPERVISAO E MONITORAMENTO DE CONTRATACOES pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) ISABELLA FABRIZI, matrícula n°32, por férias, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, Conforme PORTARIA /SEGOV N°. 154/2026.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071788**

## PORTARIA /SEGOV N° 192/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO SILVIO MARTINS SANTOS, portador do CPF n.º 052.047.074-50, matrícula n° 267, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 05/05/2026 até 03/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071787**

## PORTARIA /SEGOV N° 225/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000001201/2026.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDRESSA ANTONIELY DA SILVA, portadora do CPF n.º 086.172.624-35, matrícula n° 562, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 23/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071978**

## PORTARIA /SEGOV N° 196/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000001201/2026.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDRESSA ANTONIELY DA SILVA, portadora do CPF n.º 086.172.624-35, matrícula n° 562, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071979**

## PORTARIA /SEGOV N° 224/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:52555.0000001201/2026.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDRESSA ANTONIELY DA SILVA, portadora do CPF n.º 086.172.624-35, matrícula n° 562, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 10/08/2026 até 19/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071980**

## PORTARIA /SEGOV N° 193/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ZORAIDE DA SILVA, portadora do CPF n.º 240.071.614-53, matrícula n° 302, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071981**

## PORTARIA /SEGOV N° 194/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000799/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINA CARDOSO PORTELA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 031.239.514-05, matrícula n° 453, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 27/05/2026 até 25/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071982**

## PORTARIA /SEGOV N° 195/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:14056.0000000270/2026.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FLAVIO ROMERIO MACIEL, portador do CPF n.º 024.444.524-96, matrícula n° 82, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071983**

## **Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

## PORTARIA/SEPLAG N° 4.724/2026

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º 02000.0000036788/2025, na forma do Artigo 162 da Lei n° 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora , inscrita no CPF de n.º 041.613.074-70, matrícula n.º 21296.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO

**Protocolo 1071715**

## PORTARIA/SEPLAG N° 4.289/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001816/2026,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1º Quinquênio, ao servidor AECIO BEZERRA DE OLIVEIRA SA, inscrito no CPF sob o n.º 931.759.575-87, matrícula n.º 220, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 16/10/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071790**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.288/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001521/2026,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1º Quinquênio, ao servidor MARCOS VINICIUS FERNANDES DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n.º 009.547.041-77, matrícula n.º 189, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 16/10/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071791**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.287/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001517/2026,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1º Quinquênio, ao servidor THIAGO AUGUSTO SANTOS DE LIMA FONSECA, inscrito no CPF sob o n.º 059.000.137-07, matrícula n.º 217, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 16/10/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071792**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.285/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001443/2026,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1º Quinquênio, à servidora BRENDA ROCHA NUNES SOARES, inscrito no CPF sob o n.º 094.523.634-44, matrícula n.º 193, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 16/10/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071793**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.284/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001350/2026,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1º Quinquênio, ao servidor CRISTIANO NUNES DE CASTRO, inscrito no CPF sob o n.º 634.778.401-78, matrícula n.º 167, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 16/10/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071794**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.286/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001452/2026,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1º Quinquênio, ao servidor LUCAS BENEVIDES MIRANDA, inscrito no CPF sob o n.º 034.192.485-71, matrícula n.º 238, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 16/10/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071795**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.283/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001330/2026,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1º Quinquênio, ao servidor FRANCISCO LUCAS DIOGENES ALVES, inscrito no CPF sob o n.º 013.040.063-79, matrícula n.º 181, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%.

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 16/10/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071796**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.266/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000003622/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG Nº 983/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05/02/2024, que concedeu o 4º Quinquênio ao servidor BRUNO LOPES GONCALVES, inscrito no CPF sob o n.º 027.279.734-03, matrícula n.º 81844, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 03/01/2024.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 31/05/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071824**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.291/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigos 91 a 93, da Lei Estadual n.º 5.247/1991, c/c com o artigo 2º da Lei n.º 6.043/1998 e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000049809/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JOSILEIDE MACHADO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 151.632.964-34, matrícula n.º 9903, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, referente ao 3º Quinquênio, período aquisitivo de 20/07/1993 a 21/03/1995, acrescido do período averbado de 01/01/1979 a 30/04/1982, perfazendo o interstício quinquenal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071825**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.292/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Artigos 91 a 93, da Lei Estadual n.º 5.247/1991, c/c com o artigo 2º da Lei n.º 6.043/1998, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000049809/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o usufruto de 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade deferida à servidora JOSILEIDE MACHADO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 151.632.964-34, matrícula n.º 9903, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, através da Portaria/SEPLAG Nº 4.291/2026, referente ao 3º Quinquênio, de 20/04/2026 a 18/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071826**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.515/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000049841/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 453.928.464-91, matrícula n.º 824680, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071843**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.512/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000031189/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROBERTA LUCIA RAMOS TORRES BARRETO, inscrita no CPF sob o n.º 411.876.524-15, matrícula n.º 12064, classe A, nível 2, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071844**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.514/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056731/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE BENILDO MIRANDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 889.291.914-87, matrícula n.º 83408, classe H, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível VI, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071845**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.510/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000045020/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LOURIVAL FERREIRA DE ASSIS, inscrito no CPF sob o n.º 404.840.844-53, matrícula n.º 864145, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 20/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071846**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.509/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000041178/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 776.708.334-91, matrícula n.º 864224, classe C, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071847**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.511/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000034298/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JULIANA MADEIRO DA SILVA CASTRO, portadora do CPF n.º 007.410.634-17, matrícula n.º 864467, classe A, nível 2, PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071848**

**PORTARIA/SEPLAG N° 4.505/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000035595/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ICARO RODOLFO SOARES COELHO DA PAZ, inscrito no CPF sob o n.º 085.478.304-05, matrícula n.º 28098, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071849**

**PORTARIA/SEPLAG N° 4.513/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000059828/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ ANTONIO ALCANTARA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 301.777.824-04, matrícula n.º 825531, classe G, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071850**

**PORTARIA/SEPLAG N° 4.502/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01500.0000060135/2025 e 01500.00036287/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG N° 2.612/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 02 de abril de 2019, que DEFERIU A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para a servidora MILENA ROSSI BIANCHINI, inscrita no CPF sob o n.º 157.277.798-20, matrícula n.º 82127, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade CHEFIA DE REPRESENTACAO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071851**

**PORTARIA/SEPLAG N° 4.503/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01500.0000060135/2025 e 01500.00036287/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora MILENA ROSSI BIANCHINI, inscrita no CPF sob o n.º 157.277.798-20, matrícula n.º 82127, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do(a) DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBPREV 37840207/2026, conhecido e aprovado, pelo Despacho PGE COOPA 37889047 da procuradoria Geral do Estado.

Art.2º Averbem-se: 05 ANOS, 11 MESES e 05 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 25/08/2008, NIT n.º 1242176221- 0, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no(a) artigo 105, incisos I e V, da Lei Estadual n° 5.247/ 91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 03 meses e 10 dias, no período de 10/04/1990 a 19/07/1990, prestados à FLORA CATUMBI LTDA na função de SECRETÁRIA, em atividade de direito

privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V da Lei Estadual n.º 5.247/1991;

b) 01 ano, 10 meses e 04 dias, no período de 02/01/1995 a 05/11/1996, prestados à BIANCHINI COMERCIO DE CEREAIS LTDA na função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V da Lei Estadual n.º 5.247/1991;

c) 00 ano, 00 mês e 25 dias, no período de 23/11/1996 a 17/12/1996, prestados à SERVISUL PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PRAIA DO SUL LTDA na função de RECEPCIONISTA, em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V da Lei Estadual n.º 5.247/1991;

d) 03 anos, 08 meses e 26 dias, no período de 14/09/1998 a 09/06/2002, PRESTADOS AO BANCO DO BRASIL S/A NA FUNÇÃO DE ESCRITURÁRIO, em atividade de direito público, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247/1991.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071853**

**PORTARIA/SEPLAG N° 4.508/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000007822/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MONICA PEREIRA SANTOS MELO DAMASCENO, inscrita no CPF sob o n.º 777.185.774-49, matrícula n.º 863597, classe B, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071854**

**PORTARIA/SEPLAG N° 4.523/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000050011/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora LINDROMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE LUCAS, inscrita no CPF sob o n.º 725.129.894-53, matrícula n.º 86784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36222005/2025, DESPACHO PGE COOPA 36342954 e DESPACHO PGE COOPA 37182720/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Averbem-se: 01 ANO, 06 MESES e 02 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 04/09/2025, NIT n.º 2688766818-0, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no(a) nos termos do art. 105 inciso I da Lei Estadual n° 5.247 de 1991 nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 ano, 00 mês e 01 dia no período de 02/05/1994 a 02/05/1995, prestados ao MUNICÍPIO DE MARAGOGI, na função de PROFESSORA;

b) 00 ano, 06 meses e 01 dia no período de 23/01/1997 a 23/07/1997, prestados ao MUNICÍPIO DE MARAGOGI, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071857**

**PORTARIA/SEPLAG N° 4.525/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) n.º E:01800.0000031446/2025 e E:01800.0000020304/2022,

**RESOLVE:**

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição da servidora MARIA DAS DORES MATIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 816.059.354-68, matrícula n.º 825404, no cargo de PROFESSOR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 37865174 e DESPACHOPGE/PA/CD38008978/2026daProcuradoriaGeraldoEstado-PGE/AL.

## 2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 03 anos, 10 meses e 07 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos dos arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A da CF/88, e a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989 (art. 49, XIII), acompanhadas pela legislação infraconstitucional de regência, Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e Emenda Constitucional nº 103/2019, nos períodos abaixo discriminados:

a) 03 anos, 10 meses e 07 dias no período de 02/03/1998 a 08/01/2002, prestados ao COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU LTDA, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071858**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.517/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021466/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS DE ASSIS, inscrito no CPF sob o n.º 039.167.474-95, matrícula n.º 824738, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071859**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.516/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023767/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CRISTIANE MARIA GUIMARAES DA SILVA FEITOSA, inscrita no CPF sob o n.º 035.946.784-90, matrícula n.º 824173, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071860**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.518/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001593/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MAURICIO JOAQUIM SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 042.278.684-59, matrícula n.º 824185, classe G, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071861**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.520/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009567/2026,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDEMILTON DAS CHAGAS ROCHA, inscrito no CPF sob o n.º 044.593.874-92, matrícula n.º

863544, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MANOEL PEREIRA FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071862**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.522/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000010419/2026,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RUBEM SACRAMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 986.278.644-20, matrícula n.º 824842, classe H, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST NOEL NUTELS 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071863**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.521/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011308/2026,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDIVALDO SILVA DE MELO, inscrito no CPF sob o n.º 024.702.184-97, matrícula n.º 824986, classe H, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MANOEL MATOS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071864**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.519/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001677/2026,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILMAR VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 025.708.364-27, matrícula n.º 9863761, classe G, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071865**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.660/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019859/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS FERNANDO SILVA DE FARIAS, inscrito no CPF sob o n.º 468.812.984-04, matrícula n.º 824535, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071867**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.657/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000026084/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALDA LEIA SOUZA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o n.º 089.513.454-32, matrícula n.º 991, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071868**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.658/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000007197/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SHAYNE FRANCISCO BIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 843.065.564-68, matrícula n.º 9866284, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071869**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.654/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033403/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CRISTIANE REIS DE AMORIM BASILIO, inscrita no CPF sob o n.º 034.862.334-83, matrícula n.º 81977, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) CEPT MARIA ALICE B DE CASTRO SIQ - 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071870**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.656/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025096/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDNA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 483.606.514-34, matrícula n.º 9863588, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071871**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.655/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028786/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GREICE DOS SANTOS DAMASCENO, inscrita no CPF sob o n.º 051.285.114-05, matrícula n.º 9866966, classe D, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071872**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.659/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000050566/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA DE OLIVEIRA PORFIRIO, inscrita no CPF sob o n.º 033.439.754-51, matrícula n.º 9866459, classe A, nível 1, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada no(a) COLEGIO TIRADENTES - 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 28/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071873**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.652/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) n.º E:02000.0000044029/2025 e Processo n.º 2000.0000002414-2020 (36136875),

RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição da servidora GLAUCIENE ANA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 740.384.944-20, matrícula n.º 9863634, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 37667696/2026 e DESPACHO PGE-COOPA 37847336 da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL.

2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 06 anos, 08 meses e 02 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos do nos termos do arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A da CF/88, e a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989 (art. 49, XIII), acompanhadas pela legislação infraconstitucional de regência e Portaria MTP n.º 1.467, de 2 de junho de 2022., nos períodos abaixo discriminados:

a) 06 anos, 08 meses e 02 dias, no período de 04/05/1998 a 05/01/2005, prestados ao HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071894**

PORTARIA/SEPLAG N° 4.661/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000003184/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço do servidor ADELDE FERREIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 034.532.414-52, matrícula n.º 301073, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 38432298/2026 e DESPACHO PGE/PA/CD 38463161/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Averbem-se: 00 ANO, 05 MESES e 20 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV emitida

em 04/06/2025, PIS/PASEP n.º 1901450214-4, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) termos do art. 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 1991 nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 05 meses e 20 dias 28/02/2002 a 18/08/2002 prestados à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, na função de FISCAL DE TRÂNSITO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071895**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.524/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) n.º E:01800.0000006403/2026 e E:01800.0000004228/2023,

RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição da servidora ELAINE CRISTINA DELFINO DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 758.481.044-68, matrícula n.º 86626, no cargo de PROFESSOR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 38392448/2026 e DESPACHO PGE/PA/CD 38472112/2026 da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL.

2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 05 anos, 01 meses e 01 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos do nos termos dos arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A da CF/88, e a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989 (art. 49, XIII), acompanhadas pela legislação infraconstitucional de regência, Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e Emenda Constitucional nº 103/2019, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 01 ano, 02 meses e 00 dia no período de 01/03/1991 a 30/04/1992, prestados a ROSENELI ROCHA COSTA NEVES, na função de PROFESSORA;  
b) 01 ano, 03 meses e 00 dia no período de 01/11/1992 a 31/01/1994, prestados a BARROS LINS LTDA, na função de PROFESSORA;  
c) 01 ano, 11 meses e 00 dia no período de 01/03/1995 a 31/01/1997, prestados ao CENTRO PEDAGOGICO FREINET LTDA, na função de PROFESSORA;  
d) 00 ano, 09 meses e 01 dia no período de 01/06/1998 a 01/03/1999, prestados a ROSENELI ROCHA COSTA NEVES, na função de PROFESSORA PRE ESCOLAR.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071896**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.653/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) n.º E:20105.0000021961/2025 e 20105.00001996/2012,

RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição do servidor ERICK JOHNSON DE ARAUJO MOREIRA, inscrito no CPF n.º 823.705.404-00, matrícula n.º 301267, no cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do DESPACHO PGE PA SUBPREV 38136859/2026 e DESPACHO PGE COOPA 38285104/2026 da Procuradoria Geral do Estado.

2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 08 anos, 04 meses e 14 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos do nos termos dos arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A da CF/88, e a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989 (art. 49, XIII), acompanhadas pela legislação infraconstitucional de regência, Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e Emenda Constitucional nº 103/2019, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 02 anos, 04 meses e 17 dias no período de 15/03/1994 a 01/08/1996, prestados EM ATIVIDADE DE DIREITO PRIVADO, como PROFESSOR;  
b) 05 anos, 11 meses e 27 dias no período de 02/08/1996 a 29/07/2002, prestados ao MINISTÉRIO DA DEFESA DO SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL, como MILITAR.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071897**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.751/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015912/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA RODRIGUES PEREIRA DE FRANCA, CPF n.º 894.501.674-00, matrícula n.º 825043, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/03/2026 até 22/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071911**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.756/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000016112/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora VANESSA EVARISTO OLIVEIRA DA SILVA, CPF n.º 120.923.444-04, matrícula n.º250, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 30/03/2026 até 25/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071912**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.755/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000015230/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VITORIA GRAY CAVALCANTE VIEIRA, CPF nº049.214.444-39, matrícula nº67826, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 27/03/2026 até 09/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071913**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.752/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015930/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora IRAMI BEZERRA DUARTE, CPF n.º 959.572.864-00, matrícula n.º 826994, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/04/2026 até 04/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071914**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.759/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000015252/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ARCELIO ALVES FORTES, CPF nº026.328.784-03, matrícula nº18805, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/03/2026 até 23/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071915**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 4.760/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000015252/2026,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ARCELIO ALVES FORTES, CPF nº026.328.784-03, matrícula nº80410, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/03/2026 até 23/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 1071916**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 4.757/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000014174/2026,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor SILVIO ADRIANO SANTOS MORAES, CPF nº 095.492.464-93, matrícula nº 28133, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 41 (quarenta e um) dias, a contar de 11/04/2026 até 21/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 1071917**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 4.750/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015692/2026,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DELMA BELARMINO DA SILVA, CPF nº 041.481.214-07, matrícula nº 82702, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31/03/2026 até 29/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 1071918**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 4.749/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015692/2026,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DELMA BELARMINO DA SILVA, CPF nº 041.481.214-07, matrícula nº 49680, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31/03/2026 até 29/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 1071919**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 4.735/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000015920/2026,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora BENILSA VILELA COSTA, CPF nº902.981.014-91, matrícula nº87196, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 31/03/2026 até 14/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 1071920**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 4.736/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015399/2026,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIELZA CORREIA DE LIMA, CPF nº 377.185.844-53, matrícula nº 825309, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/03/2026 até 07/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 1071921**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 4.733/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000012785/2026,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSANIA LISBOA DA SILVA, CPF nº347.313.004-44, matrícula nº35773, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 21/03/2026 até 23/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 1071922**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 4.734/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015393/2026,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLAUDIA VARTAN ROCHA DOS SANTOS, CPF nº923.627.964-34, matrícula nº826612, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 30/03/2026 até 13/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 1071923**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 4.732/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000013616/2026,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JULIANA DANIELLE NASCIMENTO DE VERAS, CPF nº034.834.074-56, matrícula nº 6042, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 23/03/2026 até 26/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 1071924**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 4.731/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000013864/2026,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora RAFAELA GONCALVES PEREIRA SILVA, CPF nº 066.692.294-29, matrícula nº 2979, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/03/2026 até 24/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 1071925**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.729/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000013103/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA VANIA FAUSTINO DE LIMA, CPF nº495.284.164-20, matrícula nº864346, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/03/2026 até 17/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071926**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.730/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000013937/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCELL MELO MALTA MARQUES, CPF nº058.114.664-63, matrícula nº2425, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 27/03/2026 até 09/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071927**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.727/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000013112/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CARLOS ROBERTO CERQUEIRA DE MENESES, CPF nº133.850.114-34, matrícula nº24840, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 10/03/2026 até 12/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071928**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.728/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000013318/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSINEIDE GOMES DA SILVA, CPF nº824.608.764-91, matrícula nº24966, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 24/03/2026 até 26/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071929**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.726/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000014270/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora JOYCE ADERBORA ANDRE NOGUEIRA, CPF nº 077.051.524-01, matrícula nº 2038, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 19/03/2026 até 14/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071930**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.725/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000012718/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LIDIANE DE LIMA OMENA, CPF nº024.964.734-60, matrícula nº864555, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 19/03/2026 até 22/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071931**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.758/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000016102/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor BENILSON MELO FARIAS, CPF nº604.910.194-91, matrícula nº9864684, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/02/2026 até 26/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071932**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.753/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015666/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE DOS SANTOS, CPF n.º870.710.964-49, matrícula nº863561, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/03/2026 até 28/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071933**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 4.754/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000016267/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora REJANE MARIA SILVA CESAR TEIXEIRA, CPF n.º454.235.474-15, matrícula nº84017, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/04/2026 até 03/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1071934**

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 4.563/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002391/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LEVY YURI DA ROCHA LIMA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1  
CPF: 098.084.884-98

RG:000000034107231 SSP AL

Matrícula: 3794  
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)  
PERÍODO: 07/04/2026 até 07/04/2026  
DESTINO: Passo de Camaragibe/São Miguel dos Milagres/Porto de Pedras-AL  
OBJETIVO: Realizou 19 vistorias de imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado de Alagoas para elaboração de documentação técnica. .  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071940**

PORTARIA /SEPLAG N°. 4.565/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000002471/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO CLAUDINO DA SILVA NETO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA! - nível SUP-2

CPF: 014.264.224-07

RG:2098518 SSP AL

Matrícula: 3972

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

PERÍODO: 06/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Realizou visita técnica para implementação da futura sede do Já! na referida localidade. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071941**

PORTARIA /SEPLAG N°. 4.560/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000002409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA DUARTE

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - nível SUPE

CPF: 058.375.854-19

RG:000000032994478 SSP AL

Matrícula: 3922

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)

PERÍODO: 15/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Água Branca/ Pariconha-AL

OBJETIVO: Realizou vistorias em 16 imóveis pertencentes ao Estado, para atualização documental..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071943**

PORTARIA /SEPLAG N°. 4.558/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000002482/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: IGOR LIRA COSTA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 101.034.514-12

RG:000000036077496 SSP AL

Matrícula: 3880

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 08/04/2026 até 08/04/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Realizou acompanhamento logístico prévio à inauguração da nova unidade JÁ da referida localidade. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071944**

PORTARIA /SEPLAG N°. 4.421/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000002464/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MYLENA CAROLINA AZEVEDO LOPES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 105.950.994-67

RG:000000038078317 SSP AL

Matrícula: 2154

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

PERÍODO: 06/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Realizou visita técnica para implementação da futura sede do Já no município de Batalha..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071946**

PORTARIA /SEPLAG N°. 4.556/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000002474/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MAVILA TAMIRES DOS SANTOS SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 075.076.764-20

RG:000000032168950 SSP AL

Matrícula: 1277

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 08/04/2026 até 08/04/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Realizou acompanhamento institucional na inauguração da nova unidade no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071947**

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 4.602/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002465/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA DE CASTRO BARBOSA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 098.924.694-96

RG:00000035116188 SSP AL

Matrícula: 3033

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

PERÍODO: 06/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Realizou visita técnica para implementação da futura sede do Já! na referida localidade. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071960**

## PORTARIA /SEPLAG Nº. 4.559/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002481/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: STEPHANY TICCIANY DE LIMA MENDES

Cargo: GERENTE DE OPERACOES E SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - nível GER

CPF: 060.913.684-43

RG:002002001270936 SSP AL

Matrícula: 2362

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 08/04/2026 até 08/04/2026

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: para acompanhamento logístico prévio à inauguração da unidade JÁ! para município de Batalha/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ! - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014-21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1071969**

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

## PORTARIA /SEDICS Nº. 119/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000382/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE REINALDO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 376.731.574-20

RG: 002000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,87

PERÍODO: 21/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: Maragogi/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1071764**

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

## PORTARIA / SEMARH Nº. 174/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000581/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: TIAGO DI LUCAS GOMES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 099.567.494-94

RG:000000326282972 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 06/03/2026 até 07/03/2026

DESTINO: Maceió/AL - Feliz Deserto/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participação das atividades de Educação Ambiental em comemoração ao aniversário de criação da APA de Marituba do Peixe e da inauguração de uma horta urbana.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071866**

## PORTARIA / SEMARH Nº. 175/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001066/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: TIAGO DI LUCAS GOMES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 099.567.494-94

RG:000000326282972 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.525,80

PERÍODO: 23/04/2026 até 27/04/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Brasília-DF/Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de uma visita institucional na Sede da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente e de reuniões técnicas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071958**

## PORTARIA / SEMARH Nº. 176/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001108/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAUE RINALDO SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 352.567.448-10

RG:000035256744810 SSP SP

Matrícula: 377

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 16/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Junqueiro/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participação em agenda institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.541.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071975**

PORTARIA / SEMARH N° 177/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000001053/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAYSSA DA COSTA CABRAL

Cargo: SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - nível SUP-2

CPF: 098.663.314-31

RG:000000035510021 SEDA AL

Matrícula: 409

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.210,07

PERÍODO: 05/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Brasília-DF/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participar do Segundo Encontro AdaptaCidades.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071987**

PORTARIA / SEMARH N° 178/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000000982/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LORENA MARIA SILVA

Cargo: GERENTE DE RESIDUOS SOLIDOS - nível GER

CPF: 074.235.894-11

RG:000007423589411 SSP AL

Matrícula: 313

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 15/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Maceió-AL/Olho D'Água das Flores-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de reunião de alinhamento técnico, com o objetivo de dialogar sobre o desenvolvimento e fortalecimento da Coleta Seletiva nas escolas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5055 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1072008**

PORTARIA / SEMARH N° 179/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000001127/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 047.053.304-80

RG:000000001755253 SSP AL

Matrícula: 395

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 21/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Delmiro Gouveia/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar da Abertura da Semana da Caatinga 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1072037**

PORTARIA / SEMARH N° 180/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000000988/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RANYEL MATHEUS LINS SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE RESIDUOS SOLIDOS - nível SUPE

CPF: 070.997.454-09

RG:000000036252603 SSP AL

Matrícula: 400

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 15/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Maceió-AL / Olho D'Água das Flores-AL / Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de reunião de alinhamento técnico, com o objetivo de dialogar sobre o desenvolvimento da Coleta Seletiva nas escolas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5055 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1072042**

**Secretaria de Estado do**  
**Trabalho e Emprego (SETE)**

PORTARIA / SETEQ N° 111/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 13010.0000000319/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MILLENA THAIS LIMA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SINE CENTRO - nível AST-2

CPF: 122.212.784-96

RG:000000042309611 SSP AL

Matrícula: 525

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO: 24/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: MESSIAS/AL

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade atender na AÇÃO SINE MÓVEL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071754**

PORTARIA / SETEQ N° 112/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 13010.0000000326/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA PATRICIA PEIXOTO RODRIGUES

Cargo: SUPERVISOR DE SEGURANCA NO TRABALHO - nível SUPE

CPF: 007.796.394-64

RG:00000000908375 SDS AL

Matrícula: 526

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

PERÍODO: 23/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: MURICI/AL

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ação com o SINE MÓVEL (ônibus), no município de Murici, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071833**

## Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

\*PORTARIA /SETUR Nº. 75/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000368/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO MARCOS LOS ALVIM DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3  
CPF: 111.014.854-26

RG:000000038185717 SEDS AL

Matrícula: 45

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1347,48 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PERÍODO: 07/05/2026 até 10/05/2026

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Assessoria de comunicação para cobertura do Sec. Paulo Kugelmas no Salão do Turismo, em Fortaleza.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 13 de abril de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS  
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

**Protocolo 1071770**

\*PORTARIA /SETUR Nº. 76/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000368/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3  
CPF: 072.505.485-90

RG:000000042321999 SSP AL

Matrícula: 279

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1347,48 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PERÍODO: 07/05/2026 até 10/05/2026

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Assessoria de comunicação para cobertura do Sec. Paulo Kugelmas no Salão do Turismo, em Fortaleza.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 13 de abril de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS  
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

**Protocolo 1071776**

PORTARIA /SETUR Nº. 87/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000412/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELLA SILVA CHERNICHARRO CORREA

Cargo: GERENCIA DE EVENTOS - nível GER

CPF: 055.355.084-54

RG:00000003743815 SSP RN

Matrícula: 64

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) - Demais capitais

VALOR TOTAL: R\$ 2.471,38 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 05/05/2026 até 10/05/2026

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: 2.471,38 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071828**

PORTARIA /SETUR Nº. 88/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000404/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELLA SILVA CHERNICHARRO CORREA

Cargo: GERENCIA DE EVENTOS - nível GER

CPF: 055.355.084-54

RG:00000003743815 SSP RN

Matrícula: 64

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 17/04/2026 até 18/04/2026

DESTINO: Piranhas/AL

OBJETIVO: Participação em um evento para fortalecimento institucional do Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1071835**

\*PORTARIA /SETUR Nº. 78/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000367/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO MARCOS LOS ALVIM DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 111.014.854-26

RG:000000038185717 SEDS AL

Matrícula: 45

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2526,53 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO: 03/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Assessoria de comunicação para cobertura do Sec. Paulo Kugelmas na ILTM Latin America, em São Paulo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 13 de abril de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS  
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

**Protocolo 1071886**

\*PORTARIA /SETUR N°. 79/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:29032.0000000367/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 072.505.485-90

RG:000000042321999 SSP AL

Matrícula: 279

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2526,53 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO: 03/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Assessoria de comunicação para cobertura do Sec. Paulo Kugelmas na ILTM Latin America, em São Paulo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 13 de abril de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS  
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

**Protocolo 1071888**

## **Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

PORTARIA/CGPC N° 0031/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no relatório conclusivo da IVP n° 0007/2026-CPC-3, assim como no Despacho n° 0279/2026-CGPC, datado de hoje (16.04.2026), RESOLVE:

1. Designar os Corregedores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34, e, MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o(s) procedimento(s) acima referenciado(s), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 16 de abril de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 1071800**

PORTARIA / PCAL N°. 1096/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000017652/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 022.592.774-89

RG: 000002259277489 SSP AL

Matrícula: 301533

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/09/2025 até 03/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071720**

PORTARIA / PCAL N°. 1097/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000017652/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 035.301.474-51

RG: 000000001594272 SSP AL

Matrícula: 141

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/09/2025 até 03/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071721**

PORTARIA / PCAL N°. 1098/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000017652/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 024.126.434-07

RG: 000002412643407 SSP AL

Matrícula: 301116

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/09/2025 até 03/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071725**

PORTARIA / PCAL N°. 1099/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000017652/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXSANDRO SALVADOR CONCEICAO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 678.368.605-15

RG: 000000004255197 SSP BA

Matrícula: 301246

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/09/2025 até 03/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071727**

## PORTARIA / PCAL N° 1100/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000017652/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO CARLOS DE FIGUEREDO GONCALVES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 994.995.094-53

RG: 000000001344403 SSP AL

Matrícula: 301530

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/09/2025 até 03/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071728**

## PORTARIA / PCAL N° 1103/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000017652/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ALAINE DE SOUZA CORREIA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 024.298.445-24

RG: 000001354700481 SSP BA

Matrícula: 747

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/09/2025 até 03/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071734**

## PORTARIA / PCAL N° 1101/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000017652/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 889.206.664-15

RG: 000000001488778 SSP AL

Matrícula: 301539

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/09/2025 até 03/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071729**

## PORTARIA / PCAL N° 1104/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000018509/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor NINRODES MUNIZ DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 724.292.324-72

RG: 002000001009707 SSP AL

Matrícula: 301358

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071740**

## PORTARIA / PCAL N° 1102/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000017652/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 064.017.424-88

RG: 000000006334760 SDS PE

Matrícula: 567

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/09/2025 até 03/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071732**

## PORTARIA / PCAL N° 1105/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000018509/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor VICTOR EMANOEL SALGUEIRO MARQUES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 008.755.404-65

RG: 000000001352252 SSP AL

Matrícula: 106

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071741**

PORTARIA / PCAL Nº. 1106/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000018509/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MONALISA DA SILVA CARNEIRO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível2

CPF: 056.910.897-73

RG: 000000202724977 DETRAN RJ

Matrícula: 750

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071745**

PORTARIA / PCAL Nº. 1109/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000018560/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor THIAGO FELIPE FERINO SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 028.842.805-61

RG: 000001132922526 SSP BA

Matrícula: 665

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 529,36

PERÍODO: 10/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Tacaratu - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071758**

PORTARIA / PCAL Nº. 1107/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000018560/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CYRO JOSE COSTA DE ARAUJO JORGE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 034.539.754-13

RG: 000098001227050 SSP AL

Matrícula: 300826

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 529,36

PERÍODO: 10/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Tacaratu - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071755**

PORTARIA / PCAL Nº. 1110/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000018560/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 024.132.084-45

RG: 000000001533415 SSP AL

Matrícula: 300861

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 529,36

PERÍODO: 10/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Tacaratu - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071760**

PORTARIA / PCAL Nº. 1108/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000018560/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 022.592.774-89

RG: 000002259277489 SSP AL

Matrícula: 301533

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 529,36

PERÍODO: 10/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Tacaratu - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071757**

PORTARIA / PCAL Nº. 1111/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000018560/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ELIAS BRUNO BARBOSA NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 060.328.595-33

RG: 000000070174369 SSP SE

Matrícula: 812

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 529,36

PERÍODO: 10/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: Tacaratu - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071763**

## PORTARIA / PCAL Nº. 1112/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000018935/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor NINRODES MUNIZ DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 724.292.324-72

RG: 002000001009707 SSP AL

Matrícula: 301358

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 18/09/2025 até 19/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071781**

## PORTARIA / PCAL Nº. 1115/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000020450/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DOUGLAS DA SILVA TRINDADE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 020.439.384-10

RG: 002002001130247 SSP AL

Matrícula: 301171

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 673,74

PERÍODO: 11/10/2025 até 12/10/2025

DESTINO: Salvador - BA

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071804**

## PORTARIA / PCAL Nº. 1113/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000018935/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RENAN DE MORAES BELO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 073.931.304-59

RG: 000000000166868 SSP AL

Matrícula: 21985

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 18/09/2025 até 19/09/2025

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071782**

## PORTARIA / PCAL Nº. 1116/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000020592/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CID ARLEY NERES DE SOUSA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 046.833.731-81

RG: 0000000003086068 SSP DF

Matrícula: 717

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/10/2025 até 13/10/2025

DESTINO: Atalaia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071821**

## PORTARIA / PCAL Nº. 1114/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000020450/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora DARLANE FABIOLA LOPES SOARES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 012.385.174-20

RG: 000099001038523 SSP AL

Matrícula: 439

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 673,74

PERÍODO: 11/10/2025 até 12/10/2025

DESTINO: Salvador - BA

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071801**

## PORTARIA / PCAL Nº. 1117/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000020592/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 087.930.854-00

RG: 000000000248875 SSP AL

Matrícula: 301519

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/10/2025 até 13/10/2025

DESTINO: Atalaia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071823**

PORTARIA / PCAL N° 1118/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000020960/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 022.592.774-89

RG: 000002259277489 SSP AL

Matrícula: 301533

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 22/10/2025 até 22/10/2025

DESTINO: Atalaia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071830**

PORTARIA / PCAL N° 1119/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000020960/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 035.301.474-51

RG: 000000001594272 SSP AL

Matrícula: 141

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 22/10/2025 até 22/10/2025

DESTINO: Atalaia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071831**

PORTARIA / PCAL N° 1120/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20105.0000020960/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora DARLANE FABIOLA LOPES SOARES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 012.385.174-20

RG: 000099001038523 SSP AL

Matrícula: 439

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 22/10/2025 até 22/10/2025

DESTINO: Atalaia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1071834**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Agência Reguladora dos Serviços  
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA /ARSAL N° 343/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:49070.0000001868/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CLARA NUBIA PEREIRA ALVES

Cargo: SUP TEC REG FISC SERV GAS CANAL - nível SUP-2

CPF: 386.953.835-04

RG:000000000594109 SSP AL

Matrícula: 51

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 09/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Batalha/AL.

OBJETIVO: Participação na inauguração da Estação de Gás Comprimido, integrante da rede local do município de Batalha, conforme convite anexado aos autos sob número 38805384. Cumpre destacar que, a infraestrutura é diretamente vinculada à prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado, cuja regulação, fiscalização e acompanhamento competem a esta Agência, nos termos da legislação estadual vigente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (indenizatório), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de abril de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA PRESIDENTE

**Protocolo 1071807**

PORTARIA /ARSAL N° 340/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:49070.0000001899/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4

CPF: 099.042.684-01

RG:000000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Ibataguara/AL e Mar Vermelho/AL.

OBJETIVO: Realização de visitas técnicas no mês de abril de 2026, nos municípios de Porto Calvo, Ibataguara e Mar Vermelho/AL. O objetivo das visitas é verificar a qualidade dos serviços de saneamento básico executados nas áreas de atuação da concessionária Verde Ambiental Alagoas e da permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), bem como conferir a correção das não conformidades apontadas em relatórios de fiscalização, que possam comprometer a integridade e o adequado funcionamento dos sistemas. No município de Porto Calvo, destaca-se o atendimento à demanda oriunda da Ouvidoria, no âmbito do processo n° E:49070.0000002705/2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (indenizatório), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de abril de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA PRESIDENTE

**Protocolo 1071808**

## PORTARIA /ARSAL Nº. 342/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001956/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CARLOS HUMBERTO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR

Cargo: COORDENADORIA JURIDICA DE REGULACAO - nível CJUR

CPF: 604.366.034-20

RG:000000027317020 SSP SP

Matrícula: 29335

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 09/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: BATALHA/AL.

OBJETIVO: Participação na cerimônia de inauguração da Estação de Gás Natural Comprimido (GNC) localizada no município de Batalha/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (indenizatório), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,  
15 de abril de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA PRESIDENTE

**Protocolo 1071809**

## PORTARIA /ARSAL Nº. 341/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001899/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DAVID GUSTAVO DE ALBUQUERQUE WILSON

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5

CPF: 008.323.614-70

RG:000098001150872 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 06/04/2026 até 06/04/2026

DESTINO: Colônia Leopoldina/AL.

OBJETIVO: A demanda foi gerada a partir da reunião com Prefeito e Vereadores do município de Colônia Leopoldina , em razão da constante falta de água na cidade. O objetivo e averiguar as medidas que a prestadora e a concessionária estão tomando para sanar a inconformidade no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (indenizatório), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,  
15 de abril de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA PRESIDENTE

**Protocolo 1071810**

## PORTARIA /ARSAL Nº. 339/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001914/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4

CPF: 099.042.684-01

RG:000000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 10/04/2026 até 11/04/2026

DESTINO: Porto Calvo/AL.

OBJETIVO: Realização de visitas técnicas no mês de abril de 2026, nos municípios de Porto Calvo, Ibataguara e Mar Vermelho/AL. O objetivo das visitas é verificar a qualidade dos serviços de saneamento básico executados nas áreas de atuação da concessionária Verde Ambiental Alagoas e da permissionária Companhia

de Saneamento de Alagoas (CASAL), bem como conferir a correção das não conformidades apontadas em relatórios de fiscalização, que possam comprometer a integridade e o adequado funcionamento dos sistemas. No município de Porto Calvo, destaca-se o atendimento à demanda oriunda da Ouvidoria, no âmbito do processo nº E:49070.0000002705/2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (indenizatório), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,  
15 de abril de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA PRESIDENTE

**Protocolo 1071811**

## Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

## PORTARIA / ITERAL Nº. 200/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001520/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAVIO HENRIQUE REBELO BARRETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRONOMIA - nível ASE-2

CPF: 063.238.874-95

RG:00000006992244 SSP PE

Matrícula: 289

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1071767**

## PORTARIA / ITERAL Nº. 201/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001202/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO MANOEL SILVA LESSA ROCHA

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – ARAPIRACA - nível SUPE

CPF: 110.204.094-01

RG:000011020409401 SSP AL

Matrícula: 168

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 06/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Arapiraca / Batalha / Arapiraca

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 071/2025 - Doc. (35825711) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000003344/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (35830601) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COMA

INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BATALHA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1071768**

PORTARIA / ITERAL N°. 202/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000001201/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO MANOEL SILVA LESSA ROCHA

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – ARAPIRACA - nível SUPE  
CPF: 110.204.094-01

RG:000011020409401 SSP AL

Matrícula: 168

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 13/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: Arapiraca / Batalha / Arapiraca

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício N° 071/2025 - Doc. (35825711) o qual gerou o Processo SEI n° E:04406.0000003344/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (35830601) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BATALHA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1071772**

PORTARIA / ITERAL N°. 203/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04406.0000001665/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LEONE MANOEL DA SILVA  
Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE POVOS TRADICIONAIS E DIREITOS HUMANOS - nível GER

CPF: 606.696.834-34

RG:000097001003499 SSP AL

Matrícula: 54

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 13/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: Maceió / Joaquim Gomes / Cajueiro / Arapiraca / Delmiro Gouveia / Maceió

OBJETIVO: Participar de atividades nos municípios de 1 - Joaquim Gomes na comunidade quilombola Riacho Branco, juntamente com equipe técnica da Fundação Cultural Palmares parareconhecimento e certificação deste novo quilombo. 2 - Cajueiro realizar junatamento com a coronel Camila Paiva Roda de Conversa com mulheres do campo e da cidade sobre Letramento Racial e Violência

contra Mulher. 3 - Delmiro Gouveia realizar palestra sobre Letramento Racial na comunidade quilombola Povoado Cruz e4 - Arapiraca participar da Audiência Pública para implantação do Plano Estadual para Povos Originários..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1025. 5091 - APOIO À CERTIFICAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1071777**

## Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N°. 154/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000249/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BRAULIO SILVESTRE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 309.354.584-68

RG:000000000495128 SSP AL

Matrícula: 74

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$60,38

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 27/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: São Miguel dos Campos/AL

OBJETIVO: Com a finalidade de prestar suporte técnico à equipe de jornalismo da Rádio Difusora de Alagoas, onde o governador Paulo Dantas Alagoas entrega novo trecho duplicado da BR-101 com investimento de R\$ 70 milhões do PAC, em que obra entregue por Governador e Ministro Renan Filho melhora mobilidade na travessia urbana de São Miguel dos Campos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1071832**

PORTARIA / IZP N°. 155/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000254/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMARO CORREIA MARINHO

Cargo: OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RADIO - nível Nível I

CPF: 495.252.474-49

RG: 000000000752096 SSP AL

Matrícula: 300607

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 08/04/2026 até 08/04/2026

DESTINO: Minador do Negrão/AL

OBJETIVO: Conduzir a equipe da Rádio Difusora de Alagoas, onde o Governo de Alagoas autoriza construção de nova Escola do Coração em Minador do Negrão nesta quarta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1071836**

## PORTARIA / IZP Nº. 156/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000255/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BRAULIO SILVESTRE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 309.354.584-68

RG:00000000495128 SSP AL

Matrícula: 74

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$60,38

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 08/04/2026 até 08/04/2026

DESTINO: Minador do Negrão/AL

OBJETIVO: Prestar suporte técnico à equipe de jornalismo da Rádio Difusora de Alagoas, onde Governo de Alagoas autoriza construção de nova Escola do Coração em Minador do Negrão nesta quarta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1071838**

## PORTARIA / IZP Nº. 157/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000252/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO - nível Nível1

CPF: 574.235.984-53

RG: 000098001238303 SSP AL

Matrícula: 300740

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 10/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: São Miguel dos Milagres/AL

OBJETIVO: Conduzir equipe de jornalismo da Rádio Difusora de Alagoas, onde o Governador Paulo Dantas inaugura salas do Saúde Até Você Digital em São Miguel dos Milagres e Paripueira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1071841**

## PORTARIA / IZP Nº. 158/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000248/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMARO CORREIA MARINHO

Cargo: OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RADIO - nível Nível1

CPF: 495.252.474-49

RG: 000000000752096 SSP AL

Matrícula: 300607

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 27/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: São Miguel dos Campos/AL

OBJETIVO: Conduzir a equipe da Rádio Difusora de Alagoas, onde o governador Paulo Dantas Alagoas entrega novo trecho duplicado da BR-101 com investimento de R\$ 70 milhões do PAC, em que obra entregue por Governador e Ministro Renan Filho melhora mobilidade na travessia urbana de São Miguel dos Campos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 16 de abril de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1071852**

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL Nº 1844/2026. A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 31 de dezembro de 2022, e conforme consta no Processo nº E:41010.0000009386/2026, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros a seguir relacionados a comporem o Grupo de Trabalho para construção da Política de Acessibilidade para a Academia, sob coordenação da primeira: Sandra Adriana Zimpel, CPF: 542771320-49; Heloisa Helena Motta Bandini, CPF: 162925898-97; Alessandra Bonorandi Dounis, CPF: 029407344-29; Carmen Silvia Motta Bandini, CPF: 028103544-05; Emanuella Pinheiro de Farias Bispo, CPF: 56.646.344-05. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Reitora, em 16 de abril de 2026. Profª Drª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana Reitora da UNCISAL

**Protocolo 1071779**

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1042/2026

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2.10.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04.10.2022, e o disposto no processo E:41010.0000002375/2026, RESOLVE:

1. Retificar a Portaria/Uncisal nº 497/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 24.2.2026, que trata da Comissão de Avaliação de Desempenho e os servidores lotados no Centro de Patologia e Medicina Laboratorial, para desenvolvimento das avaliações, ciclo 2025, em conformidade com a metodologia estabelecida em instrução supracitada:

ONDE SE LÊ:

Comissão 3 - Chefe Setorial: EVERALDO BEZERRA- Matrícula: 12881-3 - CPF: 050.876.794-63; Gestor de Pessoas: GLEIDE RIBEIRO VILLELA - Matrícula: 3250-6 - CPF: 647.084.114-72; Representante do Titular do órgão: ANIELZE PEREIRA DOS SANTOS; Matrícula: 5232-7; CPF 026.206.324-71.

LEIA-SE:

Comissão 3 - Chefe Setorial: FABIO ALESSANDRO ACIOLE TAVARES - Matrícula: 501786-6 - CPF: 007.xxx.xxx-31; Gestor de Pessoas: GLEIDE RIBEIRO VILLELA - Matrícula: 3250-6 - CPF: 647.084.114-72; Representante do Titular do órgão: ANIELZE PEREIRA DOS SANTOS; Matrícula: 5232-7; CPF 026.206.324-71.

ONDE SE LÊ:

NOME	CPF	MATRICULA
IVALDO RIBEIRO BARBOSA	014xxxxxx-33	3010
JOAO CARLOS DE GUSMAO CAVALCANTE JUNIOR	011xxxxxx-37	500763
TYTO DE MELO	699xxxxxx-15	500874
MISSLENE GARROTE CORREIA	051xxxxxx-18	3516
NADIR ALBUQUERQUE GOMES DE PAULA	091xxxxxx-05	3149
THAYSE PEREIRA AGRA	048xxxxxx-77	501361

LEIA-SE:

NOME	CPF	MATRICULA
IVALDO RIBEIRO BARBOSA	014xxxxxx-33	3010
JOAO CARLOS DE GUSMAO CAVALCANTE JUNIOR	011xxxxxx-37	500763
TYTO DE MELO	699xxxxxx-15	500874
MISSLENE GARROTE CORREIA	051xxxxxx-18	3516
NADIR ALBUQUERQUE GOMES DE PAULA	091xxxxxx-05	3149
THAYSE PEREIRA AGRA	048xxxxxx-77	501361
FLAVIA KELLY SANTOS DE LIMA	053xxxxxx-40	501409-3

2. Esta Portaria tem efeitos retroativos à Portaria/Uncisal nº 497/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 24.2.2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, em 16 de abril 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA  
REITORA

**Protocolo 1071746**



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Capela

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 06/2026 - Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item - Objeto: AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL. Fica adiado para data/horário: 30 de abril DE 2026 as 10:30h. Horário de Brasília.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 07/2026 - Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item - Objeto: LEITES, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL. Fica adiado para a data/horário: 30 de abril DE 2026 as 11:30h. Horário de Brasília.

O edital e seus anexos encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP - <https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes> ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [gestao.atas.contratospmc@gmail.com](mailto:gestao.atas.contratospmc@gmail.com). Pregoeiro - Mauro Ferreira Rodrigues Junior.

Protocolo 1071723

### Prefeitura de Craibas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL. AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 04060009/2026

Modalidade: Concorrência n°. 03/2026

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de pavimentação de diversas ruas do município de Craibas/AL.

Data da realização: 12 de maio de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craibas/AL, 16 de abril de 2026.

Tiago José de Lima  
Comissão de Contratação

Protocolo 1071749

### Prefeitura de Feliz Deserto

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O Município de Feliz Deserto, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, n° 32 - Centro, Feliz Deserto/AL, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 17 de Abril a 13 de Maio, referente a chamada pública n° 01/2026, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução n° 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções n° 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções n° 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, n° 32 - Centro, Feliz Deserto/AL, e através do e-mail: [cplfelizdeserto.al@outlook.com](mailto:cplfelizdeserto.al@outlook.com), Feliz Deserto-AL, 15 de Abril de 2026 Rosimeire Possidônio dos Santos Comissão de Contratação

Protocolo 1071820

### Prefeitura de Mar Vermelho

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/n° - Centro, realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2026.1. O critério de julgamento será o menor preço global. Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PREMOLDADOS EM CONCRETO. Data: 30/04/2026. Hora: 10:00 (dez) horas. Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site [www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes](http://www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes). Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 16 de abril de 2026.

Arnaldo de Araujo Alcício  
Pregoeiro

Protocolo 1071748

### Prefeitura de Marechal Deodoro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 03270072/2026

Concorrência Eletrônica 05/2026

UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO

O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem da rua das Sagas do Francês, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Data e hora da sessão de disputa: 07 de maio de 2026 às 09h00m, horário de Brasília.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: [www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 16 de abril de 2026

TASSIANE CAVALCANTE BARROS  
Agente de Contratação

Protocolo 1071771

### Prefeitura de Penedo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026

Processo Administrativo n° 2025.17115345673.PROCADM.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 15/2026 fundamentado na Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CORRIMÃO, CONTENÇÃO NA ORLA RIBEIRINHA, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ÁREAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no PNCP. Data da disputa: 06 de maio de 2026, às 09 horas, Hugo Menezes - Pregoeiro.

Protocolo 1071898

**Prefeitura de Piranhas**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 04/2026 Processo nº 04010002/2026 Tipo: Menor preço por lote Disponibilidade: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos. Data de realização: 27 de abril de 2026, às 8h Informações: [licitacoes@piranhas.al.gov.br](mailto:licitacoes@piranhas.al.gov.br)

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 1071899

**Prefeitura de Porto Real do Colégio**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

Tipo Menor Preço Por Item. - Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das Secretarias e dos Fundos Municipais de Porto Real do Colégio/AL.

ABERTURA: Dia 08 de maio de 2026, às 08h00min.

Endereço eletrônico no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [licitacao.portoreal@gmail.com](mailto:licitacao.portoreal@gmail.com); Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 16 de abril de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA  
Pregoeira

Protocolo 1071950

**PARTICULARES**EXTRATO DE DECISÃO COREN-AL Nº 82 DE 16 DE MARÇO DE 2026,  
homologada pela DECISÃO COFEN Nº 115 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - COREN AL, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, neste ato apresentado por sua Presidenta, Dra. Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa, inscrita no Coren AL n.º 271.580-ENF, e por seu Secretário, Dr. Wbiratan de Lima Souza, inscrito no Coren AL n.º 214.302-ENF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren AL n.º 032 de 02 de fevereiro de 2024, homologado pela Decisão COFEN n.º 68/2024, de abril de 2024 Torna público a DECISÃO COREN-AL Nº 82 DE 16 DE MARÇO DE 2026, que Dispõe sobre Diárias, Jetons e Auxílios Representação no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - Coren AL, e dá outras providências. A Decisão está disponível em sua íntegra no site oficial do Coren/AL <http://corenalagoas.org.br> (Portal da Transparência). Maceió, 16 de abril de 2026.

Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa  
Coren-AL Nº 271.580-ENF  
Presidente

Protocolo 1071827

## EDITAL DE LOTEAMENTO

CYRA RIBEIRO, Oficial do 1º Serviço Registral e Notarial de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. PROPRIETÁRIA: DL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.967.716/0001-90, estabelecida na Rua Zeferino Magalhães, n. 300 C, Bairro Centro, CEP: 57.300-410, nesta cidade, representada neste ato por seu administrador DEMURIEZ LEÃO BARBOZA, brasileiro, casado, empresário, portador de C.P.F nº \*\*\*.676.544-\*\* e Cédula de Identidade nº \*\*\*20011758\*\*-SESP-AL, residente e domiciliado na Avenida Minervina Francisca da Conceição, nº 86, bairro Itapoã, nesta cidade. Depositou neste Serviço Registral

os documentos necessários para o registro de um LOTEAMENTO denominado Nossa Senhora das Graças II, tendo acesso através das Ruas: 15/98, Vicente Joventino Silva, Projetada A, Projetada B, Projetada C, Projetada D, Projetada E, Projetada F, Projetada G, Projetada H, Projetada I, Projetada J, Projetada K, Projetada L e Projetada M, Bairro Boa Vista, nesta cidade. Área total 116.143,67m². Havido pelo número: 108.978, livro 2, ficha 01, em 22/01/2024 e 17/10/2024, do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapiraca-AL. O Loteamento contém: 275 lotes, dividido em 11 quadras, subdivididas em: Quadra A com 34 lotes com uma área de 5.755,94m²; Quadra B com 10 lotes com uma área de 1.687,43m²; Quadra C com 14 lotes com uma área de 2.602,97m²; Quadra D com 20 lotes com uma área de 3.269,26m²; Quadra E com 36 lotes com uma área de 5.891,21m²; Quadra F com 38 lotes com uma área de 6.140,44m²; Quadra G com 40 lotes com uma área de 6.469,94m²; Quadra H com 41 lotes com uma área de 6.710,61m²; Quadra I com 15 lotes com uma área de 2.439,09m²; Quadra J com 11 lotes com uma área de 1.808,73m² e Quadra K com 16 lotes com uma área de 2.626,99m². Área do Terreno: 116.143,67m². Área Loteável: 96.449,62m². Área de Proteção Ambiental: 19.694,05m²; Área de Lotes: 45.402,61m². Áreas Públicas: 51.047,01m², sendo de Áreas Verdes: 14.112,57m², sendo: Área Verde A com área de 1.986,18m², Área Verde B com área de 2.137,50m², Área Verde C com área de 367,57m², Área Verde D com área de 911,48m², Área Verde E com área de 3.298,52m², Área Verde F com área de 4.802,61m² e Área Verde G com área de 608,71m²; Áreas Institucionais: 8.245,18m², sendo Área Institucional A com área de 1.712,53m²; Área Institucional B com área de 1.116,63m² e Área Institucional C com área de 5.416,02m². Área de Vias e Passeios: 28.689,26m². Aprovado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, conforme Alvará de Loteamento nº. 006/2025 - Retificado 003, Processo nº 35210/2024, datado em 10 de março de 2026, assinado digitalmente pela Sra. Rosa Maria Ângelo de Oliveira Lira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ART-DO-CREA sob nº. AL20260520467 Substituição à AL20240436786 Substituição à AL20240435035 Substituição à AL20240423290 Substituição à AL20240421383, datado em 14/08/2024, assinado eletronicamente por Juliano Tavares de Freitas Machado - Engenheiro Civil - RNP: 0216921899 e RRT-DO-CAU nº. 14042256, datada de 21/01/2026, assinada eletronicamente por Suelle Flores Carnauba - Arquiteta e Urbanista - Nº. Do Registro: 000A594334, e demais repartições competentes. E para que também chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze dias, contando da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766. Arapiraca (AL), 13 de abril de 2026. CYRA RIBEIRO: 06115748453



Protocolo 1071028

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Prorrogação de Licença de Instalação para o Sistema de Distribuição de Água de São Luís do Quitunde (Urbano).

Protocolo 1071731

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Prorrogação de Licença de Instalação para o Sistema de Tratamento e Distribuição de Água do município de Capela - Sistema Urbano.

Protocolo 1071733

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Prorrogação de Licença de Instalação para o Sistema de Distribuição de Água do município de Porto Calvo - Sistema Urbano.

Protocolo 1071738

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ n° 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Prorrogação de Licença de Instalação para o Sistema de Tratamento e Distribuição de Água do município de Colônia Leopoldina/AL - Sistema Urbano.

Protocolo 1071739

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ n° 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada para o sistema de Captação e Adução de São Luís do Quitunde.

Protocolo 1071742

Associação Atlético Banco do Brasil, localizada na Rodovia AL 101- NORTE km 18 - Pescaria - Maceió/AL, inscrita no CNPJ 12.156.097/0001-05, com atividade Sócio Recreativa, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Renovação da Licença de Operação, conforme legislação vigente.

Protocolo 1071756

MARAGOGI MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.352.874/0001-21, Situado na Rua Arnaldo Dias De Brito, nº47, Ateamar de Barros, no município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a renovação da sua Licença ambiental de Operação, para a atividade Empreendimentos Comerciais e de serviços (MARAGOGI CONSTRUÇÕES). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1071759

A TONY WESLEY DE A FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ 10.459.129/0001-16, localizada à Rua Boa Vista, nº 169, Centro, Craíbas/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação de sua Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Não foi determinado estudo ambiental.

Protocolo 1071765

COM. E REP. BOM JESUS LTDA, CNPJ: 01.996.267/0001-43, localizada na AV ROTARY, N° 2070, PALMEIRA DE FORA, PALMEIRA DOS INDIOS - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a ATPP Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situada AV ROTARY, N° 2070, PALMEIRA DE FORA, PALMEIRA DOS INDIOS - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1071769

CONSORCIO CONSTRUTOR BR-104/AL - LOTE 2A, inscrita no CNPJ sob o n° 64.068.071/0001-09, situada na Rodovia BR 110, km 52,50, N° 201, Bairro Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.600-970, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental (Apenas para materiais de emprego direto na construção civil em obras públicas) para a Implantação e operação de pedreira de granito para extração e beneficiamento de materiais minerais (rocha/brita), incluindo unidade de britagem, localizada em Murici/AL, destinada ao fornecimento de insumos para obras de duplicação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da rodovia BR 104/AL, lote 2A, de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1071786

GTW GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - PCT GERIBÁ, CNPJ: 13.332.930/0001-94, localizada na Praia de Botafogo, n. 440, Sala 802, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, torna público que requereu ao IMA/AL, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para atividade de PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA A PARTIR DE GÁS NATURAL através de uma Pequena Central Termoelétrica - PCT em Barra de Santo Antônio.

Protocolo 1071797

VALE DO PRATA ENERGIA, inscrita no CNPJ n° 15.408.679/0001-20, com sede na Rua do Comercio, nº 564, sala 201, Centro, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Operação para operar a USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DOURADO IV.

Protocolo 1071909

AUTO SERVICE CONSTRUTORA E RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.916.340/0001-60, com sede na Rua Jornalista Teófilo Alves Lins, nº 135, Clima Bom, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização para Transporte de Resíduos Perigosos - ATPP para atividade de transporte de resíduos perigosos.

Protocolo 1071942

PARATY G D ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.116.540/0001-76, localizada na Estrada Rural, nº S/N, Fazenda São Gonçalo, Girau do Ponciano/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação de Licença Ambiental de Operação - LO para atividade de produção de energia solar fotovoltaica no solo, sendo localizada no município de Girau do Ponciano/AL.

Protocolo 1071957

AUTO POSTO MODELO 5 LTDA, inscrita no CNPJ: 63.195.487/0001-25, localizada na Rodovia BR 423, N° 22295, Povoado Jardim Cordeiro, Delmiro Gouveia/AL. CEP: 57.480-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes

Protocolo 1071964

AUTO POSTO ALVES 3 LTDA, inscrita no CNPJ: 57.678.953/0001-20, localizada na Av. Pompilio Brandão de Alcantara, N° 876, Primavera, Inhapi/AL, CEP: 57.545-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (ATPP) de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1071965

**COMBATER A FOME É UM  
PAPEL DE TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA  
CORRENTE  
SOLIDÁRIA E  
CONTRIBUA  
TAMBÉM COM  
O PROGRAMA  
ALAGOAS  
SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS  
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:**

**PARQUE SHOPPING**

**PALATO PRAIA**





**A HISTÓRIA  
NARRADA  
A PARTIR DA  
RESISTÊNCIA E  
ANCESTRALIDADE.**

DISPONÍVEL EM  
NOSSA  
LOJA  
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

